

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ASSEMBLÉIA



LEGISLATIVA

Boa Vista, 01 a 15 de junho de 1999

Criado pela Resolução n.º 003A/93

Edição n.º 188 - 46 Páginas

MESA DIRETORA

DEPUTADO EDIO VIEIRA LOPES

PRESIDENTE

DEPUTADA ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
1º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO PAULO SERGIO FERREIRA MOTA
2º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º SECRETÁRIO

DEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO
2º SECRETÁRIO

DEPUTADO ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
3º SECRETÁRIO

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Deputado Barac da Silva Bento	- Presidente
Deputado Angelo Paiva Moura	- Vice-Presidente
Deputado Mecias Pereira de Jesus	- Membro
Deputado Paulo Sérgio Ferreira Mota	- Membro
Deputado Homero de Souza Cruz Neto	- Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Deputado Francisco de Sales Guerra Neto	- Presidente
Deputada Rosa de Almeida Rodrigues	- Vice-Presidente
Deputado Augusto Iglesias Ferreira	- Membro
Deputada Maria Luiza Vieira Campos	- Membro
Deputado Jalsner Renier Padilha	- Membro

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES, E OBRAS

Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim	- Presidente
Deputado Angelo Paiva Moura	- Vice-Presidente
Deputado Paulo Sérgio Ferreira Mota	- Membro
Deputado Francisco Assis da Silveira	- Membro
Deputado Urzeni da Rocha Freitas Filho	- Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO

Deputado Helder Teixeira Grossi	- Presidente
Deputada Suzete de Macedo Oliveira	- Vice-Presidente
Deputado Sebastião da Silva	- Membro
Deputado Célio Rodrigues Wanderley	- Membro
Deputado Urzeni da Rocha Freitas Filho	- Membro

COMISSÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR, DA FAMÍLIA E DA MULHER

Deputado Célio Rodrigues Wanderley	- Presidente
Deputada Suzete de Macedo Oliveira	- Vice-Presidente
Deputada Vera Regina Guedes da Silveira	- Membro
Deputada Rosa de Almeida Rodrigues	- Membro
Deputado Sebastião da Silva	- Membro

COMISSÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

Deputado Erci de Moraes	- Presidente
Deputado Gelb Pereira	- Vice-Presidente
Deputado Francisco Assis da Silveira	- Membro
Deputado Mecias Pereira de Jesus	- Membro
Deputada Francisca Aurelina de Medeiros Lima	- Membro

COMISSÃO DE E ASSUNTOS INDÍGENAS

Deputada Aurelina de Medeiros Lima	- Presidente
Deputado Gelb Pereira	- Vice-Presidente
Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim	- Membro
Deputado Helder Teixeira Grossi	- Membro
Deputada Vera Regina Guedes da Silveira	- Membro

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

Deputado Iradilson Sampaio de Souza	- Presidente
Deputado Jalsner Renier Padilha	- Vice-Presidente
Deputado Erci de Moraes	- Membro
Deputado Barac da Silva Bento	- Membro
Deputado Raul Prudente de Moraes Neto	- Membro

SUPLENTE:

Deputado Helder Teixeira Grossi	- 1º Suplente
Deputado Angelo Paiva Moura	- 2º Suplente

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Deputado Francisco Assis da Silveira	- Presidente
Deputada Maria Luiza Vieiro Campos	- Vice-Presidente
Deputado Mecias Pereira de Jesus	- Membro
Deputado Francisco de Sales Guerra Neto	- Membro
Deputada Homero de Souza Cruz Neto	- Membro

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

Resoluções de Nom. Exoneração e Supr. de Fundos n.º 220, 221 e 221A/99.....	pag. 02
Resoluções de Nom. Exoneração e Supr. de Fundos n.º 222 à 225/99.....	pag. 03
Resoluções de Nom. Exoneração e Supr. de Fundos n.º 226 à 229/99.....	pag. 04
Resoluções de Nom. Exoneração e Supr. de Fundos n.º 230, 233 e 233A/99.....	pag. 05
Resoluções de Nom. Exoneração e Supr. de Fundos n.º 234, 234A e 237/99.....	pag. 06
Resoluções de Nom. Exoneração e Supr. de Fundos n.º 238 à 241/99.....	pag. 07
Resoluções de Nom. Exoneração e Supr. de Fundos n.º 242 à 245/99.....	pag. 08
Resoluções de Afastamento (Funcionários) n.º 029, 032 e 032A/99.....	pag. 09
Resoluções de Afast. e Transf. de Cargos (Deputados) n.º 044 à 048/99.....	pag. 10
Resoluções de Afast. e Transf. de Cargos (Deputados) n.º 049/99.....	pag. 11

ATOS LEGISLATIVOS

Indicações n.º 071 e 073/99.....	pag. 11
Indicações n.º 074 à 076/99.....	pag. 12
Requerimento n.º 021 e 022/99.....	pag. 12
Requerimento n.º 023/99.....	pag. 13
Projetos de Lei n.º 020 à 022/99.....	pag. 13
Projetos de Lei n.º 023 à 025/99.....	pag. 14
Projetos de Lei Complementar n.º 006.....	pag. 15
Projetos de Resoluções n.º 005/99.....	pag. 15
Projeto de Decreto Legislativo n.º 007 e 008/99.....	pag. 16
Projeto de Decreto Legislativo n.º 009/99.....	pag. 17
Moção de Aplausos n.º 006/99.....	pag. 17
Emenda Constitucional n.º 006/99.....	pag. 18
Resolução n.º 021 à 022/99.....	pag. 17
Autógrafo ao Projeto de Lei n.º 021/99.....	pag. 19
Autógrafo ao Projeto de Lei n.º 003/99.....	pag. 20
Mensagem Governamental (ou de veto) n.º 011 e 012/99.....	pag. 22
Mensagem Governamental (ou de veto) n.º 013 à 017.....	pag. 23
Mensagem Governamental (ou de veto) n.º 018/99.....	pag. 24
Comissão Permanente de Licitação Carta Convite n.º 012/99.....	pag. 25

ATAS PLENÁRIO

Ordinária n.º 807.....	pag. 25
Ordinária n.º 808 e 809.....	pag. 26
Ordinária n.º 810.....	pag. 27
Ordinária n.º 811.....	pag. 28
Ordinária n.º 812.....	pag. 29

ATAS DAS COMISSÕES

Reunião (Extraordinária) da Mesa Diretora 23/02/99.....	pag. 30
Comissão Especial (Criada pela Resolução n.º 017/98).....	pag. 30
Reunião Conjunta das Comissões Permanentes 05/05/99.....	pag. 30
Reunião Conjunta das Comissões Permanentes 05/06/99.....	pag. 31
Comissão de Constituição Justiça e Redação Final 31/05/99.....	pag. 31
Comissão de Constituição Justiça e Redação Final 07/06/99.....	pag. 31
Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscal e Controle 11/05/99.....	pag. 32
Comissão de Educ., Saúde, Segur. Pública, Ação Social e Coloniz. 04/05/99.....	pag. 32
Comissão de Educ., Saúde, Segur. Pública, Ação Social e Coloniz. 11/05/99.....	pag. 33
Comissão de Direitos Humanos 31/03/99.....	pag. 34
Comissão de Direitos Humanos 07/04/99.....	pag. 36

ATOS ADMINISTRATIVOS

DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 00.024/ALE/99

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS.

Codificação Orçamentária: 01010101001-2030 - 00 - 3132

Contratada: S. BARBOSA SENA-ME

Valor do Contrato: R\$ 29.100,00 (VINTE E NOVE MIL E CEM REAIS)

Prazo de Vigência de: 12 (DOZE) MESES

Assinam o presente contrato o Exmo. Sr. Presidente da ALE e pela contratada o Sr. IVAN RICARDO DOURADO

Boa Vista-RR 01 de junho de 1999


AIAS VIANA BENTO
Presidente da CPL

RESOLUÇÕES DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E SUPRIMENTO DE FUNDOS

RESOLUÇÃO Nº 220/99


A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições


Resolve

EXONERAR os servidores listados em anexo, dos cargos comissionados do Quadro de Pessoal dos Gabinetes Parlamentares desta Casa, instituído pela Resolução de nº 004/96, alterada pela de nº 011/96.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 1999.


Deputado Edio Vieira Lopes
Presidente


Deputado Raul Prudente de Moraes Neto
1º Secretário


Deputado Barac da Silva Bento
2º Secretário

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 220/99.

ORDEM		GABINETES/DEPUTADOS	NOME	FUNÇÃO GRAT.	SÍMBOLO
GE-RAL	PAR-CIAL				
001	001	Célio Rodrigues Wanderley	Marinha Pereira de Matos	Ass Parlamentar	FS - 1
002	002		Ricardo de Matos Galvão	Ass Parlamentar	FS - 1
001	001	Edio Vieira Lopes	Eronildes Aparecida Gonçalves	Ass Parlamentar	FS - 1
002	002		José Hilsen Pereira de Jesus	Ass Parlamentar	FS - 1
003	003		Maria José C. da Silva	Ass Parlamentar	FS - 1
004	004		Rubens Francisco de Oliveira	Sec Parlamentar	FS - 2
005	005		Wilson da Jesus Magalhães	Ass Parlamentar	FS - 1
001	001	Heider Teixeira Grossi	Marcelina Monteiro Silva	Teo Legislativo	FS - 1
001	001	Barac da Silva Bento	Maria Ivanara dos Santos Alves	Ass Parlamentar	FS - 1
001	001	Urzeni da Rocha Freitas Filho	Marcio Antônio de Oliveira Freitas	Sec Parlamentar	FS - 2
001	001	Raul Prudente de Moraes Neto	Cláudio da Silva Ferreira	Ass Parlamentar	FS - 1
001	001	Sebastião da Silva	Lila Saldanha	Aux Parlamentar	FS - 3
001	001	Vera Regina C. da Silveira	Alessandro Melo Lima	Aux Parlamentar	FS - 3
002	002		Cloilde da Silva Abade	Ass Parlamentar	FS - 1
003	003		Eleomar Guedes da Silveira	Ass Parlamentar	FS - 1
004	004		Francisco Cordeiro de Azevedo	Ass Parlamentar	FS - 1
005	005		Hélia Kátia Bermeo Mutran	Ass Parlamentar	FS - 1
006	006		Lúcia Stock Medina	Ass Parlamentar	FS - 1
007	007		Luiz Barreto Gomes	Ass Parlamentar	FS - 1

RESOLUÇÃO Nº 221/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

EXONERAR, o servidor RONALDO MAURO COSTA PAIVA, da função de Assistente Jurídico, do quadro de Pessoal Provisório desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução nº 10/92, alterada pelas Resoluções 488/93, 19/94, 24/95 e 55/96.

Palácio Antonio Martins, 01 de junho de 1999.


Deputado EDIO VIEIRA LOPES
Presidente


Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário


Deputado BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 221/99 A

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições

Resolve

NOMEAR as pessoas listadas em anexo, para exercer, a partir de 01.06.1999, os cargos comissionados do quadro de Pessoal dos Gabinetes Parlamentares desta Casa, instituído pela Resolução de nº 004/96, alterada pela de nº 011/96.

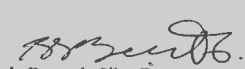
Palácio Antônio Martins, 01 de Junho de 1999.



Deputado **ÉDIO VIEIRA LOPES**
Presidente



Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário



Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 221/99. A

ORDEM	LOTACÃO	GABINETES/DEPUTADOS	NOME	FUNÇÃO GRAT.	SÍMBOLO
GE- RAL	PAR- CIAL				
001	001	Antônio Mechas F. de Jesus	Viviane Gomes de Lima	Sec Parlamentar	FS - 3
001	001	Célio Rodrigues Wanderley	Francisco Pires de Brito	Aux Parlamentar	FS - 2
002	002		Iana Jaira Galvão Rodrigues	Ass Parlamentar	FS - 1
001	001	Édio Vieira Lopes	Fátima Tomazi Lopes	Ass Parlamentar	FS - 1
002	002		Laelson Alves da Silva	Sec Parlamentar	FS - 3
003	003		Lailson Alves da Silva	Sec Parlamentar	FS - 3
001	001	Heider Tetzela Grossi	Maria Rejane de Souza	Tec Legislativo	FS - 1
001	001	Barac da Silva Bento	Alceir Reis de Moraes	Ass Parlamentar	FS - 1
001	001	Erci de Moraes	Manoel Braga Rocha Neto	Tec Legislativo	FS - 1
001	001	Urzeni da Rocha Freitas Filho	Eptácio Pessoa de Moraes	Sec Parlamentar	FS - 3
001	001	Raul Prudente de Moraes Neto	Marli Tomas Cardoso	Ass Parlamentar	FS - 1
001	001	Sebastião da Silva	Fabricao Silva de Souza	Aux Parlamentar	FS - 2
002	002		Aureliano Serra da Costa	Aux Parlamentar	FS - 2
003	003		Maria da Conceição Soares	Aux Parlamentar	FS - 2
004	004		Ronaldo Magno Figueiredo	Aux Parlamentar	FS - 2
005	005		José Noberto de Mesquita Júnior	Ass Parlamentar	FS - 1
001	001	Vera Regina G. da Silveira	Érica Caetana Coutinho de Castro	Ass Parlamentar	FS - 1
002	002		Iarna Laura Coutinho de Castro	Aux Parlamentar	FS - 2
003	003		Irisdalva Lima da Silva	Ass Parlamentar	FS - 1
004	004		João Luiz da Silva	Ass Parlamentar	FS - 1
005	005		Joce Mara Gonçalves	Ass Parlamentar	FS - 1
006	006		Rosineide da Silva França	Ass Parlamentar	FS - 1
007	007		Silvia Helena Araújo	Ass Parlamentar	FS - 1

RESOLUÇÃO Nº 222/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CONCEDER com efeito retroativo a partir de 01.05.99, ao servidor da Polícia Militar, à disposição da Assembléia Legislativa deste Estado, **JOSÉ ADMIR TOMÉ**, a gratificação constante do art. 7º da Resolução 007/97, alterada pela Resolução 005/99, equivalente ao Nível ALE NM-3, por exercício de suas funções nesta Casa Parlamentar.

Palácio Antônio Martins, 01 de junho de 1999



Deputado **ÉDIO VIEIRA LOPES**
Presidente



Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário



Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 223/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CESSAR os efeitos da Resolução que concedeu ao servidor da Polícia Militar à disposição da ALE/RR, **RAIMUNDO DE SOUZA COUTINHO**, a gratificação NM-3, constante no art. 7º da Resolução nº 007/97.

Palácio Antônio Martins, 01 de junho de 1999



Deputado **ÉDIO VIEIRA LOPES**
Presidente



Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário



Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 224/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CESSAR os efeitos da Resolução que concedeu ao servidor da Polícia Militar à disposição da ALE/RR, **AILTON DE OLIVEIRA MOTA**, a gratificação NM-1, constante no art. 7º da Resolução nº 007/97.

Palácio Antônio Martins, 01 de junho de 1999



Deputado **ÉDIO VIEIRA LOPES**
Presidente



Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário



Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 225/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CESSAR os efeitos da Resolução que concedeu ao servidor da Polícia Militar à disposição da ALE/RR, **APRÍGIO BASTOS WANDERLEY**, a gratificação NM-1, constante no art. 7º da Resolução nº 007/97.

Palácio Antônio Martins, 01 de junho de 1999



Deputado **ÉDIO VIEIRA LOPES**
Presidente



Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário

Barac
Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário
RESOLUÇÃO Nº 226/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CESSAR os efeitos da Resolução que concedeu ao servidor da Polícia Militar à disposição da ALE/RR, **NOÉ GUIMARÃES RIBEIRO**, a gratificação NM-1, constante no art. 7º da Resolução nº 007/97.

Palácio Antônio Martins, 01 de junho de 1999

Edio
Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente

Raul
Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário

Barac
Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 227/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR os servidores listados em anexo para exercerem Funções Gratificadas, integrante do quadro provisório e quadro de pessoal desta Casa Parlamentar de conformidade com o que dispõe as Resoluções nº 10/92, alteradas pelas Resoluções 499/93, 19/94, 24/95 e 55/96 (quadro provisório) e Resolução 004/96, alterada pela Resolução 007/97 e ampliada pela Resolução nº 005/99 (quadro de pessoal).

Palácio Antônio Martins, 01 de junho de 1999

Edio
Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente

Raul
Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário

Antonio
Deputado **ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS**
3º Secretário

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 227/99

Nº ORD	NOME	FUNÇÃO
1.	ANA MARIA DE OLIVEIRA	AP-9
2.	ANA PAULA NOGUEIRA	AP-6
3.	ANTONIO ROBSON ARAÚJO DE SOUZA	AP-6
4.	AUGUSTO DANTAS LEITÃO	AP-6
5.	CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA	GFI-II
6.	DIRCY ANA PEREIRA DE MAGALHÃES	GFT-II
7.	ELSIA NASCIMENTO BELO IMBIRIBA	AP-9
8.	EULÁLIA PEREIRA	GFA-II
9.	FLÁVIO VIANA DA COSTA	GFT-I
10.	JOSÉ IBANÊS VENZO DA ENCARNÇÃO	GFT-II
11.	MARCELINA MONTEIRO SILVA	GFI-I
12.	MÁRCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS	GFI-II
13.	MÁRCIO ROBERT BEZERRA	GFI-II

14.	MARIA JOSÉ SILVA	GFI-I
15.	MARÍLIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	GFI-II
16.	MARLEIDE MORAIS DE SOUZA	GFT-II
17.	MARLEIDE SOCORRO CAVALCANTE INACIO	GFT-II
18.	MARLENE PIRES DA SILVA	GFT-II
19.	RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	GFI-I
20.	ROZINARA BARRETO ALVES	GFT-II
21.	SAMUEL BRANDÃO DE ARAÚJO	GFA-II
22.	SANTOS FÉLIX DA SILVA	GFT-I
23.	WILSON PEREIRA DA SILVA	GFI-I
24.	WIRESMAR SOARES RAMOS	GFT-II

Edio
RESOLUÇÃO Nº 223/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CONCEDER aos servidores listados em anexo, o percentual de gratificação de produtividade, disposto no Art. 5º da Resolução ALE 007/97.

Palácio Antônio Martins, 01 de junho de 1999

Edio
Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente

Raul
Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário

Antonio
Deputado **ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS**
3º Secretário

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 223/99

Nº ORD	NOME	PERCENTUAL
1.	CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA	15%
2.	DIRCY ANA PEREIRA DE MAGALHÃES	15%
3.	JOSÉ IBANÊS VENZO DA ENCARNÇÃO	15%
4.	MÁRCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS	15%
5.	MÁRCIO ROBERT BEZERRA	15%
6.	MARÍLIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	10%
7.	MARLEIDE MORAIS DE SOUZA	15%
8.	MARLEIDE SOCORRO CAVALCANTE INACIO	15%
9.	MARLENE PIRES DA SILVA	15%
10.	ROZINARA BARRETO ALVES	15%
11.	SANTOS FÉLIX DA SILVA	30%
12.	WIRESMAR SOARES RAMOS	15%

Edio
RESOLUÇÃO Nº 229/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, FRANCISCO VICENTE DE OLIVEIRA,
CPF N.º 623.921.662-34, para exercer a função de Assessor Especial Nível II integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 007/97, ampliada pela Resolução 005/99.

Palácio Antonio Martins, 01 de junho de 1999


Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**

Presidente


Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1.º Secretário


Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 20/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, CLEIDIMAR LIMA DA COSTA,
CPF N.º 632.445.602-10, para exercer a função de Assessor Especial Nível II integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 007/97, ampliada pela Resolução 005/99.

Palácio Antonio Martins, 01 de junho de 1999


Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**

Presidente


Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1.º Secretário


Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 31/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, AMÉLIA DE SOUZA CPF N.º 199.716.122-68, para exercer a função de AP-11 integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 007/97, ampliada pela Resolução 005/99

Palácio Antonio Martins, 01 de junho de 1999


Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**

Presidente


Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1.º Secretário


Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 232/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR a servidora **MARIA JAIME LARANJEIRA MENEZES,** Nível ALE NM-1, como substituta legal a Presidente da CPL da Secretaria Administrativa da ALE/RR.

Palácio Antônio Martins, 01 de junho de 1999


Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**

Presidente


Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1.º Secretário


Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 233/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR o servidor **ROBERT GIL RODRIGUES DE ALMEIDA,** AP-9, como substituto legal da Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças da Secretaria Financeira da ALE/RR.

Palácio Antônio Martins, 01 de junho de 1999


Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**

Presidente


Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1.º Secretário


Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 234/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CESSAR os efeitos da Resolução nº 227/99 que concedeu a servidora MARLENE PIRES DA SILVA, a gratificação GFT-II, integrante do quadro provisório desta Casa Parlamentar de conformidade com o que dispõe as Resoluções nº 10/92, alteradas pelas Resoluções 499/93, 19/94, 24/95 e 55/96.

Palácio Antônio Martins, 01 de junho de 1999


Deputado EDIO VIEIRA LOPES
Presidente


Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário


Deputado BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 231/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CESSAR os efeitos da Resolução nº.228/99 que concedeu a servidora MARLENE PIRES DA SILVA, o percentual de 15% de gratificação de produtividade, disposto no Art. 5º da Resolução ALE 007/97.

Palácio Antônio Martins, 01 de junho de 1999


Deputado EDIO VIEIRA LOPES
Presidente


Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário


Deputado BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 234/99 A


A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CONCEDER ao servidor da Polícia Militar, à disposição da Assembléia Legislativa deste Estado, JASMELINDO RANGEL DOS SANTOS, gratificação constante do art. 7º da Resolução 007/97, ampliada pela Resolução 005/99 e alterada pela Resolução 021/99, equivalente ao Nível ALE NM-6, por exercício de suas funções nesta Casa Parlamentar.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 1999


Deputado EDIO VIEIRA LOPES
Presidente


Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário


Deputado BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 235/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

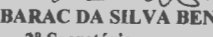
Resolve

CONCEDER ao servidor da Polícia Militar, à disposição da Assembléia Legislativa deste Estado, AILTON DE OLIVEIRA MOTA, gratificação constante do art. 7º da Resolução 007/97, ampliada pela Resolução 005/99 e alterada pela Resolução 021/99, equivalente ao Nível ALE NM-4, por exercício de suas funções nesta Casa Parlamentar.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 1999


Deputado EDIO VIEIRA LOPES
Presidente


Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário


Deputado BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 236/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CONCEDER ao servidor da Polícia Militar, à disposição da Assembléia Legislativa deste Estado, APRÍGIO BASTOS WANDERLEY, gratificação constante do art. 7º da Resolução 007/97, ampliada pela Resolução 005/99 e alterada pela Resolução 021/99, equivalente ao Nível ALE NM-4, por exercício de suas funções nesta Casa Parlamentar.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 1999


Deputado EDIO VIEIRA LOPES
Presidente


Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário


Deputado BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 237/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CONCEDER ao servidor da Polícia Militar, à disposição da Assembléia Legislativa deste Estado, **JOSÉ RODRIGUE DE SOUSA**, gratificação constante do art. 7º da Resolução 007/97, ampliada pela Resolução 005/99 e alterada pela Resolução 021/99, equivalente ao Nível ALE NM-4, por exercício de suas funções nesta Casa Parlamentar.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 1999


Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente


Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário


Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 233/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CONCEDER ao servidor da Polícia Militar, à disposição da Assembléia Legislativa deste Estado, **NOÉ GUIMARÃES RIBEIRO**, gratificação constante do art. 7º da Resolução 007/97, ampliada pela Resolução 005/99 e alterada pela Resolução 021/99, equivalente ao Nível ALE NM-4, por exercício de suas funções nesta Casa Parlamentar.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 1999


Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente


Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário


Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 234/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CONCEDER ao servidor da Polícia Militar, à disposição da Assembléia Legislativa deste Estado, **JOSÉ RAIMUNDO SIQUEIRA MARTINS**, gratificação constante do art. 7º da Resolução 007/97, ampliada pela Resolução

005/99 e alterada pela Resolução 021/99, equivalente ao Nível ALE NM-6, por exercício de suas funções nesta Casa Parlamentar.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 1999


Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente


Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário


Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 240/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CONCEDER ao servidor da Polícia Militar, à disposição da Assembléia Legislativa deste Estado, **WALTER MARCOLINO DA SILVA**, gratificação constante do art. 7º da Resolução 007/97, ampliada pela Resolução 005/99 e alterada pela Resolução 021/99, equivalente ao Nível ALE NM-5, por exercício de suas funções nesta Casa Parlamentar.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 1999


Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente


Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário


Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 241/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CONCEDER ao servidor da Polícia Militar, à disposição da Assembléia Legislativa deste Estado, **WILLIAM HENRIQUE DE LIMA**, gratificação constante do art. 7º da Resolução 007/97, ampliada pela Resolução 005/99 e alterada pela Resolução 021/99, equivalente ao Nível ALE NM-5, por exercício de suas funções nesta Casa Parlamentar

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 1999


Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente


Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário


Deputado BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 242/199

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CONCEDER ao servidor da Polícia Militar, à disposição da Assembléia Legislativa deste Estado, FRANCISCO DA CHAGAS COSTA SILVA, gratificação constante do art. 7º da Resolução 007/97, ampliada pela Resolução 005/99 e alterada pela Resolução 021/99, equivalente ao Nível ALE NM-5, por exercício de suas funções nesta Casa Parlamentar.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 1999


Deputado EDIO VIEIRA LOPES
Presidente


Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário


Deputado BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 245/199

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CONCEDER ao servidor da Polícia Militar, à disposição da Assembléia Legislativa deste Estado, RAIMUNDO DE SOUZA COUTINHO, gratificação constante do art. 7º da Resolução 007/97, ampliada pela Resolução 005/99 e alterada pela Resolução 021/99, equivalente ao Nível ALE NM-5, por exercício de suas funções nesta Casa Parlamentar.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 1999


Deputado EDIO VIEIRA LOPES
Presidente


Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário


Deputado BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 244/199

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CONCEDER ao servidor da Polícia Militar, à disposição da Assembléia Legislativa deste Estado, FRANCISCO ASSIS GARCIA MENEZES, gratificação constante do art. 7º da Resolução 007/97, ampliada pela Resolução 005/99 e alterada pela Resolução 021/99, equivalente ao Nível ALE NM-6, por exercício de suas funções nesta Casa Parlamentar.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 1999


Deputado EDIO VIEIRA LOPES
Presidente


Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário


Deputado BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 245/199

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CONCEDER ao servidor da Polícia Militar, à disposição da Assembléia Legislativa deste Estado, CLODOMIR ALVES BATISTA, gratificação constante do art. 7º da Resolução 007/97, ampliada pela Resolução 005/99 e alterada pela Resolução 021/99, equivalente ao Nível ALE NM-6, por exercício de suas funções nesta Casa Parlamentar.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 1999


Deputado EDIO VIEIRA LOPES
Presidente


Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário


Deputado BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

RESOLUÇÕES DE
AFASTAMENTO(FUNCIONÁRIOS)

RESOLUÇÃO Nº 029/99


A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **OSÉ CLÁUDIO MOURA LEMOS**, função AP 06, à cidade de Manaus - AM, no período de 03 a 05/06/99, para participar de um treinamento junto a área de telefonia da Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 1999


Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente


Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário


Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

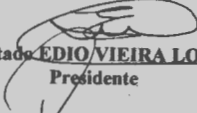
RESOLUÇÃO Nº 030/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FRANCISCO CARMOZILDO HENRIQUE ARAÚJO**, Economista ALE/NS1, a cidade de Fortaleza-CE, no período de 07 a 11/06/99, para coleta de dados junto a área financeira da Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 1999


Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente


Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário


Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 031/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **NELSON GRANDINETTE** Função Gratificada GFE-III, às cidades de Brasília - DF e São

Paulo - SP, no período de 10 a 14/06/99, para acompanhar o Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa, onde tratará de assuntos de interesse desta Casa de Leis, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de junho de 1999


Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente


Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário


Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

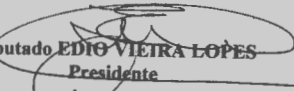
RESOLUÇÃO Nº 032/99

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ENIRLEI COSTA PEREIRA**, Função Gratificada AP-09, à cidade Bolívar na República Venezuelana, no período de 15 a 18/06/99, para acompanhar a Excelentíssima Senhora Deputada **ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES**, onde tratará de assuntos de natureza tributária naquele País, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de junho de 1999


Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente


Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário


Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

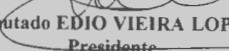
RESOLUÇÃO Nº 032/99 A

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA**, Secretário Financeiro, **AIAS VIANA BENTO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ELÂNDIA GOMES ARAÚJO**, Função Gratificada GFI-III e **MARLI FLORENTINO DA SILVA**, AP-9, à cidade de São Paulo-SP, nos dias 16 e 17/06/99, para participar de treinamento sobre o sistema de Contabilidade e Folha de Pagamento junto ao Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda. - CEBI, com ônus somente no tocante a passagens aéreas.

Palácio Antônio Martins, 15 de junho de 1999


Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente


Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário


Deputado BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

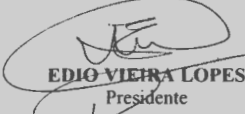
RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CARGO (DEPUTADOS)

RESOLUÇÃO Nº 044/99


O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

PASSAR O EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no período de 10 a 14/06/99, à Deputada Rosa de Almeida Rodrigues, 1ª Vice- Presidente, quando o mesmo estará nas cidades de Brasília - DF e São Paulo - SP, para tratar de assuntos de interesse deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de junho de 1999.


EDIO VIEIRA LOPES
Presidente


RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário


BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 045/99

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Resolução nº 011/92, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado EDIO VIEIRA LOPES, Presidente desta Casa Legislativa, às cidades de Brasília - DF e São Paulo - SP, no período de 10 a 14/06/99, para tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de junho de 1999.


ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
1ª Vice-Presidente


RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário


BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 046/99

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Resolução nº 011/92, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI à cidade de Brasília - DF, no dia 10 de junho do ano em curso, para colher dados referentes às competências da Comissão de Educação, Saúde, Segurança Pública, Ação Social e Colonização junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de junho de 1999.


EDIO VIEIRA LOPES
Presidente


RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário


BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 047/99

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Resolução nº 011/92, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, à cidade de Belém - PA, no período de 10 a 14/06/99, para colher dados referentes às competências da Comissão de Direitos Humanos junto à Assembleia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de junho de 1999.


EDIO VIEIRA LOPES
Presidente


RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário


BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 048/99

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Resolução nº 011/92, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Senhora Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, 1ª Vice-Presidente desta Casa Legislativa, à Cidade Bolívar na República Venezuelana, no período de 15 a 24/06/99, quando estará tratando de assuntos de natureza tributária naquele País, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de junho de 1999.


EDIO VIEIRA LOPES
Presidente

Raul
RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário

Barac
BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário
RESOLUÇÃO Nº 049/99

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Resolução nº 011/92, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **ANGELO PAIVA MOURA**, à cidade de Brasília - DF, nos dias de 15 e 18/06/99, para, junto à Câmara Distrital daquela cidade, colher dados referentes às competências da Comissão de Administração, Serviços Públicos, Transportes e Obras, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 10 de junho de 1999.

Edio
EDIO VIEIRA LOPES
Presidente

Raul
RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário

Barac
BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 71/99

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 01/06/1999
Raul
Secretário

Senhor Presidente,

A Deputada que esta subscreve, com amparo no Art. 202, do Regime Interno deste poder, requer, o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a seguinte indicação:

- INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O BAIRRO NOVO NA VILA BRASIL, MUNICÍPIO DE AMAJARI.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se da em função de beneficiar as moradores com energia elétrica e abastecimento de água tendo em vista melhores condições de vida para os mesmos.

Palácio Antônio Martins, 21 de maio de 1999.

Suzete
Suzete Macêdo Oliveira
Deputada Estadual do PDT

INDICAÇÃO Nº 72/99

LIDO
DIA 01/06/1999
Raul
Secretário

Senhor Presidente,

A Deputada que esta subscreve, com amparo no Art. 202, do Regime Interno deste poder, requer, o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a seguinte indicação:

- RECUPERAÇÃO E PATROLAMENTO DA ESTRADA DO ENTRONCAMENTO DO ODINEI ATÉ A PONTE DO EREU NO MUNICÍPIO DO AMAJARI.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se da em decorrência da dificuldade no deslocamento e o escoamento das produções das comunidades principalmente durante o período das chuvas, em decorrência das más condições de tráfego no referido trecho.

Palácio Antônio Martins, 21 de maio de 1999.

Suzete
Suzete Macêdo Oliveira
Deputada Estadual do PDT

INDICAÇÃO Nº 013/99

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 02/06/1999
Raul
Secretário

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscreve, com amparo no Art. 202, do Regimento Interno deste poder, requer, o encaminhamento, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte indicação:

- QUE SEJA REALIZADO AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL.

A presente proposição visa ressaltar a necessidade de ampliação do galpão da Feira do Produtor, em virtude de os produtos agrícolas como: melancia, abacaxi, abóbora, laranja,... ficarem expostos no chão, protegidos apenas com papelão e lona para serem comercializados, pegando sol e chuva, o que segundo os produtores vem causando bastante prejuízo, uma vez que, o calor do sol e do chão quente, fazem com que os produtos estraguem-se mais rápido.

Palácio Antônio Martins, 01 de junho de 1999.

Gelb
GELB PEREIRA
Deputado Estadual-PDT

INDICAÇÃO Nº 74/99

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 08/06/1999
Secretário

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscrive, com amparo nos Artigos 202 a 204 do Regimento Interno deste Poder, requer à Vossa Excelência, após ouvido o plenário o encaminhamento através de ofício ao excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, Engenheiro Neudo Ribeiro Campos a seguinte INDICAÇÃO:

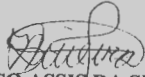
CONTINUAÇÃO DA ABERTURA DA VICINAL 02 (DOIS), DA CONFIANÇA III MUNICÍPIO DO CANTÁ.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da referida estrada é dar acesso às propriedades das 60 (sessenta), famílias ali assentadas e principalmente o escoamento dos produtos agrícolas lá produzidos. Tendo em vista que pela falta da via a grande produção de banana e milho já estão se perdendo. Também informamos, que o referido problema acontece todos os anos. em virtude do picadão de acesso às propriedades ter nove anos de existência.

Nossa preocupação é dar condições ao homem do campo para que ele possa permanecer em suas referidas localidades, evitando dessa forma o êxodo rural, o desemprego e a miséria.

Sala das Sessões, 01 junho de 1999.



FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
Deputado Estadual

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 08/06/1999
Secretário

INDICAÇÃO Nº 75/99

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscrive, com amparo no Art. 202, do Regimento Interno deste poder, requer, o encaminhamento, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte indicação:

- RECUPERAÇÃO DE TODAS AS VICINAIS QUE DÃO ACESSO AO PAREDÃO, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE.

A presente proposição visa ressaltar a necessidade urgente de melhorar as condições de trafegabilidade nas vicinais, caso não seja feita recuperação imediata, a região do Paredão ficará consideravelmente prejudicada com relação ao tráfego, representando enorme sacrifício para os moradores daquela localidade do Município de Alto Alegre.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 1999.

GELB PEREIRA
Deputado Estadual-PDT

INDICAÇÃO Nº 076/99

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 08/06/1999
Secretário

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscrive requer, com amparo no Art. 202, do Regimento Interno deste Poder, que após ouvido o

plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador de Roraima, NEUDO RIBEIRO CAMPOS, a seguinte Indicação:

ESTABELECE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO EXTERNO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS, DAS 8 ÀS 14 HORAS, EXCETO NAQUELAS CUJOS SERVIÇOS SÃO CONSIDERADOS ESSENCIAIS.

JUSTIFICATIVA:

A medida ora proposta visa beneficiar, sobretudo, os servidores mais carentes que se utilizam do transporte coletivo. Isto implicaria numa redução de gastos com tarifas de ônibus, proporcionando uma significativa economia no orçamento mensal desses servidores, reduzindo também os gastos do Governo com o consumo de energia elétrica.

Vale destacar que este horário acompanha o horário de expediente dos bancos, não acarretando desta forma nenhum prejuízo ao recolhimento de taxas, multas e outros tributos.

Somente os servidores detentores de cargos comissionados não serão beneficiados com o horário aqui exposto, devendo portanto, cumprir os dois expedientes, manhã e tarde.

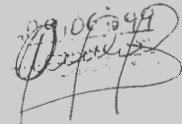
Palácio Antônio Martins, 08 de Junho de 1999.


BARAC BENTO
Deputado Estadual

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 021/99

APROVADO

09/06/99


Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscvem, de conformidade com inciso XIII do Art. 194, inciso XIII do Art. 196 e Art. 247 c/c alinea "f" do Art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e inclusão na Ordem do Dia 09.06.99, para discussão e votação em Turno Único do Projeto de Lei nº 021/99 que "Institui a Campanha Promocional "CADÊ A NOTA?" e dá outras providências."

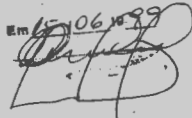
Sala das Sessões, 09 de junho de 1999.

Deputados



REQUERIMENTO Nº 022/99

APROVADA

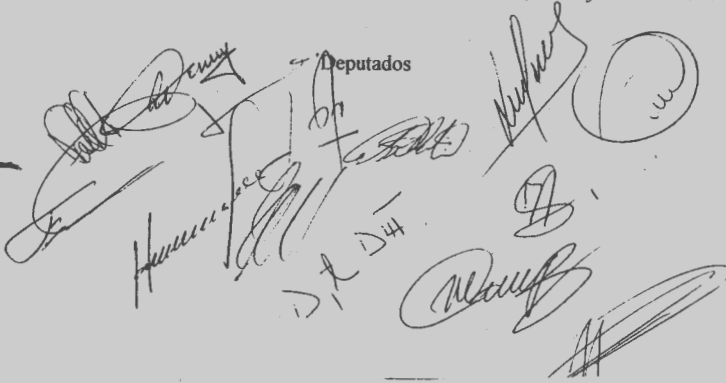
Em 15.06.99


Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com inciso XIII do Art. 194, inciso XIII do Art. 196 e Art. 247 c/c alínea "f" do Art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e inclusão na Ordem do Dia 15.06.99, para discussão e votação em 1º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 003/99 que "Altera a Lei complementar nº 006/94, de 24.06.94 e dá outras providências" e em Turno único do Projeto de Lei nº 004/99 que "Dispõe sobre o hasteamento dos Pavilhões Nacional, Estadual, Municipal e execução dos Hinos da Pátria e dos Municípios nos estabelecimentos que compõem o Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências".

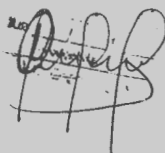
Sala das Sessões, 15 de junho de 1999.

Deputados



REQUERIMENTO N.º 23/99

APROVADA

Em 15.06.99


Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o inciso I do Art. 153 c/c o inciso XVII do Art. 196, todos do Regimento Interno, requerem, após ouvido o Plenário, a transformação da Sessão Plenária do dia 17 de junho do corrente, quinta-feira, em Comissão Geral, para que o Ilustríssimo Senhor Daniel Gianluppi, Chefe Geral da Unidade - CPAF-RR, faça uma explicação relativa aos resultados de pesquisa da EMBRAPA em Roraima.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1999.

Deputados



PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 020 de 26 de maio de 1999.

"Autoriza a inscrição na Dívida Ativa Estadual de Créditos Tributários constantes da Declaração que formaliza o cumprimento de obrigações acessórias."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A declaração de existência de Crédito Tributário formalizada em documento instituído como obrigação acessória pela legislação tributária constituirá confissão de dívida, instrumento hábil e suficiente para a exigência do referido crédito nos termos da presente Lei.

§ 1º Decorrido o prazo estabelecido pela legislação tributária para recolhimento do crédito a que se refere o "caput" deste artigo, a Administração Fazendária, através de Aviso de Débito intimará o contribuinte para proceder o recolhimento do tributo ou comprovar a quitação do crédito respectivo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento do Aviso.

§ 2º A intimação de que trata o parágrafo anterior rege-se, no que couber, pelas disposições contidas na Seção II, do Capítulo II, do Título II, da Lei nº 72, de 30 de junho de 1994.

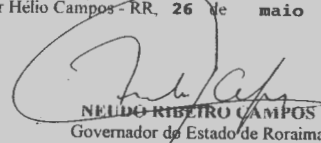
§ 3º O não atendimento ao disposto § 1º deste artigo, acarretará a imediata inscrição do respectivo crédito atualizado monetariamente, e acrescido das penalidades cabíveis, como dívida ativa, sem prejuízo da posterior apuração de quaisquer irregularidades em ação fiscal própria.

§ 4º O benefício da espontaneidade aplica-se aos casos em que os créditos em atraso forem quitados no prazo estipulado no § 1º deste artigo.

Art. 2º O contribuinte poderá retificar eventuais erros de declaração por ele prestada no prazo previsto no § 1º do artigo anterior.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 26 de maio de 1999.


 NÉLIDO RIBEIRO CAMPOS
 Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 021 de 26 de maio de 1999.

"Institui a campanha promocional 'CADÊ A NOTA?' e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha promocional denominada "CADÊ A NOTA?", a ser desenvolvida na forma estabelecida em regulamento, destinada a estimular a população a exigir o documento fiscal em toda e qualquer operação mercantil, objetivando o incremento da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

Parágrafo único. A campanha consistirá:

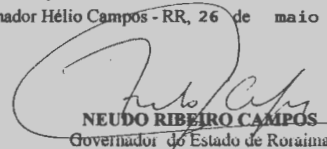
- I - na permuta de documentos fiscais por cupons ou equivalente, para fins de participação em sorteio de prêmios;
- II - em ações educativas junto às instituições de ensino, visando a conscientização dos alunos em relação aos tributos estaduais;
- III - em ações de esclarecimento da população para suscitar a sua participação na campanha como exercício de cidadania.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Estado da Fazenda a realização e coordenação da campanha instituída por esta lei, ficando autorizada a promover distribuição de prêmios, na forma estabelecida em regulamento.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Fazenda, as quais serão suplementadas se insuficientes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 26 de maio de 1999.


 NÉLIDO RIBEIRO CAMPOS
 Governador do Estado de Roraima

LIDO NA SESSÃO DO
 DIA 02/06/1999

PROJETO DE LEI Nº 022 de 26 de maio de 1999.

Secretário

"Altera dispositivos da Lei 214, de 27 de agosto de 1998, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados, da Lei 214, de 27 de agosto de 1998, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º

Parágrafo único. O crédito fiscal de que trata este artigo será calculado sobre o valor obtido mediante a conversão da moeda estrangeira, constante do documento de importação, à taxa de câmbio do dia do efetivo desembaraço aduaneiro, acrescido de todas as despesas agregadas, seguros, fretes, juros e impostos federais, se for o caso".

"Art. 2º Nas operações internas com produtos ou bens importados na forma desta Lei, quando promovidas pelo estabelecimento importador, aplicar-se-á, na exigência do ICMS, a alíquota de 12% (doze por cento)".


"Art. 3º Em se tratando de produtos ou bens sujeitos ao regime de Substituição Tributária, calcular-se-á o ICMS na operação subsequente à de importação, aplicando-se a alíquota interna vigente para aquele produto ou bem, sobre o valor da operação de que decorrer a saída do estabelecimento importador, acrescido do percentual de agregação estabelecido em Regulamento, deduzindo-se o valor do ICMS da operação normal do importador".

"Art. 4º

§ 1º O imposto de que trata o *caput* deste artigo, bem como o retido por substituição tributária, quando for o caso, será recolhido até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da saída dos produtos ou bens do estabelecimento importador".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 26 de maio de 1999.


NÉUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 023 / 99 000671 JUN 99 09 E 11 10

PROJETO DE LEI Nº 023 / 99 000671 JUN 99 09 E 11 10

"Altera dispositivos da Lei nº 053 e 06.12.93 que "Cria o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente, nos termos do Art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069 de 13.07.1990 e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 5º da Lei nº 053 de 06.12.93 passa a vigorar com nova redação ao *caput*, e acrescido de dois Parágrafos com o seguinte texto:

"Art. 5º. *Caput.* Os Conselheiros serão nomeados por ato do Governador do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento da indicação dos representantes dos Órgãos Governamentais e dos nomes escolhidos pelas Entidades não Governamentais através das eleições para esse fim realizadas.

§ 1º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para os representantes de Entidades não-Governamentais e recondução para os representantes de Órgãos Governamentais.

§ 2º. Para reeleição ou recondução, necessário se faz aprovação do nome, através de avaliação de desempenho da função, aprovada por maioria absoluta dos Conselheiros em Assembléia para esse fim convocada."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 09 de junho de 1999.


ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
Deputada Estadual


GIL PEREIRA
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 024/99

"MUDA O NOME DO GINÁSIO ESPORTIVO TANCREDO NEVES PARA RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA "RIBEIRÃO".

O Governador do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Ginásio Esportivo Tancredo Neves "Tancredão" passa a ser denominado Centro Esportivo Raimundo Ribeiro de Souza "Ribeirão".

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 11 de Junho de 1999


RAUL PRUDENTE DE MORAES
Deputado Estadual

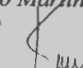

BARAC BENTO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O cidadão, o pai de família, o amigo Raimundo Ribeiro de Souza se foi. Deixou muitas recordações agradáveis, com sua postura sempre firme e austera, quando era necessário. Ribeirão, carinhosamente conhecido na comunidade roraimense, principalmente no meio esportivo futebolístico. Assim, nada mais justo e salutar do que essa denominação àquele Centro Esportivo que tão intensamente será freqüentado por seus amigos que o recordará sempre com carinho e admiração.

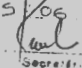
Sua passagem por aqui trouxe relevante contribuição ao esporte roraimense, onde nos estádios, nos campos de futebol amador, nas famosas "peladas" pelos bairros sempre estava presente; lá estava ele, o homem que amava o futebol, apreciando e torcendo pelo esporte.

Palácio Antônio Martins, 11 de Junho de 1999


RAUL PRUDENTE DE MORAES
Deputado Estadual


BARAC BENTO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 025 / 99

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 15 DE JUNHO DE 1999

Secretário

"Dá denominação a Bem Público Estadual e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Raimundo Ribeiro de Souza - "O Ribeirão" a Praça de Esportes localizada nesta capital, na confluência dos bairros Caimbé com Asa Branca e Tancredo Neves.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as providências necessárias para colocação de placas de identificação constante da homenagem prevista nesta Lei.

Art. 3º. Os recursos financeiros necessários a cobertura das despesas na aplicação desta Lei são os previstos em dotação própria do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 14 de junho de 1999.

JALSER RÊNIER PADILHA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Natural do Pará, Raimundo Ribeiro de Souza - Ribeirão, chegou a Roraima em 1953 como militar do Exército Brasileiro, ingressando no esporte local através de um clube local denominado Baré Esporte Clube, na época comandado por Chagas Duarte. Como atleta vestiu a camisa vermelha e branca, cores do Clube que adotou, formando uma dupla defensiva com um roraimense, já falecido conhecido por "Mão de remo".

Ribeirão foi sempre apaixonado pelo futebol, dedicando a maior parte de sua vida a este esporte sendo inclusive, o responsável pela formação de gerações de atletas em nosso meio. Hoje, com seu falecimento e pelo reconhecimento e trajetória do mesmo em vida, pelas atividades esportivas desenvolvidas com nossa juventude, Ribeirão merece ser homenageado com um bem público que caracteriza sua passagem e presença nesta cidade.

Aquele que nos últimos anos teve alguma ligação com o futebol roraimense, certamente conheceu Ribeirão em pessoa ou através de seu trabalho em prol do esporte local, sua paixão como atleta, técnico e formador de gerações de atletas para os Clubes locais. O futebol desta terra certamente terá sua história dividida em dois períodos, com a presença de Ribeirão e após sua morte.

Dessa forma buscamos o meio de homenageando, torná-lo mais vivo na memória do nosso povo como um homem que dedicou-se ao esporte roraimense, em especial ao futebol, como se o mesmo fosse parte de sua vida.

Este o principal objetivo do presente Projeto de Lei.

Palácio Antônio Martins, 14 de junho de 1999.

JALSER RÊNIER PADILHA
Deputado Estadual

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006 de 26 de maio de 1999.

"Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 008, de 30 de dezembro de 1994 e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Os dispositivos, abaixo indicados, da Lei Complementar n.º 008, de 30 de dezembro de 1994, passam a vigorar com as seguintes redações.

"Art. 34....."

Parágrafo único. A GEP será ainda devida na forma de 13º (décimo terceiro) salário, e seu valor para efeito de recebimento, corresponderá à média anual dos pontos percebidos por cada servidor, exceto aqueles de que trata o § 3º do art. 35.

Art. 35. A Gratificação de Estímulo à Produtividade - GEP- será apurada na forma de pontos, ficando seu recebimento mensal limitado a 3.000 (três mil) pontos para os Fiscais de Tributos Estaduais e a 1.500 (um mil e quinhentos) pontos para os ocupantes do cargo de Técnico de Tributos Estaduais.

§ 1º Fica assegurado aos servidores participantes da GEP de que trata este artigo, um piso mensal de 500 (quinhentos) pontos para os Fiscais de Tributos Estaduais e de 250 (duzentos e cinquenta) pontos para os Técnicos de Tributos Estaduais.

§ 2º Caso o servidor afaíra, no mês, quantidades de pontos superiores aos limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os excedentes serão computados no cálculo da gratificação a que fizer jus nos meses subsequentes.

§ 5º A gratificação devida ao ocupante do cargo de Técnico de Tributos Estaduais será estabelecida em obediência às condições fixadas nesta lei e no seu regulamento.

§ 6º Os servidores em gozo de férias ou licenças terão direito à média proporcional dos pontos recebidos nos últimos 12 (doze) meses, exceto aqueles de que trata o § 3º, observados os limites estabelecidos no *caput* deste artigo."

§ 7º O valor da GEP devida ao servidor aposentado será calculado pela média de pontos recebidos nos últimos 36 (trinta e seis) meses ou proporcionalmente aos meses trabalhados, quando o período for inferior a três anos, excluídos aqueles de que trata o § 3º, desde que não existam pontos acumulados, por acaso existente no semestre em que for requerida a aposentadoria."

Art. 2º Fica acrescentado o § 9º ao artigo 35 da Lei Complementar n.º 008, de 30 de dezembro de 1994, com a seguinte redação:

"Art. 35....."

§ 9º Para efeito de participação no saldo de que trata o § 8º, cada servidor somente participará dos pontos acumulados pelo total de servidores da sua respectiva categoria.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias baixará ato específico de regulamentação do § 5º do artigo 35 da Lei Complementar n.º 008, de 30 de dezembro de 1994, com a nova redação que lhe é dada por esta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte ao da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar n.º 026, de 03 de julho de 1998.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 26 de maio de 1999.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/99

"Autoriza a filiação da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, à União Nacional dos Legislativos Estaduais e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, integrada na condição de filiada à UNALE - União Nacional dos Legislativos Estaduais.

Parágrafo único. A filiação prevista no *caput* deste artigo é extensiva à realização de despesas referentes à adesão e às taxas previstas no estatuto da entidade.

Art. 2º. O Deputado para se associar à UNALE deverá preencher ficha de inscrição autorizando o desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de sua remuneração mensal, que será remetida à UNALE à título de contribuição parlamentar.

Parágrafo único. A inscrição do Parlamentar na UNALE, é optativa.

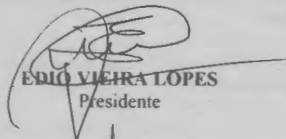
Art. 3º. A Assembléia Legislativa do Estado de Roraima destinará à UNALE uma verba de contribuição mensal, correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre a soma da remuneração de todos os Deputados desta Casa.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

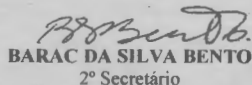
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 08 de junho de 1999.


EDIO VIEIRA LOPES
Presidente

RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário


BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/99

"Convoca referendo popular sobre a possibilidade de o Governo do Estado de Roraima desestatizar a Companhia Energética de Roraima-CER e a Companhia de Água e Esgotos de Roraima-CAER".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, promoverá no dia 20 de março de 2000, consulta referendária sobre a possibilidade de desestatizar as Companhia Energética de Roraima (CER) e Companhia de Água e Esgotos de Roraima (CAER).

Art. 2º - A manifestação direta da soberania popular será formulada pela designação das expressões SIM ou NÃO, indicativas, respectivamente, da aprovação ou rejeição do inteiro teor da cada matéria.

Parágrafo Único: A consulta referendária será formulada nos seguintes termos:

a) Você aprova a proposta do Governo do Estado de Desestatizar a CER e CAER ?
SIM NÃO

Art. 3º - Até a realização do referendo, a partir da promulgação do presente Decreto Legislativo, não poderá desestatizar a Companhia Energética de Roraima-CER e Companhia de Água e Esgotos de Roraima-CAER.

Parágrafo Primeiro: Majoritário o SIM na manifestação direta da população, o Governo do Estado dará prosseguimento ao Projeto de Desestatização.

Parágrafo Segundo: Majoritário o NÃO na manifestação direta da população, o Presidente da Assembléia promulgará, em cinco dias, Decreto Legislativo suspendendo os programas de desestatização.

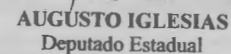
Art. 4º - A Assembléia Legislativa fica autorizada a realizar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral para implementar o referendo previsto neste Decreto Legislativo.

Art. 5º - No Orçamento de 2000 da Assembléia Legislativa do Estado deverá constar dotação específica e suficiente para suportar as despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da publicação.

Sala de Sessões, 25 de maio de 1999.


AUGUSTO IGLESIAS
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

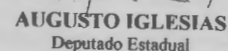
Sendo a vontade do Governo do Estado desestatizar a Companhia Energética de Roraima-CER e a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima-CAER, duas empresas consagradas, patrimônios públicos construídos juntamente com o povo deste Estado ao longo de trinta anos, prestadoras de serviços essenciais, é imprescindível a discussão popular sobre este assunto.

A privatização ou a transferência para a União dessas duas empresas de economia mista podem representar graves consequências ao atendimento dos serviços prestados pela CER e CAER, por isso proponho que a população usuária destes serviços tenha a democrática oportunidade de se manifestar diretamente sobre a decisão do futuro dessas estatais.

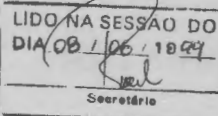
A CER e a CAER constituem um patrimônio do povo de Roraima e seria oportuno a manifestação popular para legitimar ou não um processo de desestatização destas empresas.

O plebiscito é uma das maiores armas de participação popular e por isso seria um processo democrático para que o próprio povo decida através da consulta popular a desestatização destas empresas que prestam serviços essenciais para a sociedade.

Sala da Sessões, 25 de maio de 1999.


AUGUSTO IGLESIAS
Deputado Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 /99

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 08/06/1999

Secretário

"Declara de utilidade pública a Liga Roraimense de combate ao Câncer".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº 050 de 12.11.93 e sua alteração, a Liga Roraimense de Combate ao Câncer, com sede à Av. Ville Roy, 1351, Aparecida, nesta cidade de Boa Vista.

Parágrafo único. À entidade a que se refere o "caput" deste artigo, são assegurados os direitos e vantagens constantes na legislação vigente.

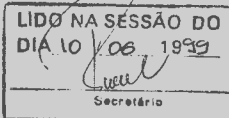
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 1999.

ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
Deputada Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 009/99



"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO ESTADO DE RORAIMA AO SENADOR JOSÉ SARNEY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido ao Senador da República, José Sarney, o título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima, nos termos da Lei n° 61, de 13 de março de 1994.

Art. 2º - A mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização da sessão solene que homenageará o agraciado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 08 de Junho de 1999.

BARAC BENTO
Deputado Estadual

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 203 - Gab. 141 - Fone (095) 623-1516 - Ramal 203
CFP - 69 301-380 - Boa Vista - Roraima

JUSTIFICATIVA

O título honorífico que ora estamos propondo expressa o nosso reconhecimento ao Senador José Sarney, pelos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, à época em que era Presidente da República.

Foi ele quem sancionou a Lei de criação da Universidade e da Escola Técnica Federal de Roraima e apoiou a transformação do Território em Estado. Ele também determinou ao Governo de Roraima a transferência, através de Decreto, das terras pertencentes ao Município de Boa Vista.

O Senador José Sarney é advogado, professor, escritor, poeta e jornalista. Nasceu em 24 de Abril de 1930, em Pinheiro, no Maranhão.

Iniciou sua carreira política aos 24 anos, quando se elegeu deputado federal suplente da UDN. No ano seguinte, em 1955, assumia a efetividade na Câmara dos Deputados para onde foi reeleito em 1958 e 1962.

Em 1965 disputou e ganhou a eleição para Governador do Estado do Maranhão. Teve dois mandatos sucessivos de Senador, entre 1971 e 1985. Foi Presidente da antiga ARENA e posteriormente do Partido Democrático e Social - PDS. Assumiu em 1971 a presidência do Instituto de Pesquisas e Assessoria do Congresso.

Ao romper com o PDS, em 1984, formou a Frente Liberal que apoiou a candidatura de Tancredo Neves, culminando com a vitória deste candidato no Colégio Eleitoral e, conseqüentemente, a passagem pacífica para o regime democrático. Sarney tomou posse como vice-presidente de Tancredo e, após sua morte, assumiu a Presidência da República (1985-1990). Em 1991, retornou ao Senado Federal, onde assumiu a presidência daquela Casa, em 1995.

Como escritor, escreveu ensaios políticos e sociológicos. Autor de inúmeros trabalhos publicados, Sarney faz a sua verdadeira entrada na literatura, em 1970, com a publicação de *Norte das Águas*. Em 1979, publica o livro de versos *Maribondos de Fogo*, com edição também em língua portuguesa. No dia 6 de novembro de 1980, tomou posse da Cadeira número 38 da Academia Brasileira de Letras.

Ele participou ainda de importantes missões no exterior, como delegado do Brasil na Comissão de Política Especial da Organização das Nações Unidas, na XVI Assembleia-Geral (1961); Membro da delegação brasileira, à Conferência Interparlamentar de Tóquio - Japão (1963); membro da delegação brasileira à Conferência Interparlamentar de Londres - Inglaterra (1975), entre outras.

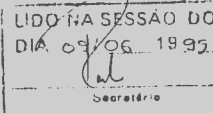
Durante sua vida administrativa, parlamentar e literária, Sarney foi agraciado com diversas condecorações, dentre elas a de Grande Colar da Ordem Nacional do Mérito, Ordem do Mérito do Estado do Maranhão, Grão-Cruz da Ordem do Mérito Militar, do Mérito Naval, do Mérito Aeronáutica e Medalha Machado de Assis da Academia Brasileira de Letras, Doutor "Honoris Causa" da Universidade de Pequim e de Moscou, além de outras.

Palácio Antônio Martins, 08 de Junho de 1999.

BARAC BENTO
Deputado Estadual

MOÇÃO

MOÇÃO DE APLAUSOS N° 06/99



A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna público a seguinte:

- Moção de Aplausos à Federação de Bandeirantes do Brasil, especialmente em Roraima, por seu brilhante desempenho sócio-educativo juvenil, principalmente pela, condução dos trabalhos sociais prestados a Comunidade como um todo, durante seus 90 anos, no mundo; 80 anos no Brasil e 33 anos em nosso Estado. Um movimento que ajuda crianças e jovens a desenvolverem seu potencial máximo como responsáveis cidadãos do mundo.

Sala das Sessões, 25 de Maio de 1999

RAUL PRUDENTE DE MORAES
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Movimento Bandeirante iniciou-se na Inglaterra em 1909, criado por Loud Robert Banden-Powell, coronel militar inglês que defendeu Mafeking, na África do Sul, durante a guerra em 1899. Com suas experiências militares e de treinamento de jovens, lançou uma série de publicações destinadas ao público infanto-juvenil.

Em 1909, promoveu uma reunião de jovens (meninos) que utilizavam suas idéias de treinamento e exploração no Palácio de Cristal. Foi com grande surpresa que viu algumas irmãs desses meninos reivindicarem um Movimento com características próprias destinado a elas. Com a ajuda de Agnes Baden-Powell, sua irmã, Robert Baden-Powell fez surgir o Movimento Bandeirante na Inglaterra, o qual, mais tarde, com a colaboração de Lady Olave Baden-Powell, sua mulher, expandiu-se pelo mundo.

No dia 13 de agosto de 1919, 11 jovens faziam a primeira promessa bandeirante em território brasileiro. Precisamente nesta data, surgia, na cidade do Rio de Janeiro, uma Instituição que marcaria sua existência formando cidadãos mais conscientes e ativos na sociedade.

A FEDERAÇÃO DE BANDEIRANTE DO BRASIL faz parte da Associação Mundial de Bandeirantes (World Association of Girl Guides and Girl Scouts - WAGGGS) que hoje é reconhecida pela ONU como uma das maiores organizações de educação de crianças e jovens em todo o mundo, com 10 milhões de membros em mais de 136 países.

Hoje, o Movimento se encontra presente em 16 Estados da federação (RR/AM/PA/CE/PE/SE/BA/MS/DF/RJ/ES/SP/SC/RS), e ao longo destes 80 anos, já contou com a participação de mais de 1 milhão de brasileiros.

O Movimento Bandeirante tem um método de educação baseado na vida em pequenos grupos divididos por faixas etárias, na convivência entre jovens e adultos, na adesão a um compromisso pessoal e respeito a valores éticos, na convivência com a natureza, na busca constante de sua progressão, na simbologia, característica do Movimento, no serviço comunitário e na educação pela ação.

O Programa Bandeirante de cada faixa-etária (ou Ramo, como é chamado no Bandeirantismo) está dividido em seis áreas estratégicas. Cada área contém objetivos educativos progressivos e atividades dinâmicas e criativas para o desenvolvimento de conhecimento, habilidades e atitudes nas crianças e jovens. Estas atividades levam à descoberta e ao desenvolvimento da capacidade de atuar em equipes, bem como o poder de liderança. Elas despertam no jovem o interesse pela realidade do seu país e do mundo, favorecendo uma participação ativa e responsável.

Os valores do Movimento Bandeirante para educação de crianças e jovens são traduzidos através de um código ético de comportamento (Código Bandeirante) e um compromisso pessoal (Promessa Bandeirante) assumido por cada integrante do Movimento e que se expressam da seguinte maneira:

Promessa Bandeirante:

"Prometo, sob a minha palavra de honra, que farei o melhor possível para:
Ser leal a Deus e minha Pátria;
Ajudar ao próximo em todas as ocasiões;
Obedecer o código Bandeirante"

Código Bandeirante:

SER BANDEIRANTE.....

1. É merecer confiança.
2. É ser leal e respeitar a verdade.
3. É servir ao próximo em todas as ocasiões.
4. É valorizar a estima e amizade.
5. É ser amável e cortês.
6. É ver Deus na criação e preservar a natureza.
7. É saber obedecer.
8. É enfrentar alegremente todas as dificuldades.
9. É usar recursos com sabedoria.
10. É agir, pensar, ser coerente com valores éticos.

A Federação de Bandeirantes do Brasil acredita que investir na educação de crianças e jovens, transformando-os em cidadãos mais participantes, certamente contribui para a formação de adultos mais conscientes de seu papel na sociedade e convictos quanto à importância de sua participação na melhoria da sociedade em que vivem.

A fundação em Roraima foi no dia 03 de setembro de 1966, por LUIZA CARMEM BRASIL e CARMEM MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES DUARTE, que passaram em seguida a direção do Grupo para MARIA LÚCIA DIAS DE SOUZA CRUZ. O Grupo funcionou inicialmente com 70 Bandeirantes e teve outros Coordenadores como EDNELZA FARIA RODRIGUES, ANTONIA VIEIRA SANTOS, FLORA HONORATO DE SOUZA, LENIR SANTOS VERAS, NILVÁ CARDOSO BARAUNA como Presidente do Colegiado Regional.

Hoje o Movimento Bandeirantes em Roraima, tem como Presidente Edinelza Faria Rodrigues e como Coordenadora Regional Maria Lúcia Dias de Souza Cruz Casarin, Tesoureira Regional Nely Pereira Damasceno e Secretária do Colegiado Augusta de Oliveira Ferreira.

Como Movimento de Educação não formal - Trabalha diretamente com 72

(setenta e duas) famílias, 270 Bandeirantes divididos em Dois Distritos. DISTRITO SANTOS DUMONT e DISTRITO DUQUE DE CAXIAS que são constituídos de pais, crianças e adolescentes divididos em Ramos da seguinte forma: RAMO CIRANDA - formado por crianças de 06 a 09 anos. Ramo B1 - formado por crianças de 09 a 12 anos - B2 por adolescentes de 12 a 15 e o Ramo Guia que desenvolve trabalhos comunitários com adolescentes de 15 a 18 anos.

É um movimento aberto a todos os que se sentirem responsáveis por um Estado melhor, um país, um mundo capaz de abrigar a todos sem distinção.

Como Entidade Filantrópica, desenvolvem-se Projetos em parceria com a TELAMAR e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através dos quais são beneficiados 10 (dez) famílias. O nosso atendimento não visa a necessidade financeira. O envolvimento é bem maior e abrange todo um trabalho social e pedagógico através da Equipe Técnica da Federação de Bandeirantes no Estado.

EMENDA CONSTITUCIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 006 DE 08 DE JUNHO DE 1999

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela, nos termos do Art. 39, § 3º da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º. O inciso XIV do Art. 33, e o Art. 57 "caput" todos da Constituição do Estado, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33.

"XIV - conhecer sobre as ausências e afastamentos do Governador e do Vice-Governador, conceder-lhes licença, nos termos de Lei Complementar, bem como, autorizá-los a se ausentarem do Estado ou do País, quando o período exceder a 15 (quinze) dias;

Art. 57. O Vice-Governador substituirá o Governador em suas ausências, afastamentos, impedimentos, com transmissão obrigatória do Cargo, e o sucederá na vaga.

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 08 de junho de 1999.

Deputado EDINO VIEIRA LOPES

Presidente

Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO

1º Secretário

Deputado BARAC DA SILVA BENTO

2º Secretário

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 021/99**

"Altera o anexo II da Resolução n.º 005/99 e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º. O anexo II da Resolução n.º 005/99, que "Ampliou o quadro funcional da estrutura administrativa da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, passa a vigorar conforme o anexo único da presente Resolução.


Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo.

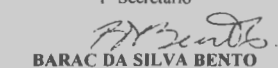
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio do corrente ano.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 1999.


EDIO VIEIRA LOPES
Presidente


RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário


BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 021/99

ANEXO ÚNICO

Nível de Vencimento	
CARGO	VALOR
ALE/NM1	949,07
ALE/NM2	755,18
ALE/NM3	624,55
ALE/NM4	450,00
ALE/NM5	400,00
ALE/NM6	350,00

RESOLUÇÃO Nº 022/99

"Cria a Comissão Especial Externa para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 019/99 que Dispõe sobre a regulamentação do transporte coletivo Intermunicipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 31 da Constituição Estadual c/c Art. 23, VI, "j" e Art. 43 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial Externa, para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 019/99, que "Dispõe sobre a regulamentação do transporte coletivo intermunicipal e dá outras providências", composta pelos seguintes Parlamentares


- Jaiser Renier Padilha - PFL;
- Mecias de Jesus - PSL; e
- Vera Regina Guedes da Silveira - PFL.

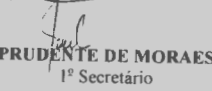
Art. 2º. O prazo para funcionamento da Comissão será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.


Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se a Resolução nº 016/99 e demais disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 1999


EDIO VIEIRA LOPES
Presidente


RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário


BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI**PROJETO DE LEI Nº 021/99**

"Institui a campanha promocional 'CADÊ A NOTA?' e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a campanha promocional denominada "CADÊ A NOTA", a ser desenvolvida na forma estabelecida em regulamento, destinada a estimular a população a exigir o documento fiscal em toda e qualquer operação mercantil, objetivando o incremento da arrecadação de Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

Parágrafo único. A Campanha consistirá:

- I - na permuta de documentos fiscais por cupons ou equivalente, para fins de participação em sorteio de prêmios;
- II - em ações educativas junta às instituições de ensino, visando a conscientização dos alunos em relação aos tributos estaduais;
- III - em ações de esclarecimento da população para suscitar a sua participação na campanha como exercício de cidadania.

Art. 2º. Caberá a Secretaria de Estado da Fazenda a realização e coordenação da campanha instituída por esta lei, ficando autorizada a promover distribuição de prêmios, na forma estabelecida em regulamento.

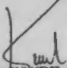
Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Fazenda

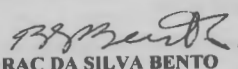
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 09 de junho de 1999


EDIO VIEIRA LOPES
Presidente


RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário


BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 003/99

“Institui o Programa Estadual de Desestatização – PED e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Estadual de Desestatização – PED, que será regido pelos seguintes preceitos:

I – reordenar a posição estratégica do Estado na economia, transferindo à iniciativa privada as atividades de natureza econômico-empresarial que podem ser exercidas sob a regulação e o controle do Poder Público e da sociedade;

II – contribuir para a redução e melhoria do perfil da dívida pública do Estado e conseqüente saneamento das finanças do Poder Público;

III – permitir a retomada de investimentos nas empresas e atividades que vierem a ser transferidas à iniciativa privada, reforçando a capacidade empresarial nos diversos setores da economia;

IV – contribuir para a redução dos desníveis inter-regionais de cobertura dos serviços de infra-estrutura, permitindo a exploração, pela iniciativa privada, em áreas de maior dinamismo econômico e redirecionando a aplicação de recursos orçamentários nas demais áreas;

V – permitir à Administração Pública a concentração de esforços e recursos nas atividades em que a presença do Estado seja indispensável para a consecução das prioridades do Governo;

VI – estimular a livre concorrência e a democratização da propriedade do capital das empresas privatizadas.

Art. 2º. Poderão ser objeto de desestatização, nos termos desta Lei, todas as empresas controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado.

§ 1º. Aplicam-se os dispositivos desta Lei, no que couber, às participações minoritárias, diretas e indiretas, do Estado no capital social de quaisquer outras sociedades, bem como aos serviços públicos, objeto de concessão, permissão ou autorização, quando pertinentes.

§ 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a especificar, através de Decreto, as empresas controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado, passíveis de inclusão no presente Programa, nos termos do Art. 6º deste Instrumento Normativo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, “ad referendum” da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, conforme o previsto no Art. 25 da Carta Magna Estadual, a proceder as desestatizações através da utilização das seguintes modalidades:

I – alienação de participação societária, inclusive, de controle acionário, preferencialmente, em lotes de ações que assegurem a participação de empregados, acionistas, fundos de pensão, fornecedores, consumidores e do público em geral, bem como, de qualquer outro grupo de interesse previamente identificado e aqui não especificado;

II – abertura de capital;

III – aumento de capital, com renúncia ou cessão, total ou parcial, de direitos de subscrição;

IV – alienação, arrendamento, locação, comodato ou cessão de

bens e instalações;

V – dissolução de sociedade ou desativação parcial de seus empreendimentos, com a conseqüente alienação de seus ativos;

VI – concessão, permissão ou autorização de serviços públicos, observado o disposto no “caput” do Art. 175 da Constituição Federal;

VII – transmissão de direitos derivados das respectivas concessões, permissões ou autorizações e de seus ativos, mediante transferência, subconcessão, arrendamento ou conferência, ou por meio de celebração de consórcios empresariais, ou de associação com empresas privadas para a constituição de outras empresas.

Parágrafo único. A transformação, a incorporação, a fusão ou a cisão de sociedades e a criação de subsidiárias poderão ser utilizadas a fim de viabilizar a implementação da modalidade escolhida.

Art. 4º. Os recursos obtidos em moeda corrente, oriundos do Programa Estadual de Desestatização – PED, e que couberem ao Estado serão utilizados, após a dedução das despesas inerentes aos respectivos processos de privatização, em consonância com as seguintes diretrizes:

I – primordialmente alocados nas áreas de educação, segurança pública, saúde e agricultura, bem como em atividades em que a presença do Estado seja indispensável, de acordo com as prioridades previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Estadual;

II – na redução da dívida pública do Estado;

III – investimentos, através da Agência de Fomento, em áreas comuns às empresas privatizadas.

Parágrafo único. Fica vedada a vinculação de receitas proveniente desta Lei a despesa específica, exceto as contidas no incisos I, II e III deste artigo.

Art. 5º. O Programa Estadual de Desestatização – PED, terá como órgão superior de decisão a Comissão Estadual de Desestatização, diretamente, subordinada ao Governador do Estado, integrada pelos seguintes membros:

I – Secretário de Estado de Planejamento, Indústria e Comércio;

II – Secretário de Estado da Fazenda;

III – Procurador-Geral do Estado;

IV – 02 (dois) membros de livre escolha do Governador;

V – 02 (dois) membros indicados pela Assembléia Legislativa;

§ 1º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo nomear, dentre os membros da Comissão, o Presidente e o Vice-presidente através de Decreto.

§ 2º. Das reuniões para deliberar sobre as desestatizações de empresas ou serviços públicos participará, com direito a voto, o titular da Secretaria à qual a empresa ou serviço se vincule, ou o Presidente da empresa e 01 (um) membro, representante do Servidores, indicado pelo Sindicato da categoria.

§ 3º. Poderão participar das reuniões da Comissão Estadual de Desestatização, sem direito a voto, quaisquer outras pessoas cuja presença, a critério de seus integrantes, seja considerada necessária para a apreciação dos processos.

§ 4º. A Comissão Estadual de Desestatização será apoiada por uma Secretaria Executiva, que funcionará vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento, Indústria e Comércio.

§ 5º. Caberá à Secretaria Executiva o apoio administrativo e operacional à Comissão Estadual de Desestatização, além de todos os trabalhos técnicos necessários ao pleno exercício de sua competência.

§ 6º. Os membros da Comissão Estadual de Desestatização – PED, os funcionários em serviço em sua Secretaria Executiva, os agentes políticos da Administração, os membros dos Conselhos de Administração ou semelhantes, e os respectivos cônjuges e parentes até o segundo grau, não poderão adquirir ações ou bens pertencentes às empresas incluídas no Programa Estadual de Desestatização.

§ 7º. Para os efeitos do parágrafo anterior, compreendem-se, como agentes políticos da Administração, o Governador do Estado, o Vice-Governador, os Secretários de Estado e os dirigentes de órgãos integrantes da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

§ 8º. Os membros da Comissão Estadual de Desestatização não farão jus à remuneração por quaisquer atividades desenvolvidas como integrantes desse órgão.

Art. 6º. Compete à Comissão Estadual de Desestatização:

I – propor ao Governador do Estado a inclusão de empresas no Programa Estadual de Desestatização – PED, submetendo à sua aprovação o cronograma de execução do Programa;

II – coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução do Programa Estadual de Desestatização – PED, dando ampla divulgação aos atos administrativos que lhe são inerentes;

III – propor ao Governador do Estado as condições gerais de venda das ações representativas do controle acionário, outros bens e direitos, aí se incluindo a definição dos meios de pagamento, o preço mínimo dos bens ou valores mobiliários a serem alienados, bem como o quantitativo das quotas do Fundo Estadual de Desestatização a serem utilizadas como forma de pagamento;

IV – fiscalizar a estrita observância dos princípios e regras consagrados nesta Lei;

V – sugerir a criação de ações de classe especial e as matérias que elas disciplinarão, a serem subscritas exclusivamente pelo Estado;

VI – definir o volume de ações a serem oferecidas aos empregados de cada uma das empresas privatizadas;

VII – expedir normas e resoluções necessárias ao exercício de sua competência;

VIII – aprovar:

a) a modalidade operacional a ser aplicada a cada desestatização;

b) os ajustes de natureza societária, operacional, contábil ou jurídica e o saneamento financeiro necessário às desestatizações;

c) a transformação, fusão, incorporação ou cisão de sociedades e a criação de subsidiária integral necessária à viabilização das desestatizações;

d) a contratação, pela Secretaria Executiva da Comissão Estadual de Desestatização, de pareceres ou estudos especializados, bem como de empresas de consultoria econômica, avaliação de bens e de auditorias, necessários à desestatização de setores ou segmentos específicos, nos termos da Lei;

e) o relatório anual de suas atividades;

IX – fornecer, através de seu Presidente, as informações que vierem a ser solicitadas sobre o Programa Estadual de Desestatização – PED;

X – determinar quais as informações necessárias à instrução de cada processo de alienação, além das já definidas nesta Lei;

XI – selecionar e cadastrar empresas de reconhecida reputação e tradicional atuação na negociação de capital, transferência de controle acionário e venda de ativos, facultando-se a utilização de cadastro oficial de entidades da Administração Estadual e/ou Federal;

XII – submeter ao Governador as contas relativas a cada processo de privatização;

XIII – instituir os critérios de participação preferencial na compra direta de ações por parte dos empregados vinculados às empresas, incluídas no Programa Estadual de Desestatização – PED, podendo ter preços e condições diferenciados, respeitada a avaliação mínima;

XIV – apurar, mediante representação fundamentada, quaisquer denúncias de irregularidades nos processos de privatização, adotando as providências necessárias para assegurar absoluta legalidade e legitimidade aos procedimentos;

XV – propor ao Governador do Estado formas operacionais, não previstas nesta Lei, para pagamento das alienações de participações societárias e ativos de que trata o Programa Estadual de Desestatização – PED;

XVI – deliberar sobre outras matérias relativas sobre o Programa Estadual de Desestatização – PED, cujas regras de procedimentos não estejam previstas nesta Lei.

Parágrafo único. O Regimento Interno da Comissão será submetido à aprovação do Governador do Estado.

Art. 7º. Fica criado o Fundo Estadual de Desestatização - FUNDES, de natureza contábil, composto por quotas que poderão ser adquiridas mediante a conversão de créditos, excluídos os de natureza tributária, junto ao Estado e/ou empresas controladas diretamente pelo Estado, a serem utilizadas exclusivamente na aquisição de participação em empresa a ser privatizada, sem a possibilidade de resgate

ou utilização futura que não esteja prevista nesta Lei.

§ 1º. Os créditos mencionados no “caput” deste artigo deverão ser líquidos, vencidos e exigíveis, e sobre eles não deve existir qualquer demanda.

§ 2º. O Poder Executivo editará decreto regulamentando o Fundo de que trata o “caput” deste artigo.

§ 3º. As quotas serão controladas e administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, que exercerá a atribuição de órgão gestor do Fundo Estadual de Desestatização.

§ 4º. Uma vez emitidas, as quotas do Fundo Estadual de Desestatização poderão ser utilizadas na subscrição de ações das sociedades que continuarem controladas pelo Estado, bem como em outras privatizações, respeitado o limite estabelecido pelo Poder Público Estadual.

§ 5º. As quotas do Fundo Estadual de Desestatização também poderão ser utilizadas como forma de pagamento de até 50% (cinquenta por cento) do valor, de bens imóveis e móveis de propriedade do Estado ou de qualquer ente da sua Administração Indireta e Fundacional que forem alienados, atendidas as exigências legais.

§ 6º. Será cobrada, pela SEFAZ, taxa pelo serviço de registro e transferência na escrituração e cessão das quotas, na importância de até 2% (dois por cento) de seu valor.

Art. 8º. A privatização de empresas que prestam serviços públicos, mediante uma das modalidades previstas no Art. 3º, pressupõe a delegação, através de concessão ou permissão do serviço objeto de exploração, caso seja de sua competência, sendo também autorizada a subconcessão ou subpermissão, quando o Estado for delegatário dos serviços.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, as condições e regulamentos específicos que forem baixados nos termos da legislação em vigor deverão ser observados pelo concessionário ou permissionário.

Art. 9º. Sempre que houver razões que justifiquem, o Estado poderá, direta ou indiretamente, ações de classe especial do capital social das empresas privatizadas, que lhe confirmam poderes especiais em determinadas matérias, as quais deverão ser caracterizadas nos estatutos sociais das empresas, de acordo com o estabelecido no Art. 6º. Inciso V desta Lei, em especial nas seguintes hipóteses:

I – mudança do objeto social;

II – criação e alteração de programas de investimentos;

III – interrupção de fornecimento de serviços;

IV – desenvolvimento regional e preservação do meio ambiente;

V – opções tecnológicas;

VI – aprovação do plano de aplicação.

Parágrafo único. Nas empresas onde se caracterizar monopólio ou oligopólio de prestação de serviços, baseados nos direitos concedidos pelas ações especiais, o Estado terá, prioritariamente, opção de adquirir as ações quando ocorra o previsto no inciso III, ou quando as matérias de que tratam os incisos II e IV prejudicarem o interesse público.

Art. 10. Para salvaguarda do conhecimento público e das condições em que se processará a privatização, assim como da situação econômica, financeira e operacional de cada empresa, incluída no Programa Estadual de Desestatização – PED, será dada ampla divulgação das informações necessárias, mediante a publicação do Edital, no Diário Oficial do Estado, e em jornais de notória circulação estadual e nacional, do qual constarão, pelo menos os seguintes elementos:

I – justificativa da privatização, indicando o percentual do capital social da empresa a ser alienado;

II – data e ato que determinou a constituição da empresa estadual;

III – passivo das empresas, a curto, médio e longo prazos, indicando os responsáveis pelo mesmo após a desestatização;

IV – situação econômico-financeira da empresa, especificando lucros ou prejuízos, endividamento interno e externo, pagamento de dividendos ou recebimento de recursos providos pelo Governo Estadual nos 5 (cinco) últimos exercícios;

V – informações sobre a existência ou não de controle de preços sobre produtos ou serviços da empresa a desestatizar e qual a variação dos mesmos nos 5 (cinco) últimos exercícios e respectiva comparação com os índices de inflação,

quando for o caso;

VI - sumário dos estudos de avaliação da empresa;

VII - critérios de fixação do preço total de alienação da empresa e o valor de cada ação, com base em laudo de avaliação;

VIII - a indicação, se for o caso, de que será criada ação de classe especial e os poderes nela compreendidos.

Art. 11. Para o pagamento das alienações de participações societárias e ativos previstos no Programa Estadual de Desestatização - PED, poderão ser adotadas as seguintes formas operacionais:

I - no mínimo 50 % (cinquenta por cento) em moeda corrente;

II - em quotas do Fundo Estadual de Desestatização;

Parágrafo único. Além das formas operacionais, previstas neste artigo, poderá o Governador do Estado, com base em justificativa técnica da Comissão Estadual de Desestatização, autorizar a inclusão de outras, com vistas a permitir maior competitividade nos processos de desestatização.

Art. 12. Na efetivação das formas operacionais previstas no Art. 4º, o preço mínimo de venda proposto pela Comissão Estadual de Desestatização será submetido ao órgão deliberativo competente das respectivas empresas.

Art. 13. Serão responsabilizados pessoalmente, na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que impeçam ou prejudiquem o curso dos processos de alienação, ou ainda, por alterações no fornecimento das informações sobre as respectivas empresas, necessárias à instrução do processo alienatório previsto nesta lei:

I - os administradores das empresas incluídas no Programa Estadual de Desestatização - PED e os das instituições detentoras das ações nessas empresas;

II - os membros da Comissão Estadual de Desestatização;

III - os servidores da Administração Estadual direta ou indireta de que dependam informações necessárias ao processo de privatização das empresas incluídas no Programa Estadual de Desestatização - PED.

Parágrafo único. Será da responsabilidade exclusiva dos administradores das empresas incluídas no Programa Estadual de Desestatização - PED o fornecimento, em tempo hábil, das informações sobre as respectivas empresas, necessárias à instrução dos processos de alienação.

Art. 14. Será nula a venda, a subscrição ou a transferência de ações que importem infringência desta Lei.

Art. 15. A partir de sua inclusão no Programa Estadual de Desestatização - PED, a empresa não poderá:

I - alienar elementos de seu ativo permanente ou adquirir bens nele registrados, sem prévia autorização da Comissão Estadual de Desestatização, exceto os necessários à manutenção e operação da empresa;

II - contrair obrigações financeiras sem prévia autorização da Comissão Estadual de Desestatização, exceto aquelas necessárias à manutenção e operação da empresa.

Parágrafo único. A partir da fixação, pela Comissão Estadual de Desestatização, do preço mínimo das ações ou bens objetos de alienação, a empresa não poderá praticar atos que impliquem diminuição do seu patrimônio líquido, inclusive, distribuição de dividendos e redução de capital, mediante distribuição de reservas.

Art. 16. As empresas, quando incluídas no PED, instituirão Programa de Demissão Voluntária para seus empregados, assegurados seus direitos previstos em lei e convenções coletivas.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria para esse fim destinada.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 15 de junho de 1999.

EDIO VIEIRA LOPES
Presidente

RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário

BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

MENSAGEM GOVERNAMENTAL(OU DE VETO)

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 011/99 Boa Vista - RR, 26 de maio de 1999

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o projeto de Lei que dispõe sobre a autorização de inscrição na Dívida Ativa Estadual de crédito tributário declarado pelo sujeito passivo.

O presente projeto de Lei visa estabelecer normas e procedimentos para inscrição do crédito tributário, declarado e não pago no prazo estabelecido, na Dívida Ativa do Estado, sem a lavratura de Auto de Infração para a constituição do lançamento, considerando que o sujeito passivo já formalizou o débito através da apuração e escrituração mensal do imposto.

Com a aprovação e sancionamento desta Lei estaremos utilizando mais racionalmente a mão-de-obra fiscal, uma vez que a mesma passará a ser aproveitada para resgatar a receita ainda não declarada pelos contribuintes, notadamente em Postos Fiscais de Fronteira e nas demais situações de fiscalização de mercadoria em trânsito.

Finalmente, face às repercussões denotadas pela limitação quantitativa da mão-de-obra de Fiscais de Tributos Estaduais, faço uso do disposto no artigo 42 da Constituição Estadual para solicitar que seja observado o regime de urgência para a presente apreciação.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossas Excelências as expressões da minha consideração e do meu apreço.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 012/99 Boa Vista - RR, 26 de maio de 1999

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o projeto de Lei que dispõe sobre a campanha promocional "CADÊ A NOTA? e dá outras providências".

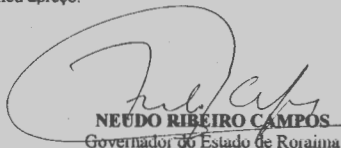
O presente projeto, conforme se depreende do seu próprio texto, tem por objetivo a instituição, em todo o território do Estado de Roraima, de campanha promocional destinada a estimular a população, de modo especial os consumidores finais, a exigir documento fiscal em todas as operações mercantis, alcançando-se, deste modo, o incremento da arrecadação do ICMS, principal tributo de competência do Estado.

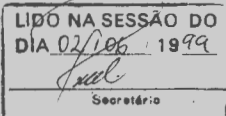
Com o desenvolvimento da campanha pretende-se, outrossim, o desenvolvimento de campanhas educativas junto às instituições de ensino, voltadas para a conscientização do alumnado da rede pública em relação aos tributos estaduais e sua função social.

Finalmente, uma vez que o sucesso de uma campanha desse gênero tende a depender da ocasionabilidade e da continuidade do seu desenvolvimento, faço uso do disposto no artigo 42 da Constituição Estadual para solicitar que seja observado o regime de urgência para a presente

apreciação.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossas Excelências as expressões da minha consideração e do meu apreço.


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 02/06/1999

Secretário

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 013/99

Boa Vista - RR, 26 de maio de 1999.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o projeto de Lei que altera dispositivo da Lei 214/98, de 27 de agosto de 1998, que dispõe sobre o Regime Especial de Tributação do ICMS nas importações de produtos e bens elencados na Portaria Interministerial nº 300, de 20 de dezembro de 1996.

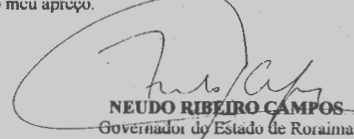
A alteração tem origem nos aspectos de aplicabilidade e de distorção que a Lei tende a consolidar, principalmente considerando que na base de cálculo para efeito do crédito presumido, conforme disposto no parágrafo único do artigo 1º, está incluído o valor agregado de margem de lucro, o qual deverá constar apenas na formação da base de cálculo para efeito do débito do imposto.

A alteração do artigo 2º é importante para evitar a aplicação de duas alíquotas internas para o mesmo produto.

Já o artigo 3º visa estabelecer a forma de calcular o valor do ICMS sobre os produtos importados que estão sujeitos ao regime de substituição tributária.

Finalmente, face as repercussões que as anomalias podem trazer para o erário público estadual, faço uso do disposto no artigo 42 da Constituição Estadual para solicitar seja observado o regime de urgência para a presente apreciação.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossas Excelências as expressões da minha consideração e do meu apreço.


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 014/99 Boa Vista - RR, 26 de maio de 1999

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o projeto de Lei que altera dispositivo da Lei Complementar 008/94, de 30 de dezembro de 1994, relativamente à Organização da Carreira de Fisco Estadual - Grupo de Fiscalização e Tributação.

A alteração tem origem nos aspectos de aplicabilidade e de distorção que a Lei tende a consolidar, como originariamente concebida e a partir das alterações introduzidas pela Lei Complementar 028/98.

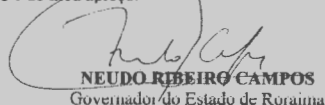
A título de exemplo, férias, licenças e décimo terceiro salário são calculados a partir da média de recebimento mensal, mas entende-se que essa média não pode ser alcançada pelas parcelas de GEP acumulada, face às dissonâncias orçamentárias que poderiam configurar-se.

Em relação ao parágrafo 5º do artigo 35, na forma atualmente disposta, anula-se o sentido da produtividade, visto que o Fiscal de Tributos Estaduais somente percebe aquilo que efetivamente produz, mas o Técnico de Tributos Estaduais, a partir do advento da Lei Complementar 028/98 passou a receber 50% (cinquenta por cento) do que é percebido pelo Fiscal, independentemente de sua atuação individual. Salvo melhor juízo, produzindo ou não, o Técnico é remunerado.

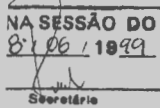
Por outro lado, levando-se em conta ser possível que Técnicos de Tributos Estaduais venham a exercer cargos comissionados no Departamento da Receita, configura-se a necessidade de introduzir-se o parágrafo nono no artigo 35 da Lei Complementar 08/94, com vistas à participação diferente no rateio dos pontos acumulados.

Finalmente, face as repercussões que as anomalias podem trazer para o erário estadual, faço uso do disposto no artigo 42 da Constituição Estadual para solicitar seja observado o regime de urgência para a presente apreciação.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossas Excelências as expressões da minha consideração e do meu apreço.


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 015/99 Boa Vista - RR, 19 de maio de 1999

NA SESSÃO DO
8/06/1999

Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que resolvi VETAR integralmente o Projeto de Lei Nº 006/99 – de origem dessa Assembléia Legislativa – que “Disciplina a transferência de recursos financeiros pelo Estado a Associações, Sociedades Cívicas e Fundações declaradas de Utilidade Pública e dá outras providências”.

Diz a Constituição Federal, em seu artigo 2º: “São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”. E a nossa Constituição Estadual, ratificando a Federal, reza em seu artigo 2º, Parágrafo único: “Salvo exceções previstas nesta Constituição, é vedado a qualquer um dos Poderes delegar atribuições, defeso a quem far investido na função de um deles exercer a de outro”.

Ora, a realização do bem comum, de responsabilidade do Estado, se procede através de ações governamentais cuja execução cabe ao Poder Executivo. A ele compete estabelecer as políticas assistenciais, dentre outras, planejar e executar as suas ações correspondentes e realizar o bem comum, segundo os ditames da Constituição da República, da Constituição do Estado e das Leis vigentes, sem a interferência dos demais Poderes do Estado.

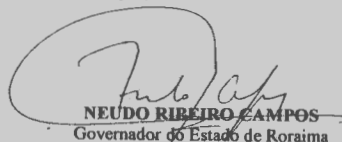
O juízo de mérito, que comporta o exame da conveniência, da oportunidade e da razoabilidade, é cabente ao Poder Executivo, no que concerne às ações de assistência social e todas as demais ações intersubjetivas destinadas ao alcance das finalidades sociais.

Sendo assim, foi equivocada a iniciativa do Projeto de Lei Nº 006/99 que, a pretexto de “disciplinar a transferência de recursos financeiros pelo Estado a Associações, Sociedades Cívicas e Fundações declaradas de Utilidade Pública”, delega ao Poder Legislativo o exercício de atribuição do Poder Executivo, ofende à Constituição da República e à do Estado restringindo o poder-dever do Administrador e impondo o juízo de mérito de um Poder sobre outro, sem lastro constitucional que o permita.

Ademais, lei ordinária estadual não se presta a estipular disciplina sobre prestações de contas, sanções e obrigações atribuídas ao egrégio Tribunal de Contas do Estado, por se tratar de matérias reservadas a Lei Complementar.

Estas, Senhores Deputados, as razões que me levaram a VETAR integralmente o Projeto de Lei Nº 006/99.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossas Excelências as expressões da minha consideração e do meu apreço.


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 016/99 Boa Vista - RR, 22 de junho de 1999.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS

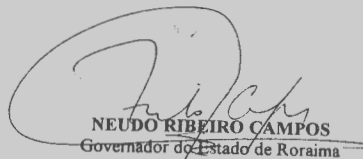
Tenho a satisfação de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei 215, de 11 de setembro de 1998, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei visa suprimir da redação do artigo 1º da referida norma a menção feita ao Decreto Nº 1934-E, de 08 de abril de 1998, considerando a vedação constitucional de se conceder isenção de tributos através de simples Decreto do Poder Executivo.

Nada se altera no que concerne à figura da isenção que, no caso, é genérica e respeita os princípios que regem toda e qualquer matéria tributária.

Com a alteração proposta pretende-se aperfeiçoar o texto do Art. 1º da Lei Estadual nº 215/98, afastando-se a possibilidade de se alegar, a qualquer tempo, ser inconstitucional o diploma em referência, evitando-se discussões e temores de quem quer que se disponha a investir no Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossas Excelências as minhas expressões de consideração e apreço.


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 017 de 18 de junho de 1999.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2000 e dá outras providências, nos termos do Art. 113 da Constituição Estadual.

As diretrizes orçamentárias ora propostas estão dentro de um quadro de perspectiva de crescimento da economia do Estado, cuja programação orçamentária deverá contemplar ações que privilegiem:

- a) a consolidação e ampliação da infra-estrutura energética e de transporte que, vinculadas ao fortalecimento das atividades produtivas, propiciarão a inserção do Estado no Projeto de Política Nacional;
- b) a transformação da estrutura agrária orientada para o assentamento,

reassentamento, regularização fundiária, fortalecimento do associativismo e na elevação da produtividade da mão-de-obra rural;

c) a atração de investimento para o fortalecimento da indústria, comércio e turismo, sobretudo para a promoção das atividades produtivas potenciais do Estado;

d) o desenvolvimento social através de uma política orientada para a garantia da efetiva melhoria de vida, através da eliminação sistemática das barreiras ao acesso dos bens e serviços públicos (saúde, educação, segurança, saneamento, habitação, etc.) e de medidas que assegurem o atendimento prioritário à população mais carente do Estado, tais como balcão de ferramentas, geração de emprego e renda, etc.

Finalmente, reafirmo o compromisso de governo em manter a austeridade e o equilíbrio nos gastos quando da elaboração da proposta orçamentária-2000, mediante a vinculação da receita aos gastos públicos, além de manter a priorização dos segmentos de menor renda, como beneficiários maiores das dotações orçamentárias.

Na certeza de poder contar, para o bem de Roraima, com o apoio dessa egrégia Casa Legislativa, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 018/99
Boa Vista - RR, 22 de junho de 1999

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA,

Cumpro com o dever de encaminhar à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que "... Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Roraima e sobre o Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, criado, em 31 de dezembro de 1991, pelo Art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Roraima, e dá outras providências".

Como é do conhecimento de Vossa Excelência e dos Eminentíssimos integrantes do Poder Legislativo do Estado de Roraima, a denominada "Reforma da Previdência" (Emenda Constitucional nº 20/98) e a "Lei Geral da Previdência Pública" (Lei nº 9.717/98) introduziram mudanças estruturais nos sistemas de previdência dos servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, instituindo o regime de previdência no serviço público.

Através da "Reforma da Previdência", foi consolidado o modelo previdenciário de caráter contributivo, exigindo-se o equilíbrio financeiro e atuarial, enquanto que a "Lei Geral da Previdência Pública" veio para estabelecer normas gerais visando a disciplinar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência, no setor público.

Entendo ser inconstitucional, em face do texto originário da Carta Magna de 05 de outubro de 1988, a disposição do § 13, do Art. 40, da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a EC nº 20/98, eis que, mesmo ocupando, com exclusividade, cargo em comissão, o servidor público não deixa de reger-se pelo Regime Único.

Pela razão acima exposta, neste Projeto de Lei, o servidor estadual ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, é colocado na condição de segurado do IPER, para que seja poupado dos prejuízos que lhe adviriam, caso viesse a ser submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Além disso, o princípio federativo importa na autonomia do Estado Federado (Art. 1º e Art. 25, da CF/88), não se permitindo, em matéria de competência concorrente, que a União legisle a nível estadual e nem que, em matéria previdenciária, se aproprie de receita estadual, cabendo a ela, apenas, nesse âmbito, a estipulação de "normas gerais", que "não exclui a competência suplementar dos Estados", na moldura do Art. 24, inc. XII, e seus §§ 1º, 2º e 3º, e do Art. 195, § 1º, da Lex Mater.

Essas mesmas observações, faço-as, quanto aos servidores ocupantes de cargo ou função temporária, com base no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, também incluídos, equivocadamente, na disposição reformadora do § 13, do Art. 40, da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a EC nº 20/98. Certo é que, em se tratando de servidores públicos estaduais, não há como a União interferir na esfera legiferante estadual, para àqueles impor o Regime Geral da Previdência Social.

Porque cogentes, são adotadas, pelo Projeto de Lei que remeto a essa Douta Assembléia Legislativa, as regras alusivas ao limite de idade e ao tempo de contribuição, para fins de aposentadoria. Esse novo modelo obriga o novo servidor público, desde 16 de dezembro de 1998, a sujeitar-se às novas regras em referência, devendo contribuir durante 35 anos e ter 60 anos de idade, se homem, ou durante 30 anos e ter 55 anos de idade, se mulher, para que possa requerer sua aposentadoria.

Quanto ao regime de transição, será desnecessária a repetição, em lei estadual, dos ditames intertemporais da "Reforma Constitucional" e da "Lei Geral da Previdência Pública", porque auto-aplicáveis.

Necessariamente, se estabeleceu o denominado "período de carência para a aposentadoria", de tal sorte que os novos servidores públicos, a partir de 16 de dezembro de 1998, somente poderão fazer jus à aposentadoria depois de cumpridos 10 (dez) anos, pelo menos, de serviço público e 05 (cinco) anos, no mínimo, no cargo em que se dará a aposentadoria.

Proíbe-se a acumulação de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo público, salvo as exceções previstas pela Constituição da República.

Os servidores que, no serviço ativo, já houverem implementado todas as condições para aposentarem-se, com proventos integrais, ficarão isentos da contribuição previdenciária, se optarem por continuar em atividade, assim permanecendo, enquanto não se aposentarem. A regra visa a prestigiar e estimular a permanência do servidor em atividade.

Não se admite o cômputo de tempo fictício.

Nenhum servidor público aposentado poderá perceber remuneração maior que a devida ao servidor público em atividade.

Para os professores que comprovem tempo de efetivo exercício exclusivamente nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental, prevê-se a redução em cinco anos, tanto na idade, quanto no tempo de contribuição, para fins de aposentadoria. As demais aposentadorias especiais foram extintas, exceto as de natureza constitucional.

Outra mudança diz respeito à submissão dos ativos, inativos e pensionistas à contribuição previdenciária, obrigatoriamente, sendo certo que, até o advento da "Reforma Previdenciária" e da "Lei Geral da Previdência Pública", os inativos e pensionistas estavam isentos de contribuir para o financiamento da previdência pública.

Também quanto a essa inovação, não há como omitir-se o ESTADO DE RORAIMA do dever de adotar a regra geral estabelecida pelo ordenamento federal prevalente.

Os regimes próprios de previdência da União, dos Estados e dos Municípios, conforme se vê ao exame da Lei nº 9.717/98 e da Portaria MPAS 4992/99, deverão se adequar às normas gerais ditadas pela legislação federal de regência, no sentido de que se comprove sua viabilidade, através de AVALIAÇÃO ATUARIAL e de AUDITORIAS INDEPENDENTES.

A Lei fixa as condições mínimas para o estabelecimento de um regime próprio de previdência, a serem satisfeitas pelos Estados e Municípios, prevê a extinção do regime próprio, para aquela pessoa jurídica que não atender às suas exigências e determina a unificação de regimes, nos Estados-Membros.

No ESTADO DE RORAIMA, o regime próprio de previdência de seus servidores, já existente, desde a promulgação de sua Carta Política, outorgada em 31 de dezembro de 1991, regulamentado pela Lei Complementar Estadual nº 020/96, deverá sofrer mudanças sensíveis, para que se possa subsumir às novas regras estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 20/98 e pela Lei nº 9.717/98.

O regime próprio de previdência do ESTADO DE RORAIMA não poderá conceder benefícios além daqueles previstos para o Regime Geral de Previdência Social, sendo taxativos os benefícios, assim como se vê do rol apresentado pelo Projeto de Lei Complementar ora encaminhado a essa Douta Assembléia Legislativa.

Na legislação estadual pertinente ao regime próprio de previdência, não mais poderão ser contempladas quaisquer previsões de benefícios relativos à assistência médica, odontológica ou a qualquer outra ação de saúde, para o servidor público, porque a regra é a de que o sistema previdenciário é absolutamente dissociado do sistema de saúde.

A Lei federal proíbe que haja, inclusive, a transferência de recursos entre as contas do sistema previdenciário e do sistema de saúde.

Todas essas mudanças e muitas outras, que poderão ser constatadas, ao exame do texto em anexo, decorrem da "Reforma Previdenciária" e da "Lei Geral da Previdência Pública", e refletem, apenas, a tomada de providências inadiáveis, inseridas no Projeto de Lei Complementar que ora encaminho a Vossa Excelência, como Chefe do Poder Legislativo do Estado, para que seja deflagrado o devido processo legislativo, que, mais uma vez, se torna imprescindível.

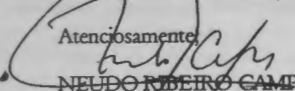
Com efeito, no próximo dia 30 de junho fluente (1999),

encerrar-se-á o prazo limite para a *Adaptação dos regimes próprios de previdência aos critérios estabelecidos pela Lei nº 9.717/98*, segundo o que consta do Art. 18, da Portaria nº 4.992/99, do Ministério da Previdência e Assistência Social, sob pena de sofrer o ESTADO DE RORAIMA as consequências de seu inadimplemento, previstas na citada Lei Federal e no mencionado ato normativo ministerial. Nesse passo, informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei Complementar que encaminho a essa Presidência visa, precisamente, a proceder à adaptação indispensável, da legislação estadual à Constituição da República e à Lei Federal.

Tendo em vista o vencimento do prazo limite para a edição de lei estadual a respeito do assunto, solicito, com fulcro na disposição do Art. 42 *caput*, da Constituição do Estado, que se imprima, ao processo legislativo do Projeto de Lei ora encaminhado, o *regime de urgência*.

Renovo, perante Vossa Excelência, as expressões da minha consideração e do meu apreço, protestos extensivos a todos os Eminentíssimos Membros do Poder Legislativo do meu Estado de Roraima.

Atenciosamente,


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa casa legislativa, para a necessária aprovação, Projeto de Lei instituindo alíquota de 10% (dez por cento) para o ICMS incidente nas operações internas com veículos novos de fabricação nacional, assim como motocicletas, para vigorar pelo período de 90 (noventa) dias.

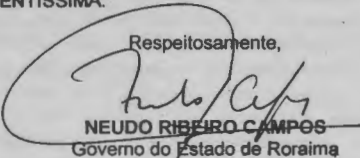
A presente proposição decorre do impasse nacional recém-criado com a celebração do acordo entre a indústria automobilística, a União Federal e o Estado de São Paulo. É que, como parte do citado acordo o Estado de São Paulo aprovou alíquota interna de 9,5% (nove e meio por cento), inviabilizando a comercialização de tal produto nas demais Unidades da Federação que persistam na prática da alíquota de 17% (dezessete por cento), como é o nosso caso.

A limitação do prazo em apenas 90 (noventa) dias correspondente ao período de vigência do mencionado acordo, retornando-se, em seguida, à situação atual.

A exclusão das motocicletas deve-se ao fato de que referidos veículos não fazem parte do acordo e, por conseguinte, não estão beneficiados com a alíquota reduzida por São Paulo.

Considerando-se que a permanecer a situação atual estaremos "decretando" o fechamento de todas as concessionárias de veículos do nosso Estado, invoco mais uma vez a costumeira compreensão de Vossa Excelência e dos demais Srs. Deputados, no sentido de que o presente Projeto de Lei passa ser votado em regime de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.

Respeitosamente,


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

Excelentíssimo Senhor
EDIO VIEIRA LOPES
Presidente da Assembléia
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
RORAIMA

C.P.L.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/CPL.
CARTA CONVITE Nº 012/99.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 hs do dia 17.06.99, no prédio deste Poder Legislativo, realizará a abertura da carta convite nº 012/99, do tipo menor preço, constante do processo nº 126/ALE/99 referente a serviços de limpeza, conservação e jardinagem, nas dependências internas e externas da ALE-RR, por um período de 01 (um) ano.

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente deste Poder.

Boa Vista-RR, 11 de junho de 1999.

AIAS VIANA BENTO
Presidente/CPL.

ATAS PLENÁRIO

ORDINÁRIAS

ATA

ATA DA OCTINGENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia primeiro de junho de mil novecentos e noventa e nove, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a octingentésima sétima Sessão Ordinária do décimo período legislativo da terceira legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de vinte e um Deputados, o Senhor Presidente, Deputado EDIO VIEIRA LOPES, após ter declarado aberta a presente Sessão, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado BARAC DA SILVA BENTO, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO, proceder a leitura do Expediente. RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Indicações, de vinte e um de maio de noventa e nove, da Deputada SUZETE MACEDO OLIVEIRA, a serem enviadas ao Senhor Governador do Estado, solicitando os seguintes pleitos: Instalação da rede elétrica e expansão da rede de abastecimento de água para o bairro novo na Vila Brasil, Município de Amajari; recuperação e patrolamento da estrada do entroncamento do Odenei até a ponte do Ereu, no Município de Amajari. Requerimento, de vinte e cinco de maio de noventa e nove, da Deputada ROSA RODRIGUES, requerendo ao Presidente da Casa prorrogação da sua licença médica, solicitada através de Requerimento, datado em dez de maio, por mais cinco dias, conforme atestado médico, anexo. Ofício número vinte e nove, de vinte e seis de maio de noventa e nove, da Chefia de Gabinete do Deputado GELB PEREIRA, apresentando atestado médico, anexo, estando, ainda, em fase de recuperação do processo cirúrgico. Projeto de Decreto Legislativo, de vinte e cinco de maio de noventa e nove, do Deputado AUGUSTO IGLESIAS, sobre a possibilidade do Governo do Estado desestatizar a Companhia Energética de Roraima - CER, e a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER. INTERNOS: Ofício Circular número zero, zero, dois, de vinte e sete de abril de noventa e nove, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, comunicando a este Poder, oficialmente, a posse, naquela Casa, dos Conselheiros, Senhores ESSEN PINHEIRO FILHO e HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, nos dias vinte e cinco de fevereiro e trinta de março, respectivamente. Ofício número cento e sessenta e três, de dezessete de maio de noventa e nove, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, informando, a pedido, dados referentes ao número de eleitores inscritos na localidade do Apatá, Município de Mucajaí. Requerimento, de vinte de maio de noventa e nove, dos Vereadores da Câmara Municipal de Rorainópolis, solicitando intervenção nos procedimentos de irregularidades contra o consumidor da Auto Escola Cristóvão, naquele Município. (cópia, anexa, de documentos comprobatórios). EXTERNOS: Ofício número cento e vinte e dois, de quinze de abril de noventa e nove, do Promotor de Justiça do grupo de Atuação Especial da Saúde Pública e da Saúde do Consumidor do Ministério Público do Estado de São Paulo, solicitando um exemplar da Constituição deste Estado. Carta número doze, de doze de maio de noventa e nove, do Deputado Federal LUCIANO CASTRO, enviando o Jornal da Câmara, onde consta a nova Lei do emprego doméstico. Ofício número vinte e dois, de dezessete de maio de noventa e nove, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul, Deputado JERSON DOMINGOS, informando que o Projeto de Emenda Constitucional, visando vedar a contratação de parentes nos três Poderes, encontra-se em tramitação naquela Casa. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado

HELDER GROSSI usou a tribuna para fazer um relato da visita feita ao vizinho país do Chile. Posteriormente, apresentou uma descrição geográfica e histórica daquele país. O Senhor Deputado RAUL PRUDENTE usou do Grande Expediente para fazer uma explanação referente à terceira Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais, ocorrida em Recife nos dias 26, 27 e 28 de maio, em que participou juntamente com alguns Deputados e servidores deste Poder. Dando prosseguimento, disse que eventos como este são de fundamental importância para enriquecer o Parlamento. Finalizou informando aos Senhores Deputados que foi eleito Diretor da UNALE na Região Norte. Findo o Grande Expediente, o Senhor Presidente destacou a importância do Estado de Roraima no movimento dos Legislativos Estaduais a fim de buscar uma maior autonomia para os Estados e parabenizou os Senhores Deputados pela competência de suas participações na terceira Conferência dos Legislativos Estaduais. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura de Proposta de Emenda a Constituição número zero, zero, um, barra, noventa e nove, que "Altera o Inciso décimo quarto do artigo trinta e três e o Artigo cinquenta e sete em seu "Caput" da Constituição Estadual. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura do Relatório conclusivo da Comissão Especial Interna, criada para emitir Parecer à Proposta de Emenda à Constituição. Dando continuidade, O Senhor Presidente colocou em discussão a matéria. Após a discussão, o Senhor Presidente colocou em votação a Proposta de Emenda a

Constituição número zero, zero, um, barra, noventa e nove, sendo aprovada em primeiro turno. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder a leitura do Projeto de Decreto legislativo número zero, zero, três, barra, noventa e nove, que "Susta o Decreto número três mil, trezentos e trinta e três - E, de vinte e oito de dezembro de noventa e oito, que "Regulamenta a Cobrança das Taxas de Expediente, de Segurança Pública e de Saúde Pública". Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder a leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao referido Projeto. Posteriormente, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Dando continuidade o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder a leitura de Requerimento de autoria do Deputado JALSER RENIER PADILHA, solicitando a retirada de pauta do Projeto de Decreto legislativo número zero, zero, três, barra, noventa e nove, por entender que a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle deveria se manifestar por se tratar de matéria tributária. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Requerimento em discussão e votação, sendo aprovado. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** o Senhor Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI convidou os membros da Comissão de Educação, Saúde e Segurança Pública para uma reunião após o término da Sessão, para apreciar projetos que encontram-se na Comissão. Demonstrou sua alegria com a recondução do Deputado MARTINI à Presidência da UNALE e a eleição do Deputado RAUL PRUDENTE ao cargo de Diretor da UNALE na Região Norte. A Senhora Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES usou de Explicações Pessoais para justificar a sua ausência por três semanas desta Casa por motivo de doença, agradeceu aos amigos e ao Presidente pela compreensão. O Senhor Deputado GELB PEREIRA parabenizou o Deputado RAUL PRUDENTE por sua eleição para a Diretoria da UNALE na Região Norte. E, em seguida, justificou sua ausência das Sessões por ordem médica. O Senhor Deputado MECIAS DE JESUS convocou os membros da CPI para uma reunião no plenário após o encerramento da Sessão. O Senhor Deputado HOMERO NETO lembrou aos Senhores Deputados que, após o encontro da UNALE no Estado de Roraima, deu entrada a uma Proposição nesta Casa, propondo a criação do Pacto Amazônico. Porém, nada foi feito. E, posteriormente, ouviram-se os pronunciamentos dos defensores do Pacto Verde, criado pelo Centro Oeste. parabenizou também, o Deputado RAUL PRUDENTE por ocupar uma vaga na Diretoria da UNALE. O Senhor Deputado AUGUSTO IGLESIAS parabenizou o Deputado RAUL PRUDENTE por ter sido eleito Diretor da UNALE na Região Norte. O Senhor Deputado ÂNGELO PAIVA usou de Explicações Pessoais para ressaltar o trabalho em defesa do nosso Estado, realizado pelo Senador MOZARILDO CAVALCANTE, e pelos Deputados Federais ELTON ROHNELT e AIRTON CASCAVEL. A Senhora Deputada SUZETE MOTA fez um relato de sua participação na terceira Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais em Recife. O Senhor Deputado BARAC BENTO fez um breve relato de sua viagem à cidade de Recife em companhia de alguns Deputados, para participar da terceira Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais, onde foram abordados diversos temas de suma importância para o parlamento. O Senhor Deputado RAUL PRUDENTE agradeceu os votos de congratulações dos Senhores Deputados, dizendo que este cargo pertence aos vinte e quatro Deputados desta Casa. E pediu apoio de todos para essa caminhada. Convidou os membros da Comissão que Analisa o Código Tributário para uma reunião às quinze horas no plenário. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia dois à hora regimental.

ATA

ATA DA OCTINGENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dois de junho de mil novecentos e

noventa e nove, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a octingentésima oitava Sessão Ordinária do décimo sétimo período legislativo da terceira legislatura do Estado de Roraima. Verificada a presença de vinte e dois Deputados, o Senhor Presidente, Deputado ÉDIO VIEIRA LOPES, após ter declarado aberta a presente Sessão, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado BARAC DA SILVA BENTO, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente transformou a Sessão em Comissão Geral, para que o Ilustríssimo Senhor MANOEL ANDRADE FREITAS, Superintendente Regional do INCRA-Roraima fornecesse informações sobre a situação de posse de lotes rurais no Estado, em especial, no Município do Rorainópolis. Em seguida, o Senhor Presidente convidou os Senhores Deputados JALSER RENIER PADILHA e SUZETE MOTA para conduzir à Mesa dos Trabalhos o Ilustríssimo Senhor MANOEL ANDRADE FREITAS. Em seguida o Superintendente do INCRA, Senhor MANOEL ANDRADE FREITAS, fez uma breve exposição das ações desenvolvidas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Superintendência de Roraima. Respondeu aos questionamentos dos Deputados e agradeceu a oportunidade de se fazer presente na Assembléia Legislativa. Em seguida o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por quinze minutos. Após reaberta a Sessão, foi aprovado o Requerimento Verbal do Senhor Deputado CÉLIO WANDERLEY, solicitando a prorrogação da Sessão por uma hora. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Indicação, de primeiro de junho de noventa e nove, do Deputado GELB PEREIRA, a ser enviada ao Senhor Governador do Estado, solicitando a ampliação do Galpão da Feira do Produtor Rural. **RECEBIDO DO EXECUTIVO:** Mensagem Governamental número zero onze, de vinte e seis de maio de noventa e nove, apresentando o Projeto de Lei que dispõe a autorização de inscrição na Dívida Ativa Estadual de Crédito Tributário pelo sujeito passivo. Mensagem Governamental número zero, doze, de vinte e seis de maio de noventa e nove, apresentando o Projeto de Lei, que dispõe sobre a campanha promocional "CADÊ A NOTA? e dá outras providências". Mensagem Governamental número zero, treze, de vinte e seis de maio de

noventa e nove, apresentando o Projeto de Lei que "altera dispositivo da Lei duzentos e quatorze, barra, noventa e oito, de vinte e sete de agosto de noventa e oito," que dispõe sobre o Regime Especial de Tributação do ICMS nas importações de produtos e bens elencados na Portaria Interministerial número trezentos, de vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e seis. Mensagem Governamental número zero quatorze, de vinte e seis de maio de noventa e nove, apresentando o Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei Complementar zero, oito, barra noventa e quatro, de trinta de dezembro de noventa e quatro, relativo à Organização da Carreira de Fisco Estadual - Grupo de Fiscalização e Tributação. **INTERNOS:** Ofício Circular número zero, sete, de vinte de maio de noventa e nove, da Chefe de Gabinete da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - SEAAB, encaminhando o Plano de Trabalho, contendo ações para serem executadas a partir de noventa e nove. **GRANDE EXPEDIENTE:** Os Senhores Deputados GELB PEREIRA, BARAC BENTO e ÂNGELO PAIVA transferiram as suas inscrições para a próxima Sessão. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura do Projeto de Resolução número zero, quatro, barra, noventa e nove, de autoria da Mesa Diretora que "Altera o anexo dois da Resolução zero, cinco, barra, noventa e nove, e dá outras providências". Após a leitura, o Senhor Presidente colocou-o em discussão e votação nominal, sendo aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Devido o adiamento da hora, ficou para a próxima Sessão o Projeto de Lei zero, doze, barra, noventa e nove, de autoria Governamental, que trata de Cargos da Procuradoria Geral. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado SÉRGIO FERREIRA usou de Explicações Pessoais para pedir desculpa ao Deputado BARAC BENTO quanto à matéria publicada no Jornal Brasil Norte, segundo o Deputado, não teve intenção de prejudicar nenhum Parlamentar da Assembléia Legislativa. Em Explicações Pessoais o Senhor Deputado CHICÃO parabenizou o Deputado AUGUSTO IGLESIAS pela iniciativa relacionada ao Projeto de Decreto Legislativo zero, sete, barra, noventa e nove, no sentido de ouvir a opinião pública a respeito da privatização. O Senhor Deputado GELB PEREIRA teve comentários a respeito da abertura de algumas vicinais feita pelo Governo, esclareceu que a vicinal sete fica no Município de Mucajaí, no Projeto Samaúma, e não no Alto Alegre, como disse o Deputado CHICÃO. O Senhor Deputado HELDER GROSSI, em Explicações Pessoais, surgiu ao Senhor Presidente encaminhar uma denúncia formal à Assembléia Legislativa, a ANATEL, que é o órgão fiscalizador dos serviços de telecomunicações do País. Dando continuidade o Senhor Presidente chamou a atenção da TELEMAR no sentido de dar uma melhor assistência ao interior do Estado, que se encontra em situação de abandono, citou Mucajaí, como exemplo.

Registrou as presenças dos Doutores JORGE FRAXE e HITLER LUCENA. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia oito à hora regimental.

ATA

ATA DA OCTINGENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do oito de junho de mil novecentos e noventa e nove, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a octingentésima nona Sessão Ordinária do décimo período legislativo da terceira legislatura do Estado de Roraima. Verificada a presença de vinte e um Deputados, o Senhor Presidente, Deputado EDIO LOPES, após ter declarado aberta a presente Sessão, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado BARAC BENTO, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado RAUL PRUDENTE, proceder a leitura do Expediente. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Indicação, de primeiro de junho de noventa e nove, do Deputado FRANCISCO DE ASSIS, a ser enviada ao Senhor Governador do Estado, solicitando a construção da abertura da Vicinal dois da Confiança três, no Município do Cantá. Indicação, de dois de junho de noventa e nove, do Deputado GELB PEREIRA, a ser enviada ao Senhor Governador do Estado, solicitando a recuperação de todas as vicinais que dão acesso ao Paredão, no Município de Alto Alegre. Projeto de Decreto Legislativo, de dois de junho de noventa e nove, da Deputada ROSA RODRIGUES, propondo considerar de utilidade pública a Liga Roraimense de Combate ao Câncer. **RECEBIDOS DO EXECUTIVO:** Mensagem Governamental número zero, quinze, de dezenove de maio de noventa e nove, apresentando Veto Integral, ao Projeto de Lei número zero, seis, barra, noventa e nove, que disciplina a transferência de recursos financeiros pelo Estado a associações, sociedades civis e fundações de utilidade pública. **INTERNOS:** Indicação, de três de maio de noventa e nove, da Presidência da Comissão Emancipacionista da Comunidade de São Silvestre, no Município de Alto Alegre, solicitando considerar como sede daquele novo Município proposto, a própria Vila São Silvestre. Ofício número zero, setenta, de vinte e quatro de maio de noventa e nove, do Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre, informando a concordância dos membros daquela Casa Legislativa Municipal, quanto à emancipação política do Taiano. Carta número zero, oitenta e cinco, de vinte e cinco, de maio, de noventa e nove, do Coordenador Geral do Conselho Indígena de Roraima, enviando documentos das lideranças indígenas da região Serra da Lua, repudiando a criação do novo Município com sede na Colônia de São Francisco, por ser considerada terra indígena. Ofício número trezentos e oitenta e sete, de trinta e um de maio, de noventa e nove, do Coordenador Regional de Roraima da Fundação Nacional de Saúde, apresentando informações estruturais das localidades pleiteantes de emancipação política. Ofício número quinhentos e cinquenta, de trinta e um de maio de noventa e nove, da Secretaria Estadual de educação, apresentando informações estruturais da localidade de Nova Colina, no Município de Rorainópolis, para atender a Comissão Emancipacionista. Ofício número quinhentos e cinquenta e um, de trinta e um de maio, de noventa e nove, da Secretaria Estadual de Educação, apresentando informações estruturais da Colônia do Taiano, do Município de Alto Alegre, para atender a Comissão Emancipacionista. Ofício número quinhentos e cinquenta e dois, de trinta e um de maio, de noventa e nove, da Secretaria Estadual de Educação, apresentando informações estruturais da localidade de Entre Rios, no Município de Caroebe, para atender a Comissão Emancipacionista. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado BARAC BENTO deixou registrado nos Anais desta Casa voto de pesar à família Cavalcante pela perda irreparável do Professor Severino que contribuiu significativamente na área de educação e com o esporte deste Estado. Prosseguindo, destacou e considerou valioso o trabalho desenvolvido pela equipe profissional do Centro Sócio-Educativo HOMERO DE SOUSA CRUZ FILHO na tarefa de atender menores infratores neste Estado. Mencionou que o trabalho do referido Centro foi reconhecido internacionalmente quando foi concedido o prêmio Sócio-Educativo, noventa e oito pela UNICEF. Em seu discurso, o Parlamentar, conclamou a sociedade, mostrando a necessidade de contar com outras parcerias não governamentais diante da grave crise econômica para manter programas de atendimentos aos infratores. O Senhor Deputado ÂNGELO PAIVA iniciou seu pronunciamento com a citação popular "Quando faltar água, faltar a vida" para embasar o seu Projeto que em breve estará encaminhando a esta Casa relacionado à defesa e preservação do meio ambiente e dos recursos naturais deste Estado. Alertou a todos sobre as ameaças que pairam sobre o planeta, provocadas pelas diferentes formas de agressão ao meio ambiente afetando violentamente o ser humano. É preciso, segundo palavras do Deputado, união e esforço comum entre o povo e os poderes constituídos para que Roraima não venha a sentir consequências irreversíveis nos seus recursos naturais. O Senhor Deputado IRADILSON SAMPAIO iniciou seu pronunciamento se referindo a uma entrevista concedida ao Jornal Folha de Boa Vista, no dia três, quanto ao desvio de dinheiro público através do Prefeito do Município de Rorainópolis, Senhor GERALDO MARIA DA COSTA. Observou ainda que depois da publicação da matéria, já recebeu uma correspondência do Tribunal de Contas da União, assinada pelo Doutor RAINERI

RODRIGUES LEITE, Secretário de Controle Externo do nosso Estado, dizendo que vai apurar o fato. Prosseguindo, confirmou que denunciou e que vai denunciar ao Ministério Público Federal a atitude do Prefeito de Rorainópolis, por retirar cento e dezesseis mil reais da conta de um convênio feito com a SUFRAMA. Finalizou dizendo que os capítulos dessa novela, caracteriza mais um caso de polícia, do que de política, e tudo isso deve ser apurado pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas. O Senhor Presidente, registrou a presença dos Vereadores JUAREZ e

ABDIAS do Município de Rorainópolis; CHICO MAIA, MARCELO e DEMIR; do Município de São João da Baliza; JOSÉ OVÍDIO, do Município de Caroebe; e IVAN, Presidente da Câmara do Município de Alto Alegre nas galerias da Casa. **ORDEM DO DIA:** Dando continuidade, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder a leitura da Proposta de Emenda à Constituição número zero, zero, um, barra, noventa e nove, que altera o inciso quatorze, do artigo trinta e três e o artigo cinquenta e sete no seu Caput da Constituição Estadual, e do Parecer da Comissão Conjunta, para discussão e votação em segundo turno. Após a leitura, colocou a proposta em discussão e votação, sendo aprovada. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado CHICÃO convocou os membros da Comissão de Direitos Humanos para uma reunião às quinze horas no Plenário. O Senhor Presidente agradeceu as presenças dos Deputados e dos demais presentes. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia nove, à hora regimental.

ATA

ATA DA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia nove de junho de mil novecentos e noventa e nove, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a octingentésima décima Sessão Ordinária do décimo período legislativo da terceira legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de vinte e dois Deputados, o Senhor Presidente, Deputado EDIO LOPES, após ter declarado aberta a presente Sessão, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado BARAC BENTO, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado RAUL PRUDENTE, proceder a leitura do Expediente. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Ofício número cinquenta e cinco, de sete de junho de noventa e nove, da Chefia de Gabinete da Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, informando a participação daquela parlamentar em evento do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, da qual fez parte como Conselheira. Requerimento, de sete de junho de noventa e nove, do Deputado BARAC BENTO, solicitando à Mesa Diretora enviar voto de pesar à família enlutada pelo falecimento do Professor SEVERINO CAVALCANTE. Moção de Aplauso, de vinte e cinco de maio de noventa e nove, do Deputado RAUL PRUDENTE, proposto à Federação de Bandeirantes do Brasil, especialmente, em Roraima, por seu brilhante desempenho sócio-educativo à comunidade roraimense durante 33 anos. Ofício número trinta e um, de sete de junho de noventa e nove, da Chefia de Gabinete do Deputado GELB PEREIRA, informando a participação daquele parlamentar em evento do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, do qual faz parte, como Conselheira. Memorando número cinco, de oito de junho de noventa e nove, da Deputada MALU, informando sua ausência da Sessão Plenária do dia oito, terça-feira, passada. **INTERNOS:** Ofício Circular número zero, zero, quatro, de vinte e um de maio de noventa e nove, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, informando o novo cronograma de auditorias programadas pela Primeira Inspeção daquela Instituição. Ofício Circular número zero, zero, sete, de vinte e quatro de maio de noventa e nove, do Secretário de Controle Externo em Roraima, do Tribunal de Contas da União, enviando demonstrativo do repasse dos recursos aos Municípios (FPM), aos Estados (FPE) e Fundo Especial, relativo ao mês de abril do corrente ano. Ofício Circular número cinquenta e cinco, de vinte e cinco de maio de noventa e nove, do Diretor Geral do DETRAN/RR, convidando o Presidente desta Casa, para participar de aula inaugural do Curso de Formação de Instrutores de Trânsito, a ser realizado nesta Cidade. Ofício número trinta e oito, de vinte e cinco de maio de noventa e nove, da Coordenadora Estadual de Tabagismo da Secretaria de Saúde, convidando para participar de evento intitulado Dia Mundial Sem Tabaco. Ofício número quatrocentos e cinquenta e três, de vinte e cinco de maio de noventa e nove, do Secretário Adjunto da SEPLAN/RR, cientificando a esta Casa, a assinatura do Convênio número zero, zero, quatro, barra, noventa e nove, firmado entre o Governo do Estado e a CODESAIMA. Ofício número cento e quarenta e seis, de vinte e oito de maio de noventa e nove, do Secretário Geral do SINTER, informando a destituição das suas funções todos os membros da Comissão Estadual dos Trabalhadores em Educação de Roraima. Ofício número quatrocentos e setenta e três, de trinta e um de maio de noventa e nove, do Secretário Adjunto da SEPLAN/RR, cientificando a esta Casa a assinatura do Convênio de Cooperação Técnica número zero, zero, nove, barra, noventa e nove, firmado entre aquela Secretaria e a Agência de Fomento de Roraima. Ofício Circular número zero, zero, nove, de primeiro de junho de noventa e nove, da Presidência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima, solicitando a liberação dos Conselheiros representantes desta Casa para participarem de evento promovido por aquele Conselho. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado BARAC BENTO usou a tribuna para falar sobre Indicação de sua autoria, que estará encaminhando ao Governo do Estado, propondo a implantação do horário único, nas repartições

públicas estaduais, com exceção daquelas em que os serviços são considerados essenciais. Em seguida, parabenizou o Senhor Presidente pela implantação nesta Casa do horário único para atendimento externo, propiciando, desta forma, um maior tempo para os Senhores Deputados dedicarem-se à análise de matérias que se encontram nas Comissões. O Senhor Deputado MECIAS DE JESUS fez um relato a respeito da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a apropriação indébita de terras no Sul do Estado pela Associação Amazônia, observando que os Deputados que compõem esta Comissão estão encontrando muitas barreiras para concluir suas investigações. Dando prosseguimento, disse ter recebido cópias de dois fax destinados ao Governador NEUDO RIBEIRO CAMPOS, evidenciando o grau de interesse de Organismos Internacionais nas ações da Associação Amazônia. Finalizou lembrando o verdadeiro papel da CPI à sociedade e lamentou a falta de brasilidade dos cidadãos que estão compactuando com a ação desta Associação. Findo o Grande Expediente, o Senhor Presidente ratificou as palavras do Deputado MECIAS DE JESUS e criticou as ações do INCRA que, em conjunto com a

Polícia Federal estão retirando de seus lotes colonos que estão trabalhando. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura de Requerimento, assinado por maioria dos Senhores Deputados, requerendo urgência urgentíssima e inclusão na Ordem do Dia do dia nove de junho de noventa e nove, para discussão e votação em turno único do Projeto de Lei número zero, vinte e um, barra, noventa e nove, que institui Campanha Promocional "Cadê a Nota" e dá outras providências. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Requerimento, sendo aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão para que as Comissões em conjunto emitissem Parecer ao Projeto de Lei número zero, vinte e um, barra, noventa e nove. Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura do Projeto de Lei número zero, vinte e um, barra, noventa e nove. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder a leitura do Parecer. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto número zero, vinte e um, barra, noventa e nove. Após a discussão, o Senhor Presidente colocou em votação a referida matéria, sendo aprovada. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** A Senhora Deputada FRANCISCA AURELINA convidou os membros da Comissão de Terras para uma reunião no dia nove, às quinze horas no plenarinho. O Senhor Deputado MECIAS DE JESUS convocou os membros da CPI para uma reunião conjunta com o Ministério Público no dia nove, às quinze horas no plenarinho. O Senhor Deputado CHICÃO convidou os membros da Comissão de Direitos Humanos para uma reunião dia nove, às quinze horas no plenarinho, e, ainda, solicitou ao Presidente da CPI para convocar o Senhor THOMAZ para prestar depoimento a esta Comissão. O Senhor Deputado CHICO GUERRA usou de Explicações Pessoais para convocar os membros da Comissão de Finanças e Orçamento para uma reunião dia nove, às dezesseis horas. O Senhor Presidente justificou as ausências dos Senhores Deputados GELB PEREIRA e ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, por estarem participando das Sessões normais do Conselho da Adolescência e Juventude. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia dez à hora regimental.

ATA

ATA DA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dez de junho de mil novecentos e noventa e nove, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a octingentésima décima primeira Sessão Ordinária do décimo período legislativo da terceira legislatura do Estado de Roraima. Verificada a presença de vinte Deputados, o Senhor Presidente, Deputado EDIO LOPES, após ter declarado aberta a presente Sessão, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado BARAC BENTO, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado RUI PRUDENTE, para proceder a leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Projeto de Decreto Legislativo, de oito de junho de noventa e nove, do Deputado BARAC BENTO, propondo conceder o título de cidadão benemérito do Estado de Roraima ao Senador José Sarney. Indicação, de oito de junho de noventa e nove, do Deputado BARAC BENTO, a ser enviada ao Senhor Governador, solicitando estabelecer horário de atendimento externo nas repartições públicas estaduais, das oito às quatorze horas, salvo os serviços essenciais. Projeto de Lei, de nove de junho de noventa e nove, dos Deputados GELB PEREIRA e ROSA RODRIGUES, propondo alterar dispositivos da Lei número zero, cinquenta e três de noventa e nove, que cria o Conselho e o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ofício número zero, vinte e um, de nove de junho de noventa e nove, do Deputado MECIAS DE JESUS, Presidente da CPI criada pela Resolução número zero, dezenove, barra, noventa e nove, comunicando o comparecimento de personalidades para serem inquiridas naquela Comissão, nos dias dez, quatorze e quinze do corrente mês, sobre a participação da Associação Amazônia. **INTERNOS:** Ofício número cento e vinte e seis, de sete de junho

de noventa e nove, do Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima, solicitando a liberação do Capitão Paulo Sérgio, Chefe do Gabinete Militar da Casa, para participar de evento em Brasília. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve Orador. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura do Projeto de Lei número zero três, barra, noventa e nove, que "Institui o Programa Estadual de Desestatização - PED e dá outras providências", do Parecer da Comissão e da Proposta do Relator ao Projeto. Após as leituras, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por cinco minutos para que os Deputados delineassem a

forma de condução da discussão e votação do referido Projeto, devido à complexidade da matéria. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, informando aos Senhores Deputados que, para as emendas ou alterações que não houver discussões pós e contra, a votação seria de forma simbólica, objetivando dinamizar o processo e as propostas para as quais houver discussão de ponto de vista divergentes, a votação seria nominal. Prosseguindo o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a proposta da Mesa, sendo aprovada. Continuando, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura do parágrafo segundo do artigo segundo e, em seguida, ao Senhor Segundo Secretário fazer leitura da proposta de alteração ao parágrafo segundo do artigo segundo. Após as leituras, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação simbólica à proposta de alteração ao parágrafo segundo do artigo segundo, sendo aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação simbólica à proposta de alteração do artigo terceiro, sendo aprovada; discussão e votação simbólica à proposta de alteração do inciso primeiro do artigo quarto, sendo aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente registrou a presença do ilustre Procurador de Justiça, Doutor MÁRCIO ROSAS, bem como dos Vereadores do Município de Rorainópolis, JOSUÉ e ANTÔNIO CARLOS nas galerias da Casa; discussão e votação simbólica da proposta de alteração criando o inciso terceiro no artigo quarto, sendo aprovado; discussão e votação simbólica da proposta de adequação no parágrafo segundo do artigo quarto, sendo aprovado; discussão e votação simbólica do artigo quinto com as alterações propostas pela relatoria, sendo aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente informou aos Senhores Deputados que algumas alterações são apenas para adequação redacional no inciso terceiro do artigo sexto; no caput do artigo sétimo; nos parágrafos terceiros e quarto do mesmo artigo e no parágrafo quinto, colocando em discussão e votação simbólica as alterações proposta pela relatoria, sendo aprovadas; discussão e votação simbólica da proposta de alteração do parágrafo quinto do artigo sétimo, sendo aprovada. Dando continuidade, o Senhor Presidente registrou a presença dos Vereadores JOÃO DO TRIGO e FEITOSA ambos do Município do Cantá e das Vereadoras IRACI do Município do Amajari e IVANILDE SERRADOR do Município do Bonfim nas galerias da Casa; discussão e votação simbólica da proposta da relatoria pela supressão na íntegra do parágrafo sexto do artigo sétimo, sendo aprovado; discussão e votação simbólica da proposta de alteração do parágrafo sétimo do artigo sétimo, sendo aprovada; discussão e votação simbólica da proposta de alteração do inciso primeiro do artigo onze, sendo aprovada; discussão e votação simbólica da proposta de alteração da relatoria pela supressão do caput do artigo dezesseis, sendo aprovada; discussão e votação simbólica da proposta de alteração da relatoria pela supressão do parágrafo único do

artigo dezesseis, sendo aprovada. Posteriormente o Senhor Presidente informou aos Senhores Deputados que encerrou a votação do relatório e em seguida passaria para a votação das emendas de plenário. Prosseguindo o Senhor Presidente colocou em discussão e votação Requerimento Verbal da Deputada MARIA LUIZA, solicitando a prorrogação da Sessão por mais uma hora, sendo aprovado e suspensa a Sessão por dois minutos. Após o tempo estipulado reabriu a Sessão, colocando em discussão a Emenda Aditiva de autoria do Deputado AUGUSTO IGLESIAS. Após a discussão, o Senhor Presidente colocou em votação nominal, sendo rejeitada; em discussão e votação simbólica da Emenda Aditiva de Plenário "Para as empresas Desestatizadas, seja empregado o PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIAS, preservando os direitos previsto em lei e convenções coletivas aos servidores das mesmas" de autoria do Deputado AUGUSTO IGLESIAS sendo aprovada; em discussão a Emenda Aditiva, adite-se ao artigo terceiro o parágrafo segundo, de autoria do Deputado AUGUSTO IGLESIAS. Após a discussão, o Senhor Presidente colocou em votação simbólica, sendo rejeitada; em discussão a Emenda Supressiva ao parágrafo primeiro do artigo quarto, de autoria do Deputado IRADILSON SAMPAIO. Após a discussão, o Senhor Presidente colocou em votação nominal, sendo aprovada; em discussão a Emenda Modificativa ao inciso oitavo alínea "b" do artigo sexto, "Nova Redação-Os ajustes de natureza societária, operacional, contábil ou judiciária e o saneamento financeiro necessário as desestatizações" de autoria do Deputado IRADILSON SAMPAIO. Após a discussão, o Senhor Presidente colocou em votação simbólica, sendo aprovada; em discussão a Emenda Supressiva ao parágrafo segundo do artigo treze, de autoria do Deputado AUGUSTO IGLESIAS, posteriormente colocou-a em votação simbólica, sendo aprovada; em discussão a Emenda Aditiva ao parágrafo segundo do artigo quinze, de autoria do Deputado AUGUSTO IGLESIAS. Após a discussão, o Senhor Presidente colocou em votação nominal, sendo rejeitada. Dando continuidade o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto com suas emendas aprovadas. Após a discussão, colocou-o em votação nominal, sendo aprovado com suas emendas. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O

Senhor Deputado CHICÃO deixou claro, que defender o interesse do povo, falar bem da sociedade não significa se alto promover. O Senhor Deputado ANGELO PAIVA usou o expediente para comunicar com pesar a falecimento do Senhor Raimundo Ribeiro de Souza, um dos maiores desportista deste Estado. Lembrando que Roraima ficará de luto por muito tempo. A Senhora Deputada MALU reivindicou à Mesa Diretora, para que todas Emendas feitas de última hora, por mais urgentes que sejam, fossem passadas com antecedência aos Deputados, para que os mesmos tomem conhecimento do assunto. O Senhor Deputado BARAC BENTO registrou com pesar o falecimento, na manhã de hoje, dia dez, do Senhor Raimundo Ribeiro de Sousa, mais conhecido como Cabo Ribeiro ou garotão. O Senhor Presidente registrou uma vez mais os quase cem por cento de presença dos Senhores Deputados e informou que os Deputados HOMERO NETO e HELDER GROSSI encontram-se em viagem fora do Estado a ser içõ deste Poder e os demais Deputados ausentes à Sessão encontram-se trabalhando na Comissão Parlamentares de Inquérito. Agradeceu a presença dos Deputados e dos demais. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia quinze à hora regimental.

ATA

ATA DA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia quinze de junho de mil novecentos e noventa e nove, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a octingentésima décima segunda Sessão Ordinária do décimo período legislativo da terceira legislatura do Estado de Roraima. Verificada a presença de vinte e dois Deputados, o Senhor Presidente, Deputado EDIO LOPES, após ter declarado aberta a presente Sessão, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado BARAC BENTO, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado RAUL PRUDENTE, proceder a leitura do Expediente. RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Ofício número vinte e seis, de onze de junho de noventa e nove, do Deputado SÉRGIO FERREIRA, comunicando a esta Casa o seu desligamento do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB. Projeto de Lei, de onze de junho de noventa e nove, dos Deputados BARAC BENTO e RAUL PRUDENTE, propondo a mudança do nome do Ginásio Tancredo Neves "Tancredão" para RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA "Ribeirão". Requerimento, de quatorze de junho de noventa e nove, do Deputado BARAC BENTO, solicitando à Mesa Diretora enviar condolências à família pelo falecimento do desportista RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA (Ribeirão). Projeto de Lei, de quatorze de junho de noventa e nove, do Deputado JALSER RENIER, propondo dar denominação a bem público estadual. INTERNOS: Ofício Circular número quinze, de vinte e oito de maio de noventa e nove, do Presidente da FIER, enviando um exemplar da Agenda Legislativa da Indústria, elaborada pela Confederação Nacional das Indústrias - CNI. Ofício número zero, treze, de primeiro de junho de noventa e nove, do Presidente da Associação Recreativa e Cultural Amigos do Bairro Jardim Tropical dois, convidando o Presidente da Casa, para participar de evento naquela Associação. Ofício Circular número zero, quarenta e um, de primeiro de junho de noventa e nove, da titular da SETRABES, comunicando o início do Programa de Capacitação Introdutória, para Gestores, Conselheiros e Técnicos da Assistência Social. Ofício Circular número dezenove, de sete de junho de noventa e nove, dos titulares das Secretarias Estaduais SEPLAN e SEAD, solicitando a liberação de um servidor desta Casa, para participar de Curso de Elaboração do Novo Plano Plurianual e do Orçamento ano dois

mil. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado GELB PEREIRA usou a tribuna para fazer relato de sua participação no treinamento realizado pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente. E, chamou a atenção dos Senhores Deputados para a problemática que envolve os menores nas ruas. Pois, segundo o Deputado, a responsabilidade por esses menores não é apenas do Conselho Sócio Educativo e do Governo do Estado, mas, sim, de toda a sociedade. Prosseguindo, informou aos Senhores Deputados que empregou em seu gabinete um ex-interno do CSE, buscando, desta forma, reintegrá-lo à sociedade. Finalizou dizendo que se cada um fizer a sua parte, com certeza se minimizará esta problemática. Findo o Grande Expediente, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura de Requerimento, solicitando a urgência urgentíssima e inclusão na pauta da Ordem do Dia quinze de junho de noventa e nove, para discussão e votação, em primeiro turno, Projeto de Lei Complementar número zero, zero, três, barra, noventa e nove, que "Altera a Lei Complementar número zero, zero, seis, barra, noventa e quatro de vinte e quatro de junho noventa e quatro - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências". E, em turno único, do Projeto de Lei número zero, zero, quatro, barra noventa e nove, que "Dispõe sobre os hasteamento dos Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal e execução dos Hinos da Pátria e dos Municípios nos

estabelecimentos que compõem o Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências". Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Requerimento, sendo aprovado. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura de Requerimento número zero, vinte, barra, noventa e nove, solicitando que "Seja convidado no dia dezessete de junho do corrente ano, o Ilustríssimo Senhor DANIEL GIANLUPPI, Chefe Geral da Unidade- CPAF/RR, para uma explanação relativa aos resultados de pesquisa da EMBRAPA em Roraima. Posteriormente, o Senhor Presidente colocou em discussão o Requerimento. Após, a discussão o Senhor Presidente colocou-o em votação, sendo aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão para que as Comissões em conjunto emitissem Parecer às matérias constantes da pauta da Ordem do Dia. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura de Requerimento de Voto de Pesar número zero, zero, dois, barra, noventa e nove, de autoria do Deputado BARAC BENTO, a ser enviado à senhora MARIA DO CARMO CAVALCANTE, filhas, genro e netos pelo falecimento de seu esposo, Professor SEVERINO GONÇALO CAVALCANTE. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Requerimento, sendo aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura de Requerimento de Voto de Pesar, sem número, requerendo que seja

encaminhado à Senhora LÉLIA PIRES DE SOUZA, extensivo a filhos, noras e netos, Voto de Pesar pelo falecimento de seu esposo, RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA. O Senhor Presidente colocou o Requerimento em discussão e votação, sendo aprovado. Posteriormente, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura de Requerimento sem número, assinado pela maioria dos Deputados deste Poder, requerendo a transformação da Sessão Plenária do dia dezessete do corrente, quinta-feira, em Comissão Geral para que o Ilustríssimo Senhor, DANIEL GIANLUPPI, Chefe Geral da Unidade CPAF/RR, faça uma explanação relativa aos resultados de pesquisas da EMBRAPA/RR. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Requerimento em discussão e votação, sendo aprovado. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura do Projeto de Lei Complementar número zero, zero, três, barra, noventa e nove, que "Altera os dispositivos constantes da Lei. Através de questão de Ordem do Deputado BARAC BENTO, o Senhor Presidente suspendeu a leitura da matéria. Posteriormente, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Após a leitura do Parecer, o Senhor Presidente acatou o Requerimento do Senhor Deputado BARAC BENTO, requerendo a discussão e votação do Substitutivo artigo por artigo. Dando continuidade, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura do artigo primeiro do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar número, zero, zero, três, barra, noventa e nove que suprime os incisos três e vinte do artigo primeiro da Lei Complementar número zero, seis, barra, noventa e quatro. Posteriormente o Senhor Presidente colocou-o em discussão e votação, sendo aprovado. Discussão e votação do artigo segundo que acresce ao artigo sexto da Lei um parágrafo, reenumerando-se o parágrafo único, sendo aprovado. Discussão e votação do artigo terceiro que dá nova redação ao artigo quatorze da Lei, sendo aprovado. Discussão e votação do artigo quarto que dá nova redação ao artigo quinze e ao parágrafo primeiro do artigo vinte e dois; e suprime a expressão "no Diário Oficial do Estado" do inciso três do artigo vinte e quatro, artigo trinta e dos incisos dois e três do artigo trinta e um, sendo aprovado. Discussão e votação do artigo quinto que acresce o inciso quatro no artigo trinta e três e altera a redação do artigo trinta e sete, com adição de dois parágrafos e supressão dos incisos um, dois, três e quatro, sendo aprovado. Discussão e votação do artigo sexto que dá nova redação aos artigos cinquenta e um e cinquenta e cinco da presente Lei, sendo aprovado. Discussão e votação do artigo sétimo que acresce no artigo sessenta e três, da Lei Complementar número zero, seis, barra, noventa e nove o inciso oito, sendo aprovado. Discussão e votação do artigo oitavo que dá nova redação ao artigo setenta e um da Lei Complementar citada, sendo aprovado. Discussão e votação do

artigo nono que dá nova redação ao Capítulo três, do Título três a Lei Complementar citada, sendo aprovado. Discussão e votação do artigo dez que dá nova redação aos parágrafos terceiro, sétimo e parágrafo dez do artigo setenta e sete; incisos dois e três do artigo setenta e nove; ao Caput, do artigo oitenta e um, sendo aprovado. Discussão e votação do artigo onze que dá nova redação aos artigos oitenta e sete e noventa e seis, sendo aprovado. Discussão e votação do artigo doze, que dá nova denominação e numeração ao Capítulo nove, do Título três, e aos artigos noventa e oito, cem e cento e dois, sendo aprovado. Discussão e votação do artigo treze que dá nova redação ao parágrafo único do artigo cento e oito; ao artigo cento e quatorze; ao parágrafo único do artigo cento e dezoito e ao artigo cento e vinte e cinco, sendo aprovado. Discussão e votação do artigo quatorze que dá nova redação aos artigos cento e vinte e nove e cento e trinta, sendo rejeitado. Discussão e votação do artigo quinze que dá nova redação ao artigo setenta e sete, sendo aprovado. Discussão e votação do artigo dezesseis, sendo aprovado. Discussão e votação do artigo dezessete, sendo aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar número zero, zero, três, barra, noventa e nove, sendo aprovado. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados, servidores,

imprensa e demais pessoas em plenários. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia dezois à hora regimental.

ATAS DAS COMISSÕES

REUNIÃO DA MESA DIRETORA

ATA

APROVADA

REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA MESA DIRETORA em 15/06/99
23 DE FEVEREIRO DE 1999.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A MESA DIRETORA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO VINTE, INCISO DEZESSETE DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA PARLAMENTAR, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ÉDIO VIEIRA LOPES. PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, PAULO SÉRGIO FERREIRA MOTA, BARAC DA SILVA BENTO, RAUL PRUDENTE DE MORAES E ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS. HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS COM APROVAÇÃO NA ÍNTEGRA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES, MEMBROS DA COMISSÃO. ATA: TENDO EM VISTA A DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE CÓPIAS DA MESMA A TODOS OS PRESENTES, O SENHOR PRESIDENTE DISPENSOU A SUA LEITURA. O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU, EM PAUTA, PARA ORDEM DO DIA, PROJETO DE RESOLUÇÃO NÚMERO ZERO, DOIS, BARRA, NOVENTA E NOVE - QUE CRIA "COMISSÃO PERMANENTE DE TERRAS E ASSUNTOS INDÍGENAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SENHOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SOLICITOU AO SENHOR DEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO QUE RELATASSE A MATÉRIA, PARA A QUAL EMITIU PARECER FAVORÁVEL. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE, DE POSSE DO PARECER, COLOCOU-O EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO PARECER DO SENHOR RELATOR. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERROU A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO ÉDIO VIEIRA LOPES
PRESIDENTE

COMISSÃO ESPECIAL (CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 017/98)

ATA

COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 017/98.

PRIMEIRA REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 1999.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS DEZESSEIS HORAS, NA SALA DE APOIO ÀS COMISSÕES DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 017/98 - "PARA ANALISAR E EMITIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/99, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE DESESTATIZAÇÃO - PED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". COMPOSTA PELOS SENHORES PARLAMENTARES BARAC DA SILVA BENTO, ERCI DE

MORAES, GELB PEREIRA, BERINHO BANTIM E MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS. QUANTO À DIREÇÃO DOS TRABALHOS, FOI DECIDIDO O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA PARLAMENTAR, PORTANTO, CONDUZIU A REUNIÃO O DEPUTADO MAIS IDOSO, ENTRE OS COMPONENTES DESTA COMISSÃO, ESTÁ O DEPUTADO ERCI DE MORAES, ESTANDO PRESENTE OS SENHORES DEPUTADOS BARAC DA SILVA BENTO E BERINHO BANTIM, AUSENTE OS SENHORES PARLAMENTARES MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS E GELB PEREIRA. O SENHOR DEPUTADO GELB PEREIRA JUSTIFICOU SUA FALTA, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 034/99, DATADA DE 27/04/99. **ABERTURA:** HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO, PROCEDENDO A ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO, FICANDO ASSIM DEFINIDOS POR UNANIMIDADE DOS SENHORES, MEMBROS DESTA COMISSÃO: DEPUTADO BERINHO BANTIM - PRESIDENTE; DEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO - VICE-PRESIDENTE; E DEPUTADO ERCI DE MORAES - RELATOR. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO BERINHO BANTIM, AO PROFERIR PALAVRAS DE AGRADECIMENTO, ENCAMINHOU OFÍCIO AO PRESIDENTE DESTA CASA PARLAMENTAR, COMUNICANDO O RESULTADO DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA. **ENCERRAMENTO:** O SENHOR PRESIDENTE, ANTES DE ENCERRAR A REUNIÃO, INFORMOU AOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO QUE AS REUNIÕES SERÃO TODAS EXTRAORDINÁRIAS, SOLICITOU À SECRETÁRIA QUE ENCAMINHASSE EDITAL DE CONVOCACÃO

PARA REUNIÃO NO DIA ONZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR E, CONSTATANDO NÃO HAVER MAIS NADA A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO ÀS DEZESSETE HORAS E DEZ MINUTOS. E, PARA CONSTAR, EU, CHRYSTIANE LEITE DE MELO MENDES, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E PUBLICADA NO DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

DEPUTADO BERINHO BANTIM
PRESIDENTE ELEITO

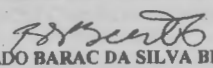
REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES

ATA

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES em 03/06/99
05 DE MAIO DE 1999

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIRAM-SE, CONJUNTAMENTE AS COMISSÕES PERMANENTES DESTA CASA PARLAMENTAR, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO, CONFORME DETERMINAM OS ARTIGOS CINQUENTA E CINQUENTA E SEIS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA PARLAMENTAR. O SENHOR PRESIDENTE, AO INICIAR A REUNIÃO, SOLICITOU À SECRETÁRIA DESTA COMISSÃO PROCEDER A VERIFICAÇÃO DE QUORUM REGIMENTAL. VERIFICADO O QUORUM, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DE DEZOITO DEPUTADOS: ANGELO PAIVA, AUGUSTO ALBERTO IGLESIAS FERREIRA, BERINHO BANTIM, CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, ERCI DE MORAES, FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA, FRANCISCO ASSIS DA SILVA, HELDER TEIXEIRA GROSSI, HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS, MECIAS DE JESUS, RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO, SEBASTIÃO DA SILVA, SÉRGIO FERREIRA, SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA, URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO E VERA REGINA GUEDES DA SILVA. O SENHOR PRESIDENTE, EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, SOLICITOU À SECRETÁRIA FAZER A LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. FEITA A LEITURA, O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU-A EM DISCUSSÃO. NÃO HAVENDO NENHUMA RETIFICAÇÃO POR PARTE DOS MEMBROS DA COMISSÃO, O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU-A EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES. DANDO CONTINUIDADE À REUNIÃO, O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU NA MESA DOS TRABALHOS O PROJETO DE LEI Nº 006/99, DE AUTORIA DEPUTADO RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO - QUE "DISCIPLINA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELO ESTADO À ASSOCIAÇÕES, SOCIEDADES

CIVIS E FUNDAÇÕES, DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - AO QUE CONSTAVA NA ORDEM DO DIA. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNOU O SENHOR DEPUTADO HELDER TEIXEIRA GROSSI PARA RELATAR A MATÉRIA. APÓS, SUSPENDEU A REUNIÃO POR DEZ MINUTOS PARA EMISSÃO DO PARECER. ESGOTADO O TEMPO ESTIPULADO, O SENHOR PRESIDENTE, DE POSSE DA PROPOSIÇÃO COM EMENDAS E PARECER FAVORÁVEL, REABRIU OS TRABALHOS E SOLICITOU AO SENHOR RELATOR PROCEDER A LEITURA DAS EMENDAS E DO PARECER. FEITA A LEITURA, O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU-O EM DISCUSSÃO. NÃO HAVENDO NENHUM QUESTIONAMENTO POR PARTE DOS SENHORES PARLAMENTARES, O SENHOR PRESIDENTE PASSOU PARA VOTAÇÃO DO PARECER COM EMENDAS, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE DOS SENHORES MEMBROS DESTA COMISSÃO. O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO NÃO HAVER MAIS NADA A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.


DEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO
PRESIDENTE

APROVADA

ATA

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES
09 DE JUNHO DE 1999

em 15/06/99

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO, DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS DEZ HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIRAM-SE, CONJUNTAMENTE AS COMISSÕES PERMANENTES DESTA PODER, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO, BARAC DA SILVA BENTO, CONFORME DETERMINAM OS ARTIGOS CINQUENTA E CINQUENTA E SEIS DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER. ABERTURA: O SENHOR PRESIDENTE AO INICIAR A REUNIÃO, SOLICITOU À SECRETÁRIA DESTA COMISSÃO PROCEDER A VERIFICAÇÃO DE QUORUM REGIMENTAL VERIFICADO O QUORUM, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DE VINTE E DOIS DEPUTADOS: ANGELO PAIVA, AUGUSTO ALBERTO IGLESIAS FERREIRA, BERINHO BANTIM, CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, ERICI DE MORAES, FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA, FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA, FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO, HELDER TEIXEIRA GROSSI, HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, JALSER RENIER PADILHA, MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS, MECIAS DE JESUS, RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO, SEBASTIÃO DA SILVA, SÉRGIO FERREIRA, SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA, URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO E VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA. O SENHOR PRESIDENTE, EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, SOLICITOU À SECRETÁRIA FAZER A LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. FEITA A LEITURA, O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU-A EM DISCUSSÃO. NÃO HAVENDO NENHUMA RETIFICAÇÃO POR PARTE DOS MEMBROS DA COMISSÃO, O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU-A EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES. EXPEDIENTE: NÃO HOUVE. ORDEM DO DIA: DANDO CONTINUIDADE À REUNIÃO, O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU NA MESA DOS TRABALHOS O PROJETO DE LEI N.º 021/99, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "INSTITUI A CAMPANHA PROMOCIONAL "CADÊ A NOTA" E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS" AO QUE CONSTAVA NA ORDEM DO DIA. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNOU O SENHOR DEPUTADO ANGELO PAIVA PARA RELATAR A MATÉRIA. APÓS, SUSPENDEU A REUNIÃO POR DEZ MINUTOS PARA EMISSÃO DO PARECER. ESGOTADO O TEMPO ESTIPULADO, O SENHOR PRESIDENTE, DE POSSE DA PROPOSIÇÃO COM PARECER FAVORÁVEL, REABRIU OS TRABALHOS E SOLICITOU AO SENHOR RELATOR PROCEDER A LEITURA DO PARECER, O QUAL INFORMOU À COMISSÃO A EXISTÊNCIA DE UMA EMENDA, ALTERANDO O ARTIGO 3º, SUPRIMINDO A SEGUINTE EXPRESSÃO: "AS QUAIS SERÃO SUPLEMENTADAS SE INSUFICIENTES", PERMANECENDO O RESTANTE DO TEXTO NA ÍNTEGRA. FEITA A LEITURA, O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU-O EM DISCUSSÃO O PARECER COM SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO, ACIMA CITADA. SUBMETIDO À VOTAÇÃO, O MESMO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES PRESENTES. ENCERRAMENTO: O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO NÃO HAVER MAIS NADA A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.


DEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
EM 31 DE MAIO DE 1999

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS DEZESESSE HORAS E TRINTA MINUTOS NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REALIZOU-SE, ORDINARIAMENTE, A REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO, ESTANDO PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS, MEMBROS TITULARES, DEPUTADOS SÉRGIO FERREIRA, HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO E ANGELO PAIVA. AUSENTE O SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS. ABERTURA: HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO, PASSANDO AO EXAME DA ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA. A REQUERIMENTO DO SENHOR DEPUTADO SÉRGIO FERREIRA, FOI DISPENSADA A LEITURA DA ATA, TENDO EM VISTA O CONHECIMENTO DO TEOR DA MESMA POR TODOS OS MEMBROS DESTA COMISSÃO. NÃO HOUVE DISCUSSÃO. SUBMETIDA À VOTAÇÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. EXPEDIENTE: NÃO HOUVE. ORDEM DO DIA: 1) PROJETO DE LEI N.º 003/99, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - QUE "INSTITUI O PROGRAMA DE DESESTATIZAÇÃO - PED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". RELATOR DEPUTADO SÉRGIO FERREIRA. PARECER FAVORÁVEL. DISCUTIRAM A MATÉRIA OS SENHORES DEPUTADOS SÉRGIO FERREIRA E HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO. DEVIDO À COMPLEXIDADE DA MATÉRIA, APÓS OUVIR A COMISSÃO, A MESMA FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA PARA MELHOR ANÁLISE. PROSSEGUINDO O SENHOR PRESIDENTE PASSOU A DIREÇÃO DOS TRABALHOS AO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DEPUTADO ANGELO PAIVA, VISTO QUE A PRÓXIMA MATÉRIA, A SER DELIBERADA, É DE SUA AUTORIA. 2) MOÇÃO DE APOIO N.º 003/99 - DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO - "AO PROJETO DE REFORMA TRIBUTÁRIA QUE TRAMITA NO CONGRESSO NACIONAL". RELATOR, DEPUTADO SÉRGIO FERREIRA. COM PARECER FAVORÁVEL. PELA LEGALIDADE, REGIMENTABILIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA. EM DISCUSSÃO. DISCUTIU A MATÉRIA O SENHOR DEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO EM VOTAÇÃO O PARECER DO RELATOR, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. APÓS A DELIBERAÇÃO DA MATÉRIA, O SENHOR DEPUTADO ANGELO PAIVA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, RETORNOU A DIREÇÃO DOS TRABALHOS AO SENHOR DEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO QUE, AO RETOMAR OS TRABALHOS, REGISTROU A PRESENÇA DOS SENHORES DEPUTADOS RAUL PRUDENTE DE MORAES E VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA. ENCERRAMENTO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU A BRILHANTE PARTICIPAÇÃO DO SENHOR DEPUTADO VICE-PRESIDENTE, ANGELO PAIVA, E ENCERROU A REUNIÃO ÀS DEZESETE HORAS E TRINTA MINUTOS. E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE, E PUBLICADA NO DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.


BARAC DA SILVA BENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ATA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
EM 07 DE JUNHO DE 1999

AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO, DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS DEZESESSE HORAS, E VINTE E CINCO NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REALIZOU-SE, ORDINARIAMENTE, A REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO, ESTANDO PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS, MEMBROS TITULARES, DEPUTADOS MECIAS DE JESUS, SÉRGIO FERREIRA, HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO E ANGELO PAIVA. ABERTURA: HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO, PASSANDO AO EXAME DA ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA. A REQUERIMENTO DO SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS, FOI DISPENSADA A LEITURA DA ATA, TENDO EM VISTA O CONHECIMENTO DO TEOR DA MESMA POR TODOS OS MEMBROS DESTA COMISSÃO. NÃO HOUVE DISCUSSÃO. SUBMETIDA À VOTAÇÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. EXPEDIENTE: O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO NA MESA DOS TRABALHOS VÁRIAS PROPOSIÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À RELATORIA, SUSPENDEU A REUNIÃO POR 20 MINUTOS PARA QUE OS SENHORES DEPUTADOS SE INTEIRASSEM DO CONTEÚDO DAS MESMAS. O SENHOR PRESIDENTE, APÓS O TEMPO ESTIPULADO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNOU, COMO RELATORES, OS SENHORES DEPUTADOS ANGELO PAIVA, AO PROJETO DE LEI N.º 018/99, DE AUTORIA DO DEPUTADO RAUL PRUDENTE DE MORAES - QUE "CRIA O PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AO EDUCANDO RORAIMENSE-PROFER"; HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/99, DO SENHOR DEPUTADO AUGUSTO ALBERTO IGLESIAS FERREIRA - QUE "CONVOCA REFERENDO POPULAR SOBRE A POSSIBILIDADE DE O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA DESESTATIZAR A COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA - CER E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER"; SÉRGIO FERREIRA À MOÇÃO N.º 005/99, DO SENHOR DEPUTADO AUGUSTO ALBERTO IGLESIAS FERREIRA - "AO JORNAL FOLHA DE BOA VISTA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE RORAIMENSE"; E MECIAS DE JESUS AO REQUERIMENTO N.º 005/99, DO SENHOR DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, QUE "INTERPONHA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI ESTADUAL N.º 215/98, QUE DISPÕE SOBRE INCENTIVO FISCAL PARA OS EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS PARTICIPANTES DO PROJETO INTEGRADO DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA E AGRO-INDUSTRIAL DO ESTADO DE RORAIMA". ORDEM DO DIA: 1) PROJETO DE LEI N.º 003/99, DE AUTORIA GOVERNAMENTAL - QUE "INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO - PED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". RELATOR DEPUTADO SÉRGIO FERREIRA. PARECER FAVORÁVEL. DISCUTIRAM A MATÉRIA OS SENHORES DEPUTADOS: MECIAS DE JESUS, ANGELO PAIVA, HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO E SÉRGIO FERREIRA. NO MOMENTO DA DISCUSSÃO, O SENHOR DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO APRESENTOU QUATRO EMENDAS:

SUPRESSIVA N.º 001/99 - FICA SUPRIMIDO O § 1º DO ART. 4º - JUSTIFICATIVA. O ART. ORIGINAL DO PROJETO ANALISADO VIOLA O ART. 167, INCISO V E VII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EM CASO DE RESULTAR NA EXISTÊNCIA DE RECURSOS DISPONÍVEIS ORIUNDOS DO PED, A CARTA MAGNA JÁ AUTORIZA MEDIANTE A DEMONSTRAÇÃO CONCRETA DOS RECURSOS E POR LEI ESPECÍFICA, BEM COMO PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO, PARA QUE SE

FAÇA ABERTURA DO MESMO NESSE SENTIDO, ESCLARECEM O TRATADISTA J. TEIXEIRA MACHADO JUNIOR E HAROLDO DA COSTA REIS, COMENTÁRIOS À LEI N.º 4.320/64, ART. 42. DESTA FORMA, SÃO CONDIÇÕES BÁSICAS PARA ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES, OU ESPECIAIS: A) A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA; E B) A INDICAÇÃO DE RECURSOS. § 1º DO ART. 4º (A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ORIUNDAS DOS RECURSOS OBTIDOS COM O PED. DEPENDERÁ DA EXISTÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA E AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA; **SUPRESSIVA N.º 002/99** - FICA SUPRIMIDO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 16 - JUSTIFICATIVA: ORA, COMO SE SABE, A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DEPENDE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA E INDICAÇÃO DOS RECURSOS CORRESPONDENTES, CONFORME EDITA O ART. 167, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, JÁ MENCIONADO CLARAMENTE EM NOSSA JUSTIFICATIVA QUE PROPÓS A ALTERAÇÃO DO § 1º DO ART. 4º DO PROJETO; **MODIFICATIVA N.º 001/99** - ART. 5º - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: O PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO - PED TERÁ, COMO ÓRGÃO SUPERIOR DE DECISÃO, A COMISSÃO ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, DIRETAMENTE VINCULADA AO EXECUTIVO ESTADUAL, COMPOSTA DE SETE CIDADÃOS BRASILEIROS DE REPUTAÇÃO ILIBADA E QUE OCUPEM CARGOS DE ELEVADO NÍVEL HIERÁRQUICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO, DEVENDO COMPOR TAL COMISSÃO 02 (DOIS) MEMBROS INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL - JUSTIFICATIVA. NÃO HÁ DISPOSITIVO QUE VEDE A PARTICIPAÇÃO DE PARLAMENTARES NA COMISSÃO ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, PREVISTA NO ART. 5º DO PROJETO SUPRA. NO QUE TANGE À DESIGNAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE, PODERÁ SER FEITA PELO EXECUTIVO MEDIANTE DECRETO, TAL PROCEDIMENTO NÃO VIOLA DISPOSITIVOS LEGAIS ESTA É A REDAÇÃO INSERIDA NO § 2º DO ART. 5º; PROPOSTA AO MENCIONADO § 2º DO ART. 5º DO PROJETO. A DESIGNAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO E DEMAIS MEMBROS TITULARES OU SUPLENTE, COMPETE AO EXECUTIVO MEDIANTE APROVAÇÃO DO LEGISLATIVO. JUSTIFICATIVA: A PROPOSTA. ALTERA O TEXTO ORIGINAL E SUBMETE AO LEGISLATIVO A ESCOLHA DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR TAL COMISSÃO, NUMA MATÉRIA DE PROFUNDO INTERESSE PARA O ESTADO, OU SEJA, A PRIVATIZAÇÃO DE ESTATAIS, BEM COMO, A PROPOSTA SEGUE, MESMO POR ANALOGIA, A REDAÇÃO UTILIZADA PELO ART. 84, XIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. APÓS A APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS, O SENHOR PRESIDENTE COLOCADO-AS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, FORAM APROVADAS PELA COMISSÃO. APÓS A DELIBERAÇÃO DAS EMENDAS, A PROPOSIÇÃO FOI SUBMETIDA À VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS SENHORES MEMBROS; E **MODIFICATIVA N.º 002/99** AO INCISO I DO ART. 11. I - 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO MÍNIMO EM MOEDA CORRENTE. 2) PROJETO DE LEI N.º 012/99 - DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - QUE "EXTINGUE OS CARGOS QUE MENCIONA E CRIA, EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". DEVIDO À COMPLEXIDADE DA MATÉRIA, APÓS OUVIR A COMISSÃO, A MESMA FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA PARA MELHOR

ANÁLISE E POSTERIOR DELIBERAÇÃO. **ENCERRAMENTO.** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERROU A REUNIÃO ÀS DEZOITO HORAS. E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE, E PUBLICADA NO DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.


BARAC DA SILVA BENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

ATA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

12ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM
11 DE MAIO DE 1999

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS DEZESSEIS HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO, ESTANDO PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS, MEMBROS TITULARES, DEPUTADOS AUGUSTO ALBERTO IGLESIAS FERREIRA, JALSER RENIER PADILHA, MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS, COM AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA SENHORA DEPUTADA ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES ATRAVÉS DO REQUERIMENTO, ACOMPANHANDO ATESTADO MÉDICO. **ABERTURA:** HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO, PASSANDO AO EXAME DA ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. A REQUERIMENTO DO SENHOR DEPUTADO AUGUSTO ALBERTO IGLESIAS FERREIRA FOI DISPENSADA A LEITURA DA ATA, TENDO EM VISTA O CONHECIMENTO DO TEOR DA MESMA POR TODOS OS MEMBROS DESTA COMISSÃO. NÃO HOUE DISCUSSÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. **EXPEDIENTE:** O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU NA MESA DOS TRABALHOS UMA PROPOSIÇÃO COM DEVIDO PARECER PRONTO PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO. **ORDEM DO DIA:** 1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/99, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ANGELO PAIVA - QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE

MICRORREGIÕES NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 25 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 14, II DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", RELATOR DEPUTADO AUGUSTO ALBERTO IGLESIAS FERREIRA. EM DISCUSSÃO. PARECER: FAVORÁVEL. NÃO HOUE DISCUSSÃO. EM VOTAÇÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE O PARECER DO RELATOR. **ENCERRAMENTO:** O SENHOR PRESIDENTE, ANTES DE ENCERRAR A REUNIÃO, DETERMINOU O RODÍZIO PARA RELATORIA, FICANDO ASSIM DEFINIDO: 1º RELATOR-DEPUTADO AUGUSTO ALBERTO IGLESIAS FERREIRA; 2º RELATOR-DEPUTADO JALSER RENIER PADILHA; 3º RELATORA-MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS; E 4º RELATORA-ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES. INFORMOU AINDA QUE AS PROPOSIÇÕES SERÃO DISTRIBUÍDAS POR ORDEM DE CHEGADA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO ÀS DEZESSETE HORAS E DEZ MINUTOS. E PARA CONSTAR, EU, DARBILENE DO VALE, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE, E PUBLICADA NO DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.


DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
PRESIDENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO

ATA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL
E COLONIZAÇÃO

21ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) REALIZADA EM
04 DE MAIO DE 1999

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS ONZE HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS NO PLENARINHO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, ORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO HELDER GROSSI. O SENHOR PRESIDENTE, AO INICIAR A REUNIÃO, SOLICITOU À SECRETÁRIA DESTA COMISSÃO A VERIFICAÇÃO DE QUORUM REGIMENTAL. VERIFICADO O QUÓRUM, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DE QUATRO DEPUTADOS, SENHORES CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, SEBASTIÃO DA SILVA, URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO E SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA. O SENHOR PRESIDENTE, DANDO PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, SOLICITOU À SECRETÁRIA PROCEDER A LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR POR QUESTÃO DE ORDEM DO SENHOR DEPUTADO URZIR DA ROCHA FREITAS FILHO, SOLICITANDO A DISPENSA DA LEITURA DA ATA E, ACATADO PELA COMISSÃO, O SENHOR PRESIDENTE DISPENSOU A LEITURA. COLOCANDO-A EM DISCUSSÃO. NÃO HAVENDO NENHUMA RETIFICAÇÃO POR PARTE DOS MEMBROS, COLOCOU-A EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES MEMBROS DA COMISSÃO. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE HELDER GROSSI COMUNICOU AOS MEMBROS QUE O OBJETIVO DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO FOI PARA OUVIR OS PLEITOS DOS PROFESSORES, REFERENTE AOS INTERESSES DA CATEGORIA. DADO O AVANÇADO DA HORA, O SENHOR PRESIDENTE HELDER GROSSI, APÓS OUVIR OS MEMBROS DA COMISSÃO, TRANSFERIU A REUNIÃO PARA AS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU A DEUS E DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, VALNÉIA DA SILVA GUTIERRE, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO HELDER GROSSI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ATA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL
E COLONIZAÇÃO

21ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA
EM 04 DE MAIO DE 1999

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS QUINZE HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS NO PLENARINHO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, ORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO HELDER GROSSI. O SENHOR PRESIDENTE, AO INICIAR A REUNIÃO, SOLICITOU A

SECRETÁRIA DESTA COMISSÃO A VERIFICAÇÃO DE QUORUM REGIMENTAL VERIFICADO O QUORUM, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DE QUATRO DEPUTADOS SENHORES CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, SEBASTIÃO DA SILVA, URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO E SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA O SENHOR PRESIDENTE, DANDO PROSSEGUIMENTOS AOS TRABALHOS. SOLICITOU À SECRETÁRIA PROCEDER A LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR POR QUESTÃO DE ORDEM DO SENHOR DEPUTADO URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, SOLICITANDO A DISPENSA DA LEITURA DA ATA E, ACATADO PELA COMISSÃO, O SENHOR PRESIDENTE DISPENSOU A LEITURA, COLOCANDO-A EM DISCUSSÃO. NÃO HAVENDO NENHUMA RETIFICAÇÃO POR PARTE DOS MEMBROS, COLOCOU-A EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES MEMBROS DA COMISSÃO. DANDO CONTINUIDADE À REUNIÃO, O SENHOR PRESIDENTE HELDER GROSSI COMUNICOU AOS MEMBROS QUE, CONFORME DELIBERADO PELA MANHÃ NA REUNIÃO DESTA COMISSÃO, FICOU MARCADA OUTRA REUNIÃO PARA O PERÍODO DA TARDE, PARA OUVIR OS PLEITOS DOS PROFESSORES REFERENTES AOS INTERESSES DA CATEGORIA, REPRESENTADOS AQUI PELOS SENHORES PROFESSORES: RONALDO DA SILVA, LÚCIO MÁRIO FELIPE DE SANTANA, RAIMUNDO JOSÉ PEIXOTO MARQUES, CLARISMAR MARINHO, ALZIRA MESQUITA LOUREIRO, LOTADOS NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR HÉLIO DA COSTA CAMPOS E JANER PINHO DA SILVA, LOTADO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VOLTAIRE PINTO RIBEIRO. OS REFERIDOS DOCENTES SE DISPUSERAM DE PRESTAR DEPOIMENTOS A ESSA COMISSÃO, COM RELAÇÃO ÀS QUESTÕES TRABALHISTAS E TAMBÉM AO FUNDEF - FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL. O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HELDER GROSSI, SOLICITOU AO SENHOR RONALDO DA SILVA, FAZER SUA EXPOSIÇÃO DE UMA MANEIRA, BEM SINTÉTICA, PARA QUE A COMISSÃO POSSA SE INTEIRAR DO ASSUNTO PARA, DEPOIS ENTÃO, PROCURAR AJUDAR DE ALGUMA MANEIRA OU PELO MENOS TENTAR COLABORAR COM OS PROFESSORES NO SENTIDO DE BUSCAR SOLUÇÃO AO PLEITO. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO HELDER GROSSI, PASSOU A PALAVRA PARA O SENHOR RONALDO DA SILVA, PARA SUA EXPOSIÇÃO. APÓS CUMPRIMENTAR OS MEMBROS DA COMISSÃO, PASSOU ÀS MÃOS DO PRESIDENTE CÓPIA DE DOCUMENTOS, RECEBIDOS DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO, QUANDO ESTE VE EM BRASÍLIA LEVANDO SUAS REIVINDICAÇÕES NO MÊS DE FEVEREIRO.

O DOCUMENTO ORIENTA QUE OS PROFESSORES TENTAR, ATRAVÉS DESTA CASA LEGISLATIVA ABRIR CANAL PARA O DIÁLOGO, VISTO QUE O ASSUNTO TEM A VER COM MEDIDAS APROVADAS NESTA CASA. SEGUNDO SUA EXPLANAÇÃO, ESTAVAM AQUI NA TENTATIVA DE SOLUÇÃO AO PROBLEMA OCORRIDO NA ESFERA ADMINISTRATIVA, MAIS PRECISAMENTE, COM A LEI ESTADUAL CENTO E NOVENTA E SEIS, E O DECRETO QUE REGULAMENTA DOIS MIL E QUATORZE, AMBOS DE MIL, NOVENTOS E NOVENTA E OITO, NO MOMENTO EM QUE EXISTE UM ABONO, FAZENDO PARTE DA REMUNERAÇÃO, O ESTADO NEGA-SE A ADOTAR A POLÍTICA ORIENTADA PELO MEC QUE É UM PLANO DE CARREIRA E QUE EVITARIA A POLÍTICA PROVISÓRIA DE ABONO. O ABONO NÃO INTEGRA A PARTE PARA EFEITO DE PENSÃO E APOSENTADORIA. É ISSO QUE DEVERIA SER OBSERVADO. ESSA LEI É UMA MEDIDA PROVISÓRIA, ATÉ QUE SE ADOTE O PLANO DE CARREIRA QUE AINDA NÃO FOI ADOTADO. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO HELDER GROSSI, PASSOU A PALAVRA AO SENHOR DEPUTADO CÉLIO WANDERLEY, SE DEMONSTROU PREOCUPADO COM A QUESTÃO PROBLEMÁTICA QUE A CLASSE DE PROFESSORES ENFRENTA, DIZENDO QUE ELES FORAM CONCURSADOS, ESTÃO EXECUTANDO OS TRABALHOS, MAS, NÃO TÊM NENHUM DOCUMENTO QUE COMPROVE COMO EFETIVOS DO QUADRO DO ESTADO. O SENHOR PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA AO PROFESSOR RONALDO DA SILVA QUE ESCLARECEU QUE OS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SÃO TERMO DE POSSE, DIÁRIO OFICIAL, CONTRATOS ASSINADOS QUE AMPARAM A CONTRATAÇÃO. INFORMOU AINDA, QUE QUEM NÃO TEM NENHUM DOCUMENTO QUE COMPROVE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SÃO OS DA TABELA ESPECIAL, A NÃO SER UM MEMORANDO PARA ESCOLA QUE, NA REALIDADE, NÃO TEM PESO JURÍDICO. O SENHOR PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA PARA O SENHOR DEPUTADO CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, QUE PERGUNTOU: FORA DO TERMO DE POSSE, SE O ESTADO NÃO TERIA QUE ASSINAR A CARTEIRA? O SENHOR PROFESSOR RONALDO DA SILVA RESPONDEU QUE NÃO, PORQUE A INSTITUIÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO NÃO ASSINA CARTEIRA. PARA O SERVIDOR PÚBLICO BASTA O TERMO DE POSSE E A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO HELDER GROSSI, PASSOU A PALAVRA PARA A SENHORA DEPUTADA SUZETE DE MACEDO, QUE PERGUNTOU SE O PROFESSOR DE RORAIMA É O MENOS REMUNERADO NO BRASIL, O SENHOR PROFESSOR RONALDO DA SILVA, RESPONDEU DIZENDO QUE É UM DOS PIORES PISO, MAS, A REMUNERAÇÃO FINAL COM O ABONO TORNOU A REMUNERAÇÃO COMPATÍVEL COM A DE SÃO PAULO. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HELDER GROSSI PASSOU A PALAVRA AO PROFESSOR CALISMAR MARINHO QUE FEZ UMA EXPLANAÇÃO SOBRE SEU TRABALHO, COMO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, DO CONJUNTO PARANÁ, E, TAMBÉM MANIFESTOU SUA INSATISFAÇÃO DE SER PROFESSOR CONCURSADO NÃO PODER FICAR À DISPOSIÇÃO DA COMUNIDADE, JÁ QUE É PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO E TER QUE CONTINUAR EM SALA DE AULA. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA AO PROFESSOR RONALDO DA SILVA PARA SUAS CONSIDERAÇÕES FINAIS. AGRADECEU A CADA DEPUTADO PELA ATENÇÃO E PELA OPORTUNIDADE, SE COMPROMETEU PROVIDENCIAR TODA A

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELA COMISSÃO. O SENHOR DEPUTADO CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, ANTES DE ENCERRAR A REUNIÃO, FEZ MAIS UM COMENTÁRIO, SOBRE O PAGAMENTO DE SERVIDORES QUE TRABALHAM EM CRECHES, DIZENDO QUE SÃO PAGOS BASEADOS NA LEI NEUDO CAMPOS. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE HELDER GROSSI RETOMOU A PALAVRA PARA ESCLARECER QUE ESSA COMISSÃO NÃO PODE SE BASEAR EM DENÚNCIAS INFUNDADAS, SOLICITOU À COMISSÃO DE PROFESSORES, ELABORAR UMA PETIÇÃO OBJETIVA, COLOCANDO E NUMERANDO OS PLEITOS, AS LEIS, TODAS AS CITAÇÕES, QUE FORAM EXPOSTA DURANTE A REUNIÃO PARA QUE ESTA COMISSÃO ENCAMINHE À

ASSESSORIA JURÍDICA DESTA CASA, PARA EMISSÃO DE UM PARECER TÉCNICO SOBRE A SITUAÇÃO. ENTÃO DE POSSE DESSA DOCUMENTAÇÃO, A COMISSÃO VAI BUSCAR OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA TENTAR AUXILIAR, OBTIVAMENTE, DENTRO DAS LIMITAÇÕES. AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS. E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU A DEUS E DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, VALNÉIA DA SILVA GUTIERRE, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO HELDER GROSSI
PRESIDENTE

ATA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO

22ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) REALIZADA EM
11 DE MAIO DE 1999

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, ORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO HELDER GROSSI. O SENHOR PRESIDENTE, AO INICIAR A REUNIÃO, SOLICITOU À SECRETÁRIA DESTA COMISSÃO A VERIFICAÇÃO DE QUORUM REGIMENTAL VERIFICADO O QUORUM, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DE TRÊS DEPUTADOS, SENHORES CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, SEBASTIÃO DA SILVA, E SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA, AUSENTE O SENHOR DEPUTADO URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO. O SENHOR PRESIDENTE, DANDO PROSSEGUIMENTOS AOS TRABALHOS, SOLICITOU À SECRETÁRIA PROCEDER A LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR POR QUESTÃO DE ORDEM DO SENHOR DEPUTADO CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, ACATADA PELA COMISSÃO, FOI DISPENSADA A LEITURA DA ATA, COLOCANDO-A EM DISCUSSÃO. NÃO HAVENDO NENHUMA RETIFICAÇÃO POR PARTE DOS MEMBROS, COLOCOU-A EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES MEMBROS DA COMISSÃO. CONTINUANDO, O SENHOR PRESIDENTE HELDER GROSSI COMUNICOU AOS MEMBROS QUE O OBJETIVO DA REUNIÃO FOI PARA OUVIR O RELATO DA DEPUTADA SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA SOBRE O RELATÓRIO CONCLUSIVO, AO ACOMPANHAR À COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, DESIGNADA PELA DIREÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA, PARA APURAR RESPONSABILIDADE NA OCORRÊNCIA DE ERRO NA TRANSFUÇÃO DE SANGUE NA PACIENTE EDILMA PEREIRA DOS SANTOS. A SENHORA DEPUTADA SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA INFORMOU QUE A COMISSÃO, CRIADA PELO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA, CONCLUIU QUE A AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SENHORA JOELMA DE SOUZA ARAÚJO, FOI RESPONSÁVEL PELO ACIDENTE, MAS, SEGUNDO A COMISSÃO DO HOSPITAL E O CONSELHO DE ENFERMAGEM E ÉTICA, APRESENTA UM HISTÓRICO DE BONS ANTECEDENTES E TEM A SEU FAVOR O FATO QUE A PACIENTE EDILMA DOS SANTOS HAVIA TROCADO DE LEITO, SEM AUTORIZAÇÃO, OCUPANDO O LEITO DE OUTRA PACIENTE, QUE HAVIA SE AUSENTADO, E ISSO PODERIA TER SIDO A CAUSA DO ERRO. DISSE, TAMBÉM, QUE A AUXILIAR NÃO SOFREU QUALQUER PUNIÇÃO NEM FOI AFASTADA DE SUAS FUNÇÕES. A DEPUTADA SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA OBSERVOU QUE FOI UM ERRO GRAVE E QUE SEMELHANTE OCORRÊNCIA NÃO PODE MAIS SE REPETIR. INFORMOU, AINDA, QUE A PACIENTE SE ENCONTRA EM CASA indo ao HOSPITAL REGULARMENTE PARA EXAME DE AVALIAÇÃO. E QUE O SECRETÁRIO DE SAÚDE, AUGUSTO BOTELHO, CRIOU UMA SEGUNDA COMISSÃO PARA APURAR TODOS OS ERROS QUE ACONTECEU NO HOSPITAL GERAL, CONFORME ESTÃO SENDO ANUNCIADOS. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HELDER GROSSI, SUGERIU À COMISSÃO VISITAR À PACIENTE VITIMADA. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA AO SENHOR DEPUTADO CÉLIO WANDERLEY QUE SUGERIU QUE O BANCO DE SANGUE FAÇA A COLETA DE MATERIAL DIRETAMENTE,

EVITANDO O RISCO DE TAIS ACIDENTES. LEMBROU AINDA QUE AS ENFERMEIRAS E AUXILIARES ESTÃO SOBRECARREGADAS COM APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS E LIMPEZA EM PACIENTES E QUE O BANCO DE SANGUE ESTÁ HABILITADO PARA FAZER A COLETA DE SANGUE, COMO UMA ROTINA DE TRABALHO. E INFORMOU QUE A COMISSÃO DE SAÚDE É COMPOSTA POR QUATRO MÉDICOS, UNÂNIMES EM SUGERIR AO SECRETÁRIO DE SAÚDE PROMOVER A RECICLAGEM DE SEUS FUNCIONÁRIOS, PRINCIPALMENTE, ENFERMEIRAS E AUXILIARES DE ENFERMAGENS, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU A DEUS E DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, VALNÉIA DA SILVA GUTIERRE, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO HELDER GROSSI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

ATA

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS -

5ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM
31 DE MARÇO DE 1999.

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS DEZESSEIS HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIUNHO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CONVOCADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO NÚMERO ZERO, ZERO, DOIS BARRA, NOVENTA E NOVE, DE TRINTA DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA. AO DAR PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU À SECRETÁRIA DESTA COMISSÃO PROCEDER VERIFICAÇÃO DE QUORUM. VERIFICADO O QUORUM, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DE DOIS DEPUTADOS: MECIAS DE JESUS E FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO, E COM AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS SENHORES DEPUTADOS HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO E HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU À SECRETÁRIA FAZER A LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. FEITA A LEITURA, O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU A ATA EM DISCUSSÃO. NÃO HAVENDO NENHUMA RETIFICAÇÃO POR PARTE DOS MEMBROS DA COMISSÃO, COLOCOU-A EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES, MEMBROS DESTA COMISSÃO. APÓS A APROVAÇÃO DA ATA, O SENHOR PRESIDENTE COMUNICOU AOS SENHORES MEMBROS DESTA COMISSÃO QUE ENCONTRA-SE NAS DEPENDÊNCIAS DESSA CASA O SENHOR ANTÔNIO ITAPIRANGA DE SOUZA CUNHA DO PRIMEIRO DISTRITO DA POLÍCIA CIVIL. CONVOCADO POR ESTA COMISSÃO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO SOBRE A DENÚNCIA FORMULADA PELO SENHOR TIAGO ROSA ORIHUELA. NESTE MOMENTO SOLICITO À SECRETÁRIA QUE FAÇA ADENTRAR O SENHOR ANTÔNIO ITAPIRANGA DE SOUZA CUNHA. REGISTRAMOS AQUI A PRESENÇA DO DELEGADO DE POLÍCIA, PLANTONISTA DO DIA QUATORZE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, O SENHOR ANTÔNIO ITAPIRANGA DE SOUZA CUNHA, VOU LER A FICHA DE IDENTIFICAÇÃO. SECRETÁRIA LEGISLATIVA, GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR, COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, FICHA DE IDENTIFICAÇÃO, LOCAL, BOA VISTA RORAIMA, DATA, TRINTA E UM DO TRÊS DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, HORA, DEZESSEIS HORAS, DECLARANTE ANTÔNIO ITAPIRANGA DE SOUZA CUNHA, CARTEIRA DE IDENTIDADE NÚMERO DEZOITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS BARRA, SSP/RR, CPF :ZERO QUARENTA, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO, DUZENTOS E TRINTA E DOIS TRAÇO OITENTA E SETE, FILIAÇÃO, TÁCITO PROPILA DA CUNHA E MARIA SOUZA DA CUNHA, DATA DE NASCIMENTO, QUATORZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NATURALIDADE - BOA VISTA - RORAIMA, ESTADO CIVIL- VIÚVO, ENDEREÇO RESIDENCIAL- AVENIDA PRESIDENTE JUCELINO KUBISTCHEK NÚMERO NOVECENTOS E NOVENTA, BAIRRO APARECIDA, ASSINA O DECLARANTE, CONVIDO A TODOS PARA DE PÉ, OUVIRMOS O TERMO DE COMPROMISSO DO DEPOENTE: "FAÇO SOBE A PALAVRA DE HONRA A PROMESSA DE DIZER A VERDADE, O QUE SOUBER E O QUE LHE FOR PERGUNTADO".

O SENHOR PRESIDENTE, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVEIRA, PASSA A PALAVRA AO SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS, RELATOR SUBSTITUTO.

COM A PALAVRA O SENHOR RELATOR- INFORMO AO SENHOR DEPOENTE DELEGADO ITAPIRANGA DE SOUZA CUNHA QUE ESTA REUNIÃO ESTÁ SENDO GRAVADA EM DUAS FITAS K-7, UMA EM NOSSO EQUIPAMENTO DE SOM PARA ELABORAÇÃO DA ATA E OUTRA SERÁ DESLACRADA NA PRESENÇA DE VOSSA SENHORIA, E GRAVADA NESTE APARELHO QUE AO TERMINO DA REUNIÃO, SERÁ LACRADA E RUBRICADA PELOS DEMAIS MEMBROS DESTA COMISSÃO.

O SENHOR RELATOR SUBSTITUTO DEPUTADO MECIAS DE JESUS, PROCEDEU AS INDAGAÇÕES. P - O SENHOR ESTAVA DE PLANTÃO NO DIA QUATORZE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, NO

PRIMEIRO DISTRITO POLICIAL? R - SIM, ESTAVA DE PLANTÃO NO DIA TREZE PARA O DIA QUATORZE. P - O SENHOR RECEBEU COMO PRESO O CIDADÃO TIAGO ROSA ORIHUELA, E DE QUEM O SENHOR RECEBEU? R - JÁ NO DIA QUATORZE, POR VOLTA DAS TRÊS HORAS E CINQUENTA MINUTOS APROXIMADAMENTE, NOS FOI APRESENTADO O SENHOR TIAGO ROSA ORIHUELA, POR UMA PATRULHA DA POLÍCIA MILITAR, SENDO O MESMO ACUSADO POR TENTATIVA DE FURTO DE UMA MOTOCICLETA, SEGUNDO CONSTA NO RELATÓRIO DA POLÍCIA MILITAR. P - O SENHOR SABE QUEM FORAM OS POLÍCIAS MILITARES QUE APRESENTARAM O PRESO AO SENHOR, NOME DOS POLÍCIAS? R - NÃO, SENHOR, NÃO SEI O NOME DA PATRULHA, MAS TEM O NOME NO RELATÓRIO DA PM, O POSTO DE GRADUAÇÃO. É UMA ASSINATURA DO COMANDANTE QUE NOS APRESENTA O PRESO NO MOMENTO. P - PELA ASSINATURA E PELO POSTO O SENHOR VAI SABER O NOME, E QUEM ERA O POLICIAL? R - PELO POSTO DÁ PARA IDENTIFICAR QUEM ERA O CABO, AGORA PELA ASSINATURA NÃO DEU PARA SABER O NOME DA PESSOA. P - QUANDO O POLICIAL CIVIL, NO CASO DE VOSSA SENHORIA, RECEBE UM DETENTO LEVADO PELA POLÍCIA MILITAR, NO CASO TENTATIVA DE FURTO, A POLÍCIA MILITAR AGE DE FORMA CORRETA COM A LEI, OU ELA SÓ RECEBE E CUMPRE ALL, O QUE A POLÍCIA MILITAR DETERMINOU NO DESPACHO DELA? R - EU PRINCIPALMENTE QUANDO ESTOU DE PLANTÃO OU EM QUALQUER DELEGACIA QUE É APRESENTADO QUALQUER INDIVÍDUO, OU SEJA, QUALQUER ELEMENTO PELA PATRULHA DA POLÍCIA MILITAR, GERALMENTE CONSTA NO BOLETIM, OU SEJA, NO RELATÓRIO DA PM A PRÁTICA DO DELITO QUE O INDIVÍDUO ESTAVA FAZENDO. EU, APÓS TOMAR CONHECIMENTO DESSE RELATÓRIO DA PM, GERALMENTE, EU GOSTO DE ANALISAR PARA SABER DA VERDADE, OU SEJA, A VERACIDADE DOS FATOS. P - NO DIA QUE O SEU TIAGO CHEGOU LÁ, O SENHOR AVERIGUO? R - COM CERTEZA, APÓS TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DA POLÍCIA MILITAR, EU LEVI O DITO RELATÓRIO PARA MINHA MESA E FUI ANALISAR, ASSIM QUE ESTAVA ANALISANDO, MANDEI CHAMAR A VÍTIMA QUE ERA O PROPRIETÁRIO DA MOTO A QUAL O SENHOR TIAGO ESTAVA TENTANDO FURTÁ-LA E ESSE NÃO MANIFESTOU INTERESSE NO SENTIDO DE PROCEDER QUALQUER PROCEDIMENTO APURATÓRIO COM RELAÇÃO AO FURTO SEGUNDO A VÍTIMA, O PROPRIETÁRIO DA MOTOCICLETA, ERA PELO FATO DE SER CONHECIDO DO TIAGO E AMIGO TAMBÉM P - ELE RETIROU A QUEIXA DIZENDO QUE O TIAGO NÃO IA ROUBAR A MOTO, COMO É QUE FOI? R - CONSTA, INCLUSIVE, EU FIZ ATÉ UMA OBSERVAÇÃO NO VERSO DO BOLETIM DA PM, OU SEJA, NO RELATÓRIO DA PM, ELE DESISTINDO DE QUALQUER PROVIDÊNCIAS APURATÓRIAS, CONFORME JÁ DISSE, PELO FATO DE SER AMIGO E CONHECIDO DELE, E NÃO QUERIA, NA VERDADE, MANIFESTAR INTERESSE DE QUALQUER PROCEDIMENTO. P - O SENHOR TIAGO QUANDO FOI ENTREGUE AO SENHOR, ELE TINHA ALGUM HEMATOMA, ALGUM ÍNDICE DE QUE TINHA SIDO ESPANCADO, O SENHOR TOMOU CONHECIMENTO QUE ELE FOI ESPANCADO POR POLÍCIAS MILITARES ANTES DE SER LEVADO À DELEGACIA? R - ELE APRESENTAVA UMAS LESÕES NO CORPO, NA PERNA, BRAÇO E, SEGUNDO QUE CONSTA NO BOLETIM DA PM, FOI EM CONSEQUÊNCIA DELE REAGIR CONTRA O PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR NO ATO QUE FOI ABORDADO, QUANDO TENTAVA FURTAR A MOTOCICLETA DO SENHOR CÍCERO ALENCAR. P - ELE DISSE NO SEU DEPOIMENTO. SÃO PALAVRAS DELE EU FUI APRESENTADO AO DELEGADO DE PLANTÃO MAS ELE NÃO ME ESCUTOU, NÃO ME DEIXOU FALAR, APENAS DEU ORDEM PARA QUE TIRASSE MINHA ROUPA E FOSSE PARA O XADREZ, NÃO FOI DADO A ELE O DIREITO DE TELEFONAR PARA O ADVOGADO, INFORMAR ALGUÉM DA FAMÍLIA E PORQUE TIRAR A ROUPA É NORMAL ISSO NA POLÍCIA, FICAR LÁ BRINCANDO DE PELADO COM A MÃO NO BOLSO? R - NÃO, ACONTECE O SEGUINTE, QUE O CASO DO TIAGO, EU NÃO CHEGUEI A CONVERSAR COM ELE, NO ATO QUE FOI APRESENTADO LÁ NA DELEGACIA, SIM, TOMEI CONHECIMENTO ATRAVÉS DO RELATÓRIO DA PM, COMO FALEI ANTERIORMENTE, É DE COSTUME. SEMPRE DOU ESSA LIBERDADE, ESSE DIREITO POR SER UM DIREITO CONSTITUCIONAL DO CIDADÃO DE TELEFONAR, COMUNICAR-SE COM A FAMÍLIA, EU JAMAIS TOMEI CONHECIMENTO DISSO A RESPEITO DA PESSOA DO SENHOR TIAGO, NÃO TENHO CONHECIMENTO DISSO. P - ELE FOI SOLTO, QUE HORAS É PORQUE? R - APÓS TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DA PM AO ANALISAR O CONSTANTE NO ROPE E CHAMAR A VÍTIMA LÁ NA MINHA SALA, E AO PASSO QUE A VÍTIMA NÃO MANIFESTOU INTERESSE DE DAR PROCEDIMENTO NA OCORRÊNCIA, EU O CHAMEI E IA LIBERÁ-LO NA HORA, NESSE MOMENTO QUE IA LIBERÁ-LO, FOI QUESTÃO DE MINUTOS ATÉ PORQUE ACHEI QUE NÃO ERA

CERTO TER UMA PESSOA QUE NEM A PRÓPRIA VITIMA MANIFESTAVA INTERESSE DE PROCEDER QUALQUER PROCEDIMENTO APURATÓRIO, E AO PASSO QUE MANDEI CHAMA-LO E LOGO FOI RECOLHIDO, PELO FATO DE TER CHEGADO MUITO AGRESSIVO, SEGUNDO MEUS POLICIAIS, OS AGENTES DE POLÍCIA ELE ESTAVA MUITO AGRESSIVO E QUANDO EU ANALISAVA O BOLETIM DA PM, ELE FOI COLOCADO NO XADREZ, MAS COM INTENÇÃO DE ANALISAR A SITUAÇÃO DELE E QUANDO A SUPOSTA VITIMA NÃO MANIFESTOU INTERESSE DE PROCEDIMENTO APURATÓRIO, EU MANDEI RETIRA-LO E LIBERA-LO, FOI NO MOMENTO QUE O PAI DELE, INCLUSIVE O PAI DO TIAGO CHEGOU, EU JÁ ESTAVA MANDANDO TIRA-LO DO INTERIOR DO XADREZ PARA LIBERA-LO E INCLUSIVE O PAI DELE NA OCASIÃO PEDIU QUE NÓS LEVÁSSEMOS EM CONSIDERAÇÃO AQUELA AGRESSIVIDADE QUE ELE PROFERIA CONTRA OS POLICIAIS, TANTOS POLICIAIS CIVIS COMO POLÍCIAS MILITARES DEPOIS QUE ANALISEI O BOLETIM, ELE AMEAÇOU POR VÁRIAS VEZES O POLICIAL CIVIL, QUE ERA MEU CHEFE DE PLANTÃO, O ESTERLI E NESSE MOMENTO O PAI DELE PEDIA PARA LEVARMOS EM CONSIDERAÇÃO PORQUE GERALMENTE QUANDO BEBIA, FICAVA MUITO VIOLENTO INCLUSIVE NEM RESPEITOU SEU PRÓPRIO PAI NESTA OCASIÃO. E POR SINAL E FILHO DE UM POLICIAL FEDERAL É LEVAMOS EM CONSIDERAÇÃO POR RESPEITO E COLEGUISMO É O PAI PEDIA POR VÁRIAS VEZES PARA PONDERARMOS ESSA SITUAÇÃO, E NA VERDADE FOI O QUE ACONTECEU FOI ISSO. P - DELEGADO ITAPIRANGA, EU SEI QUE ESSAS NORMAS NÃO FORAM IMPOSTAS POR VOSSA SENHORIA, ATÉ PORQUE EU JÁ O CONHEÇO DE LONGOS ANOS E SEI DE SUA CONDUTA ILIBADA COMO DELEGADO, E QUERO REGISTRAR ISSO NOS ANAIS DESSA CASA MAS, PORQUE OS PRESOS SÃO COLOCADO NUS, É ALGUMA NORMA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA NA LEI QUE DIZ ISSO PORQUE O CABRA JAMÁS VAI SE ENFORCAR DE CUECA, OU O CABRA QUE QUER SE MATAR DENTRO DA DELEGACIA, E MUITO RARO OUVIR FALAR QUE UMA PESSOA SE MATOU DENTRO DE UMA DELEGACIA, ENFORCADO, PORQUE AS PESSOAS TEM QUE SER PRESO DESSA FORMA, HUMILHANTE? R - ESSA FORMA QUE PROCEDEMOS, COMO O SENHOR ACABOU DE NARRAR, É EXATAMENTE PELO FATO DE UMA PREVENÇÃO, DEREPEENTE UMA PESSOA ESTA IRRITADO E PODE DE UMA HORA PARA OUTRA COMETER ALGUM SUICÍDIO SE VESTIDO FOR PARA O INTERIOR DO XADREZ, ENTÃO COM A MEDIDA DE PRECAUÇÃO, NÓS GERALMENTE QUANDO DETEMOS UMA PESSOA E DESSA FORMA, MAS COM ESSE INTUITO DE UMA PREVENÇÃO OU SUICÍDIO PRATICADO PELO INDIVÍDUO. P - MAS POR CURIOSIDADE, POR ACASO SE EU FOR PRESO POR UM POLICIAL QUE NÃO GOSTE DE MIM, MILITAR OU CIVIL, ELE CHEGOU ME PRENDEU, ME BATEU DISSE QUE FOI DESACATADO POR MIM, EU CHEGO LÁ E QUEM ESTÁ DE PLANTÃO NÃO É O DELEGADO ITAPIRANGA QUE EU CONHEÇO, O OUTRO DELEGADO JÁ ME BOTA NA CADEIA E NÃO QUER NEM SABER DE NADA, JÁ ME BOTA LÁ E ME DEIXA PRESO E DAÍ EU QUE ME LASQUE E MAS OU MENOS ASSIM O PROCEDIMENTO? R - NÃO, É COMO ACABEI DE DIZER EU GERALMENTE PROCURO ANALISAR OS FATOS PARA QUE SE TOME PREVIDÊNCIA. P - EU NÃO DISSE VOSSA SENHORIA. PERGUNTEI SE OUTROS DELEGADOS AGEM ASSIM, DEIXA LÁ PRENDE, MANDA PARA CADEIA PÚBLICA, É SE NÃO VIER O PAI, QUE COMO O SENHOR ACABOU DE DIZER, QUE LEVOU EM CONSIDERAÇÃO ATÉ O FATO DE SER POLICIAL, COLEGUISMO E TUDO SE NÃO FOR NESSE CASO, SE NÃO FOR O MEU AMIGO DELEGADO ITAPIRANGA QUE TÁ LÁ, EU ME LASCO LÁ NA CADEIA? R - EU ACHO QUE NÃO, PORQUE ESSE NÃO É O PROCEDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL EU ACHO QUE TODOS OS DELEGADOS TEM UMA CONCEPÇÃO DE SEMPRE PROCURAR CUMPRIR AS NORMAS, É EU, QUERO ATÉ DIZER QUE EU ACREDITO QUE NÃO, NENHUM DELEGADO, ACHO QUE TOMA ESSA ATITUDE DRÁSTICA ASSIM DESSA FORMA. P - NÃO É PELO FATO DO DELEGADO, EU DIGO PELA POLÍCIA MILITAR QUE PRENDEU O RAPAZ NA RUA, O SENHOR ENTENDEU? PRENDEU ELE PORQUE ELE ESTAVA FURTANDO UMA MOTO, SE QUER TENTOU, SEGUNDO ELE, AQUI PARA NÓS, TENTARAM OUVIR DELE A RAZÃO. ELE DISSE QUE ESTAVA PASSANDO TIRANDO A MOTO DO MEIO QUE ELE IA PEGAR A MOTO DELE QUE ESTAVA AO LADO E QUE ELES JÁ CHEGARAM ESPANCANDO ELE BATENDO E LEVARAM ELE PRESO, A MINHA PERGUNTA ACHO QUE DEIXEI CLARO A VOSSA SENHORIA É SÓ NO SENTIDO DE TIRAR ALGUMAS DÚVIDAS DE COMO É QUE AGEM. PORQUE O SENHOR COMO POLICIAL É ATENTO RESPEITADO NESSE ESTADO, JÁ A MUITO TEMPO O SENHOR SABE QUE EXISTE VÁRIAS ARBITRARIEDADES COMETIDAS POR POLICIAIS. ENTÃO, A MINHA PERGUNTA FOI MAIS NO SENTIDO, PORQUE COM FÉ EM DEUS ISSO NUNCA VAI ACONTECER COMIGO. SENHOR PRESIDENTE ERA SÓ O QUE EU TINHA DE PERGUNTA NO MOMENTO.

O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVA FRANQUEOU A PALAVRA AOS DEMAIS DEPUTADOS

COM A PALAVRA O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO. P - DELEGADO ITAPIRANGA, O SENHOR CÍCERO ALENCAR CHEGOU A FAZER A QUEIXA, FOI ABERTO NO LIVRO DE QUEIXA DA SECRETARIA? R - NÃO, NÃO CHEGOU A REGISTRARIA A OCORRÊNCIA DO FATO, SÓ FOI COLOCADO UMA OBSERVAÇÃO NO RELATÓRIO DA PM, NO VERSO CUJA ESSE RELATÓRIO DA PM EU FAÇO QUESTÃO ATÉ DE TER JUNTO AOS AUTOS DE QUE ELE NÃO MANIFESTOU NENHUM INTERESSE COM RELAÇÃO A TENTATIVA DE FURTO CONFORME CONSTA NO PRÓPRIO BOLETIM DA PM. P - ESTE ORIGINAL DESSE RELATÓRIO FICA COM VOCÊ NA SECRETARIA DE SEGURANÇA? R - ESSE RELATÓRIO ENCONTRA-SE NA SECRETARIA DE SEGURANÇA.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO REQUEREI A PRESIDÊNCIA- SENHOR PRESIDENTE REQUERO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE SOLICITE AO DELEGADO A CÓPIA DO ORIGINAL, PORQUE NA COSTA NÃO TEM NADA, NO DOCUMENTO QUE NÓS FOI ENVIADO.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO RETORNA COM AS INDAGAÇÕES. P - NESSE DOCUMENTO TEM O ENDEREÇO DO SENHOR CÍCERO ALENCAR? R - SIM, NO RELATÓRIO DA PM TEM O ENDEREÇO COMPLETO. P - DELEGADO SÓ MAIS UMA PERGUNTA, ESSE PROCEDIMENTO DE DESPIR O PRESO, MANTER ELE LÁ DENTRO DO XADREZ POR VINTE E QUATRO, QUARENTA É OITO HORAS, ESSE PROCEDIMENTO É UM PROCEDIMENTO NORMAL JÁ? R - NÃO, NÃO É UM PROCEDIMENTO NORMAL, VEJA BEM, ACONTECE QUE NESSE DIA, ERA UM DIA TREZE DO MÊS DE FEVEREIRO, ERA UM MÊS DE CARNAVAL, É FOI UM PLANTÃO MUITO TUMULTUADO, ALGUMAS PESSOAS PROMOVIAM DESORDEM EMBRIAGADOS, PRINCIPALMENTE É NÓS NÃO TÍNHAMOS ALTERNATIVA PARA CONTER NO MOMENTO AQUELA OU OUTRA PESSOA, GERALMENTE COLOCAVA ALI NO XADREZ ATÉ QUANDO PASSAVA O EFEITO DA BEBIDA ALCOÓLICA É POSTERIORMENTE SERIA LIBERADO. P - QUER DIZER QUE ESSE PROCEDIMENTO DE DESPIR O PRESO, SÓ OCORRE DE VEZ EM QUANDO, NÃO É UM PROCEDIMENTO NORMAL NAS DELEGACIAS DO ESTADO? R - NÃO, NÃO É NORMAL, PORQUE A CONSTITUIÇÃO É BEM CLARA, SÓ PODE SER PRESO POR DOIS MOTIVOS SE FOR PRESO EM FRAGRANTE E DELITO OU COM MANDATO JUDICIAL, ESSAS DETENÇÕES NÓS FAZEMOS DE MOMENTO PARA REVERTER O SISTEMA NERVOSO. P - A MINHA PERGUNTA É SE NO ATO DE PRISÃO DE QUALQUER PESSOA, QUANDO VAI SE RECOLHER PARA O XADREZ, SE É NORMAL O PROCEDIMENTO DE TIRAR TODA ROUPA DE DEIXAR NU? R - COM CERTEZA ESSE PROCEDIMENTO SIM, É NORMAL PORQUE AQUILO QUE ACABEI DE DIZER ANTERIORMENTE, COM AQUELA MEDIDA DE PRECAUÇÃO DE UM POSSÍVEL SUICÍDIO OU O PRÓPRIO ELEMENTO SE MACHUCAR NO INTERIOR DO XADREZ COM SUAS PRÓPRIAS ROUPAS.

COM A PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA PROSSEGUE COM AS INDAGAÇÕES. SENHOR DELEGADO PELO O QUE VI FOI COMETIDO ALGUMAS FALHAS. P - O SENHOR CONHECIA A VITIMA? R - NÃO SENHOR, NÃO CONHECIA A VITIMA. P - PORQUE SOLTOU A VITIMA DE IMEDIATO SEM TER SIDO PAGO ALGUMA FIANÇA, JÁ QUE ELE FOI ENTREGUE POR SUSPEITA DE FURTO? R - COMO ACABEI DE DIZER ANTERIORMENTE, FOI PELO FATO DA VITIMA, O PROPRIETÁRIO DA MOTOCICLETA NÃO MANIFESTAR ALGUM INTERESSE COM RELAÇÃO AO ACUSADO QUE HOJE VITIMA. P - O SENHOR CONFIRMA QUE ELE SOFREU TENTATIVA DE ESTUPRO NA PRÓPRIA SELA? R - NÃO SENHOR, NÃO TENHO CONHECIMENTO DISSO, ATÉ PORQUE TEMOS MUITO CUIDADO COM ESSAS PESSOAS QUANDO SÃO DETIDAS RECOLHIDA AO XADREZ, TEMOS MUITO CUIDADO COM ISSO. P - O SENHOR NÃO CONCEDEU DIREITO DE COMUNICAR-SE COM ADVOGADO OU ALGUÉM DA FAMÍLIA, ELE PEDIU ISSO AO SENHOR? R - NÃO PEDIU, ATÉ PORQUE, COMO FALEI SABENDO DOS DIREITOS DO CIDADÃO SE ELE TIVESSE DIRIGIDO A MIM E PEDIDO PARA SE COMUNICAR COM A FAMÍLIA OU PARA O ADVOGADO OU QUALQUER COISA, EU TERIA DADO DIREITO ATÉ PORQUE RESPEITO A CONSTITUIÇÃO. P - A VITIMA ESTAVA EMBRIAGADO? R - APARENTEMENTE ESTAVA, ATÉ NÃO PODERIA DIZER QUE ESTAVA, PORQUE CABE A UM MÉDICO LEGISTA DIZER ISSO, MAS QUE PELO FATO DE NÓS TERMOS AQUELA PRÁTICA E CONHECIMENTO COM CERTEZA ELE ESTAVA BASTANTE EMBRIAGADO. P - NÃO FOI SOLICITADO EXAMES NENHUM? R - NÃO SENHOR, NÃO FOI SOLICITADO EXATAMENTE PELO FATO DA VITIMA DA MOTOCICLETA NÃO MANIFESTAR INTERESSE, E

ACHO QUE NÃO TINHA PORQUE DAR MAIS PROCEDIMENTO EM ALGUMA COISA. P - O SENHOR CONFIRMA QUE A VITIMA FOI ESPANCADO POR POLICIAIS MILITARES? R - EU NÃO CONFIRMO, PORQUE NÃO VI ESPANCAMENTO DA POLÍCIA MILITAR CONTRA ESSA PESSOA, O SEU TIAGO QUANDO CHEGOU LÁ, JÁ CHEGOU ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR, JÁ COM ALGUNS HEMATOMAS É O QUE CONSTAM NO ROP- RELATÓRIO DA POLÍCIA MILITAR É QUE ELE REAGIU A PRISÃO NO ATO QUE FOI ABORDADO, QUANDO TENTAVA FURTAR A MOTOCICLETA, ENTÃO NÃO VI NA VERDADE A POLÍCIA MILITAR ESPANCANDO, PRINCIPALMENTE LÁ NO INTERIOR DA DELEGACIA. P - ENTÃO HAVIA LESÕES NO SEU CORPO DE ESPANCAMENTO? R - TINHA ELE APRESENTAVA ALGUMAS LESÕES.

O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA PASSA A PALAVRA AO SENHOR RELATOR SUBSTITUTO DEPUTADO MECIAS DE JESUS.

COM A PALAVRA O SENHOR RELATOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS- SENHOR PRESIDENTE, REQUEIRA DO ILUSTRE DELEGADO O DEPOIMENTO QUE ELE SE REFERIU DO DONO DA MOTO QUE RETIROU A QUEIXA, QUE ESSE DOCUMENTO AQUI, HA TÁ NA COSTA, ESSE DOCUMENTO QUE VOSSA EXCELÊNCIA TEM É O ORIGINAL? É SÓ O QUE TINHA A PERGUNTAR SENHOR PRESIDENTE.

COM A PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA- DETERMINO A SECRETÁRIA QUE SOLICITE UMA CÓPIA AUTENTICADA DO SENHOR DELEGADO PARA FAZER PARTE DESSE PROCESSO.

O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA PASSA A PALAVRA AO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO.

COM A PALAVRA AO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO.- P- DELEGADO AQUI NESSE PROCESSO TEM UM ALTO DE RESISTÊNCIA DE PRISÃO, AQUI TEM DUAS TESTEMUNHAS, ESSE ALTO E FEITO LÁ NA SUA DELEGACIA? R - NÃO, ESSE ALTO E FEITO PELA POLÍCIA MILITAR, GERALMENTE QUANDO ELES CHEGAM PARA ENTREGAR A PESSOA, ELES JÁ CHEGAM COM O BOLETIM CONFECCIONADO. É O ALTO DE RESISTÊNCIA TAMBÉM. P - SE EU QUISER OUVIR UMA DESTAS DUAS TESTEMUNHAS EU TENHO ENDEREÇO DELAS? R - O QUE CONSTA NESSE ALTO DE RESISTÊNCIA JÁ É DE POLICIAIS MILITARES.

COM A PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA- COMUNICAMOS A PRESENÇA DO EMINENTE DEPUTADO SEBASTIÃO SILVA, QUE TEM ACOMPANHADO DE PERTO OS TRABALHOS DESTA COMISSÃO, QUE SEJA SEMPRE BEM VINDO. REGISTRAR TAMBÉM A PRESENÇA DO NOSSO ASSESSOR JURÍDICO DOUTOR WANDERLEY OLIVIERA, QUERO REGISTRAR AGRADECIMENTOS AO SENHOR DELEGADO ANTONIO ITAPIRANGA DE SOUZA CUNHA POR TER COMPARECIDO É DIANTE DESSA COMISSÃO TER DADO SEU DEPOIMENTO. AGRADEÇO AOS DEMAIS DEPUTADOS. O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU À SECRETÁRIA DA COMISSÃO QUE EMITISSE OFÍCIO PARA O SENHOR CÍCERO ALENCAR DE SOUZA, PARA PRESTAR OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS SOBRE A DENÚNCIA FORMULADA PELO SENHOR TIAGO ROSA ORIHUELA A ESTA COMISSÃO NO DIA SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE E NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, EDELZÂNIA SILVA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.


DEPUTADO FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ATA

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM
07 DE ABRIL DE 1999.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS DEZESSEIS HORAS, NO PLENARINHO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO NÚMERO ZERO, ZERO, TRÊS BARRA, NOVENTA E NOVE, DE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA. AO DAR PROSSEGUIMENTO AOS

TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU À SECRETÁRIA DESTA COMISSÃO PROCEDER VERIFICAÇÃO DE QUORUM. VERIFICADO O QUORUM, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DE TRÊS DEPUTADOS: MECIAS DE JESUS, FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO E HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, E COM AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO SENHOR DEPUTADO HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU À SECRETÁRIA FAZER A LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. FEITA A LEITURA, O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU A ATA EM DISCUSSÃO. NÃO HAVENDO NENHUMA RETIFICAÇÃO POR PARTE DOS MEMBROS DA COMISSÃO, COLOCOU-A EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES, MEMBROS DESTA COMISSÃO. APÓS A APROVAÇÃO DA ATA. O SENHOR PRESIDENTE COMUNICOU AOS SENHORES MEMBROS DESTA COMISSÃO QUE ENCONTRA-SE NAS DEPENDÊNCIAS DESTA CASA O SENHOR CÍCERO ALENCAR DOS SANTOS, CONVOCADO POR ESTA COMISSÃO, ATRAVÉS DO OFÍCIO NÚMERO ZERO, DEZESSEIS, BARRA NOVENTA E NOVE, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A DENÚNCIA FORMULADA PELO SENHOR TIAGO ROSA ORIHUELA. NESTE MOMENTO SOLICITO À SECRETÁRIA DESTA COMISSÃO QUE FAÇA ADENTRAR O SENHOR CÍCERO ALENCAR DOS SANTOS. VOU LER A FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCAL BOA VISTA - RORAIMA; DATA SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE; HORA QUINZE HORAS E VINTE MINUTOS; DECLARANTE CÍCERO ALENCAR DOS SANTOS; CARTEIRA DE IDENTIDADE NÚMERO CENTO E VINTE E NOVE, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS, SSP/CE; CPF NÚMERO QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS, OITOCENTOS E DOIS, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS, CONTROLE QUARENTA E NOVE, FILIAÇÃO GIVALDO JOAQUIM DOS SANTOS E MARIA JOSÉ ALENCAR DOS SANTOS; DATA DE NASCIMENTO VINTE E NOVE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS; PROFISSÃO ELETRICISTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA; NATURALIDADE CEARÁ; ESTADO CIVIL SOLTEIRO; ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA ANTÔNIO CABRAL, NÚMERO TREZENTOS E SEXTENTA E SEIS, BAIRRO TREZE DE SETEMBRO; ASSINA O DECLARANTE, CÍCERO ALENCAR DOS SANTOS. NESTE MOMENTO CONVIDO A TODOS A FICAREM DE PÉ PARA OUVIRMOS O TERMO DO DEPOENTE. "FAÇO SOBRE A PALAVRA DE HONRA A PROMESSA DE DIZER A VERDADE QUE SOUBER E ME FOR PERGUNTADO."

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA PASSA A PALAVRA AO SENHOR RELATOR SUBSTITUTO MECIAS DE JESUS.

COM A PALAVRA O SENHOR RELATOR MECIAS DE JESUS: - INFORMO AO SENHOR DEPOENTE QUE ESTA REUNIÃO ESTA SENDO GRAVADA EM DUAS FITAS K-7 EM NOSSO EQUIPAMENTO DE SOM PARA ELABORAÇÃO DA ATA, E OUTRA SERÁ DESLACRADA NA PRESENÇA DE VOSSA SENHORIA E GRAVADA NESTE APARELHO. AO TÉRMINO DA REUNIÃO SERÁ LACRADA E RUBRICADA POR VOSSA SENHORIA E DEMAIS MEMBROS DESTA COMISSÃO.

A PALAVRA ESTÁ COM O SENHOR RELATOR SUBSTITUTO MECIAS DE JESUS: - P- SENHOR CÍCERO, O SENHOR CONHECE O SENHOR TIAGO ROSA ORIHUELA? R - SIM. P - E SEU AMIGO? R - NÃO, SÓ CONHECIDO P - VOCÊS SE CONHECEM A BASTANTE TEMPO, E SEU AMIGO, VIZINHO, A QUANTO TEMPO SE CONHECEM? R - CONHEÇO SÓ DE VISTA. P - O SENHOR FEZ UMA QUEIXA CONTRA ELE, DIZENDO QUE ESTARIA ROUBANDO A MOTO DO SENHOR E CHAMOU A POLÍCIA PARA LEVA-LO, ELE ESTAVA ROUBANDO SUA MOTO NA REALIDADE? R - TENTOU, CHEGOU NA HORA NÃO CONSEGUIU. P - O QUE QUER DIZER TENTOU, O QUE ELE FEZ? R - ELE GHEGOU A QUEBRAR O PORTA CORRENTE DA MOTO QUE ESTAVA NO CADEADO, NÓS CHEGAMOS NA HORA. PORQUE JÁ ÍAMOS EMBORA. O CABRA QUE DEIXEI VIGIANDO A MOTO FALOU QUE ESTAVAM ACABANDO DE ROUBAR A MOTO, NÓS CHAMAMOS A POLÍCIA. P - NÃO FOI O SENHOR QUE VIU, FOI OUTRA PESSOA? R - FOI O DONO DA BANCA DE REVISTA, MAS FALOU QUE FOI ELE MESMO. P - ELE ALEGA QUE TENHA UMA MOTO IGUAL A SUA, E QUE ESTAVA PEGANDO A SUA POR ENGANO, PENSANDO QUE FOSSE A DELE, O SENHOR TEM O CONHECIMENTO QUE ELE TAMBÉM TEM UMA MOTO? R - EU VEJO ELE SEMPRE, EM UMA MOTO BRANCA, A MINHA É AZUL. P - ELE ESTAVA BÊBADO? R - ESTAVA. P - OU MAIS OU MENOS EMBRIAGADO? R - PELO QUE VI LÁ, ELE ESTAVA MAIS OU MENOS. P - MAIS OU MENOS? R - NÃO ESTAVA BÊBADO. P - CÍCERO QUANDO A POLÍCIA CHEGOU, A POLÍCIA CONVERSOU COM ELE OU JÁ CHEGOU BATENDO, ESPANCANDO, COMO É QUE FOI? R - NA VERDADE, ISSO NÃO FOI PORQUE FIQUEI NA MOTO, ESTAVA ATRÁS DE UMA BANCA DE REVISTA PERTO DO

PIGALLE, AÍ FORAM PELO OUTRO LADO, PORQUE ELE TENTOU CORRER, AÍ FIQUEI JUNTO A MOTO, ARRUMANDO O QUE TINHA QUEBRADO. P - CÍCERO, VOCÊ FEZ UM COMPROMISSO, EU VOU LER NOVAMENTE PARA VOCÊ OUVIR. "FAÇO SOBRE A PALAVRA DE HONRA A PROMESSA DE DIZER A VERDADE E DO QUE SOUBER E ME FOR PERGUNTADO", O SENHOR FOI NA DELEGACIA DEPOIS, RETIROU A QUEIXA, ASSINOU UM DOCUMENTO DIZENDO QUE O MESMO ERA SEU AMIGO E AGORA VOCÊ DIZ QUE ELE NÃO É SEU AMIGO O QUE É QUE VALE, O QUE FOI ASSINADO LÁ, OU SUA PALAVRA AQUI, VOCÊ ASSINOU, RETIROU A QUEIXA, DISSE QUE NÃO TINHA NADA CONTRA ELE, QUE ELE ERA SEU AMIGO, AGORA O SENHOR DIZ QUE NÃO É SEU AMIGO, O SENHOR CONHECE ELE HÁ MUITO TEMPO, NÃO TEM INTIMIDADE COM ELE? R - EU CONHECIA ELE, NÃO PODIA FAZER NADA CONTRA ELE, DEIXAR ELE PRESO LÁ, QUERIA QUE ELE PAGASSE SÓ OS DANOS DA MOTO. P - SIM, MAS SE O CARA NÃO É SEU AMIGO, E ESTAVA ROUBANDO SUA MOTO, EU NÃO ENTENDI, PORQUE VOCÊ FOI RETIRAR A QUEIXA? R - BOM, O DELEGADO PEDIU PARA VOLTAR ÀS SEIS HORAS DA MANHÃ, EU NÃO PODIA PERDER TEMPO, PORQUE ESTAVA COM SONO. EU FALEI TEM COMO TIRAR A QUEIXA, ELE DISSE, TEM, ENTÃO PODE SOLTAR O RAPAZ, DEIXA ISSO. P - PORQUE O SENHOR PEDIU PARA RETIRAR A QUEIXA? R - PORQUE TINHA QUE VOLTAR SEIS HORAS DA MANHÃ E ERAM TRÊS HORAS DA MANHÃ E TINHA QUE DORMIR QUE ESTAVA MUITO CANSADO, NÃO IA PERDER TEMPO COM ISSO, QUEBROU SÓ O PORTA DA MOTO NÃO ROUBOU, TUDO BEM, FOI ISSO QUE ACONTECEU. SENHOR PRESIDENTE, ESTAS SÃO AS MINHAS PERGUNTAS

COM A PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA: - A PALAVRA ESTÁ FRANQUEADA AOS SENHORES DEPUTADOS.

COM A PALAVRA O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO: - P - CÍCERO, TU FALASTE QUE QUANDO A POLÍCIA CHEGOU O TIAGO ROSA ORIHUELA CORREU? R - PARA DETRÁS DA BANCA DE REVISTA P - E LÁ A POLÍCIA O PEGOU? R - SIM, A POLÍCIA O PEGOU. P - QUANDO O CARRO DA POLÍCIA CHEGOU, QUE PAROU, DAVA PARA VOCÊ VER? R - O CARRO JÁ ESTAVA PARADO, FOI BEM ENFRETE ONDE FICA OS CARROS DA POLÍCIA NO CARNAVAL, SÓ VI OS GUARDAS MESMO. P - ENTÃO PEGARAM-NOS ATRÁS DA BANCA? R - SIM, ATRÁS DA BANCA. P - NO CARRO DA POLÍCIA NO TRANSPORTE, VOCÊ ESTAVA VENDO ELE E OS POLICIAIS? R - ESTAVA, NÃO. P - NÃO VIA ELE E OS POLICIAIS? R - NÃO. P - MAS VIA O CARRO? R - NÃO SÓ FUI LÁ DEPOIS QUE ME CHAMARAM E PERGUNTARAM QUEM ERA O PROPRIETÁRIO DA MOTO, FALEI QUE ERA EU. P - NO MOMENTO QUE A POLÍCIA PEGOU-O, ATÉ O TRANSPORTE DO CARRO, TU NÃO O VIA E NEM OS POLICIAIS? R - ESTAVA O TEMPO TODO ATRÁS DA BANCA. P - TU ESTAVAS NO PIGALLE? R - SIM, ESTAVA, FIQUEI LÁ, DEPOIS OS GUARDAS VIERAM ME CHAMAR. P - QUANDO TU CHEGASTE LÁ COM OS GUARDAS, COMO É QUE ESTAVA O TIAGO, ESTAVA NERVOSO, AGITADO, SE ESTAVA XINGANDO, QUAL ERA SEU COMPORTAMENTO NAQUELA HORA? R - ELE ESTAVA DENTRO DO CAMBURÃO. P - TU NÃO O VISTE MAIS? R - SÓ O VI RECLAMANDO, CHORANDO E REZANDO, SÓ ISSO. P - TU CONHECES ELE DE BATER PAPO? R - NÃO, SÓ DE VISTA. P - TU CONFIRMAS QUE ELE TENTOU ROUBAR TUA MOTOCICLETA? R - CONFIRMO. P - TU DISSESTE TAMBÉM, QUE ELE PAGOU OS ESTRAGOS DA MOTO, POSTERIORMENTE A ESSE CASO, ELE TE PAGOU O QUE TINHA QUEBRADO DA TUA MOTOCICLETA? R - PAGOU, NÃO. P - ESSE ACORDO DE PAGAR FOI FEITO ONDE? R - FOI NA DELEGACIA, FALEI COM O DELEGADO E DISSE QUE QUERIA O PAGAMENTO DE QUE FOI QUEBRADO DA MOTO E TUDO BEM, RETIRAVA A QUEIXA E PODIA SOLTAR O RAPAZ. P - TU NEGOCIASTE COM ELE ISSO? R - NÃO, FOI COM O DELEGADO, DISSE QUE IA FALAR COM ELE E LIBERÁ-LO, DEPOIS QUE MELHORASSE O NERVOSO DELE. P - LÁ NA DELEGACIA VOCÊ O VIU? R - VI, ELE FICOU SENTADO NO BANCO PERTO DE MIM PREENCHENDO A FICHA. P - E NESSE MOMENTO NÃO LHE FALOU NADA? R - NÃO, NÃO FALOU NADA. P - COMO ESTAVA SE COMPORTANDO LÁ, SE ESTAVA NERVOSO, ZANGADO, ALTERADO, COMO ESTAVA? R - SÓ REZANDO DE CABEÇA BAIXA ALGEMADO. P - TU ACHAS QUE ELE ESTAVA EMBRIAGADO, MUITO, OU POUCO EMBRIAGADO? R - ISSO, AÍ NÃO DÁ PARA DIZER, NÃO OLHEI PARA ELE NÃO. P - É NORMAL O CABRA FICAR SENTADO REZANDO NO BANCO DA DELEGACIA ALTO? R - NA HORA DO PEGA PARA CAPAR NÉ SENHOR PRESIDENTE, ESTAS ERAM MINHAS PERGUNTAS.

COM A PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE, FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA: - REGISTRO AQUI A PRESENÇA DO SENHOR DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO QUE FAZ PARTE DESTA COMISSÃO, REGISTRAR

TAMBÉM A PRESENÇA DO NOSSO CONSULTOR JURÍDICO, DOUTOR ELIDORO MENDES DA SILVA.

C. SENHOR PRESIDENTE PASSA A PALAVRA AO SENHOR RELATOR, DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO.

COM A PALAVRA O RELATOR, DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO - BOA TARDE, SENHOR PRESIDENTE, DEMAIS COLEGAS AQUI DA COMISSÃO, DOUTOR ELIDORO MENDES DA SILVA, DESCULPAS PELO ATRASO. P - A SUA MOTO TEM ALGUMA SEMELHANÇA COM A MOTO DO TIAGO? R - NÃO. P - COR, MARCA, CILINDRADA? R - NADA. P - ELA ESTAVA ESTACIONADA PRÓXIMO A DELE? R - NA VERDADE NÃO VIA A MOTO DELE, ELE ESTAVA COM UMA MOTO, MAS NÃO CHEGUEI A VER. P - O QUE O LEVOU A DENUNCIÁ-LO COMO PROVÁVEL LADRÃO DE MOTO? R - CHEGUEI NO LOCAL ONDE ESTAVA MINHA MOTO E O RAPAZ QUE ESTAVA VENDENDO CERVEJA DO LADO E PEDI PARA ELE DÁ UMA OLHADA E DISSE: O RAPAZ ESTÁ ACABANDO DE ROUBAR TUA MOTO, DÁI FOMOS VER LÁ, ERA ELE, QUE TINHA QUEBRADO A CORRENTE QUE ESTAVA COM CADEADO, AÍ PERGUNTAMOS PARA ELE, ELE CONFIRMOU, ESTAVA BÊBADO, OUTRO COLEGA MEU QUE ESTAVA CONOSCO, CHAMOU A POLÍCIA E OS PMS, CHEGARAM LÁ E LEVARAM-NO. P - VOCÊ NÃO RECONHECEU NA HORA QUE DELE ESTAVA TENTANDO SAIR NA SUA MOTO? R - QUANDO CHEGUEI LÁ, ELE ACABOU DE SAIR DE CIMA. P - VOCÊ NÃO CHEGOU A VÊ-LO NA SUA MOTO? R - NÃO. P - QUEM CHAMOU A POLÍCIA? R - UM AMIGO MEU. P - NÃO FOI VOCÊ? R - NÃO. P - O SEU AMIGO NÃO CONHECIA O TIAGO? R - NÃO. P - E APÓS ELE TER SIDO PRESO, ANTES DE SER COLOCADO NO CAMBURÃO OU ANTES DE SER AGREDIDO, VOCÊ NÃO RECONHECEU? R - O TIAGO? R - EU O VI NA HORA LÁ. P - E VOCÊ NÃO FOI ATÉ LÁ, RETIRAR DIRETAMENTE A QUEIXA OU EXPLICAR A POLÍCIA, DIZER QUE TINHA SIDO UM ENGANO, QUE ELE ERA SEU AMIGO E POSSIVELMENTE SE ENGANADO DE MOTO?

R - FOMOS PARA A DELEGACIA, CHEGOU LÁ PREENCHERAM UNS PAPÉIS E ELE FICOU LÁ. P - QUER DIZER QUE LÁ NA ENE GARCEZ, VOCÊ NÃO TENTOU REVERTER A DENÚNCIA? R - TENTEI E RETIREI A QUEIXA. P - NA ENE GARCEZ MESMO? R - NÃO, NA ENE GARCEZ NÓS TENTAMOS, O COLEGA MEU CHEGOU LÁ E DISSE QUE NÃO PRECISAVA MAS, ESSE MESMO QUE CHAMOU A POLÍCIA, MAS NÃO ADIANTAVA MAIS, ELE JÁ ESTAVA NO CAMBURÃO E FOMOS PARA DELEGACIA. P - VOCÊ CHEGOU A VER SE ELE FOI AGREDIDO ANTES DE SER INTRODUZIDO NO CAMBURÃO? R - NÃO CHEGUEI A VER. P - QUANDO VOCÊ CHEGOU NA DELEGACIA ELE JÁ ESTAVA NA CELA? R - NÃO, ESTAVA NO BANCO SENTADO. P - ELE AGREDIU VERBALMENTE, FISICAMENTE, ALGUM POLICIAL MILITAR COMO CIVIL, QUE ESTAVA NA DELEGACIA? R - QUE EU VISSE, NÃO. P - QUANDO VOCÊ O VIU NA DELEGACIA, ELE TINHA MARCA DE ALGUM TIPO DE AGRESSÃO, ESTAVA ZANGADO, TINHA ALGUM TIPO DE HEMATOMA, ALGUMA COISA QUE CHAMASSE SUA ATENÇÃO, NA FACE, BRAÇO? R - NÃO, TINHA NÃO. P - QUANDO VOCÊ RETIROU A QUEIXA, QUAL FOI O PROCEDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL, DE LIBERÁ-LO OU TOMAR ALGUMA MEDIDA NO SENTIDO DE ANULAR AQUELA DENÚNCIA NA HORA, E LIBERAR O RAPAZ? R - O DELEGADO FALOU QUE IA DEIXAR MAIS UM POUCO LÁ, PORQUE ELE ESTAVA NERVOSO E DEPOIS LIBERAVA. PERGUNTEI SE PODIA IR, ELE RESPONDEU, SIM. P - O DELEGADO NÃO ARGUIU EM NENHUM MOMENTO QUE DEIXARIA MAS TEMPO NA DELEGACIA PELO ESTADO DE EMBRIAGUEZ? R - NÃO, ELE FALOU QUE ESTAVA UM POUCO NERVOSO, NÃO FALOU ESTADO DE EMBRIAGUES. P - O ESTADO QUE ELE ESTAVA, TERIA CONDIÇÕES DE PILOTAR UMA MÁQUINA? R - ELE, NÃO, POIS ESTAVA ACOMPANHADO. P - ELE ESTAVA ACOMPANHADO? R - SIM, ESTAVA. P - PELO AMIGO, PELO PAI? R - AMIGO DELE. P - VOCÊ NÃO CHEGOU A VÊ-LO QUANDO A POLÍCIA CIVIL MANDOU QUE ELE SE DESPISSE? R - NÃO, EU JÁ TINHA VINDO EMBORA. P - ISSO FOI A QUE HORAS, MAIS OU MENOS? R - DEVE TER SIDO UMAS QUATRO E MEIA DA MANHÃ. P - VOCÊ CHEGOU A TESTEMUNHAR EM ALGUM MOMENTO ELE PEDIR PARA TELEFONAR OU ACIONAR UM ADVOGADO, ALGO DESSA MANEIRA EM DEFESA DO MESMO? R - O AMIGO DELE FEZ ISSO, DEU UM TELEFONEMA. P - ESSE DIREITO FOI NEGADO? R - NA VERDADE NÃO PRESTEI ATENÇÃO, ESTAVA LIGADO NA PERGUNTA QUE O POLICIAL FAZIA PARA MIM, EU VI NA HORA QUE ELE DISSE, POSSO DAR UM TELEFONEMA. P - E VOCÊ TELEFONOU? R - NÃO. P - DEPOIS DESSE HORÁRIO VOCÊ FOI CHAMADO NOVAMENTE NA POLÍCIA, NÃO? R - SE CONTINUASSE A QUEIXA IA TER QUE VOLTAR ÀS SEIS HORAS DA MANHÃ, EU PEDI PARA RETIRAR. P - FOI RETIRADA IMEDIATAMENTE? R - O DELEGADO FALOU QUE TUDO BEM, A QUEIXA ESTÁ RETIRADA.

COM A PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA: QUERO REGISTRAR A PRESENÇA DO SENHOR DEPUTADO SEBASTIÃO SILVA QUE NOS HONRA AQUI NESTA COMISSÃO.

O SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS PEDE PELA ORDEM CONCEDIDA PELO SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA.

COM A PALAVRA O SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS.

P - QUANDO CHAMARAM A POLÍCIA QUE CHEGOU, QUEM DISSE PARA A POLÍCIA QUE O INFRATOR ERA O TIAGO? R - FOI ESSE MEU AMIGO QUE CHAMOU A POLÍCIA. P - DEPOIS ESSE PRÓPRIO AMIGO SEU FOI RETIRAR A QUEIXA? R - NÃO, QUEM RETIROU A QUEIXA FUI EU. P - MAS VOCÊ DISSE TAMBÉM QUE ELE FOI NO CAMBURÃO RETIRAR A QUEIXA? R - EU FUI JUNTO, ELE PENSOU QUE IA SÓ O TIAGO, EU NÃO IA, ELE FALOU QUE DAVA PARA ME LIBERAR, QUE EU NÃO TINHA NADA A VER, OS POLICIAIS MILITARES FALARAM QUE NÃO TINHA NADA A VER, MAS TINHA QUE IR JUNTO. P - VOCÊ OUVIU OU VIU O TIAGO XINGANDO? R - O QUE OUVI FOI QUANDO ÍAMOS NO CARRO, ELE IA REZANDO LÁ ATRÁS E CHORANDO MUITO. P - ENTÃO ELE NÃO ESTAVA BÊBADO, PORQUE ESTAVA SE LEMBRANDO DE DEUS? R - MAS NUMA HORA DESSA.

O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA PASSA A PALAVRA AO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO.

COM A PALAVRA O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO: P - CÍCERO, GOSTARIA QUE VOCÊ RELATASSE O QUE ACONTECEU EXATAMENTE, CHEGOU NO PIGALLE, DEIXOU TUA MOTO E A POLÍCIA CHEGOU? R - EU CHEGO PARA IR NO CARNAVAL. PARO A MOTO NO LADO DA BANCA DE REVISTA NO PIGALLE, PAREI BEM DO LADO E TINHA UM PESSOAL VENDENDO CERVEJA, LÁ PEDI QUE DESSE UMA OLHADA NA MINHA MOTO QUE EU IA LÁ PARA O CARNAVAL, EU TRANQUEI NO CADEADO E FUI. QUANDO DECIDIMOS IR EMBORA, CHEGANDO LÁ, O TIAGO TINHA ACABADO DE QUEBRAR O PORTA CORRENTE DA MOTO, TINHA FORÇADO QUE ELA NÃO ESTAVA TRANCADA O GUIDOM E NÃO TENTARAM, AÍ O RAPAZ FALOU: ESTAVAM TENTANDO ROUBAR TUA MOTO. QUEM FOI? FOI O RAPAZ LÁ ESTAVAM UNS COLEGAS MEU JUNTOS, AÍ, VAMOS CHAMAR A POLÍCIA. OS GUARDAS VIFRAM E LEVARAM O TIAGO PARA LÁ, E FIQUEI ARRUMANDO O QUE TINHA QUEBRADO, FOI QUANDO A POLÍCIA CHEGOU JUNTO E PERGUNTO QUEM ERA O PROPRIETÁRIO E TINHA QUE PRESTAR DEPOIMENTO NA DELEGACIA FUI LÁ PREENCHEMOS UMA FICHA. P - NESSE INTERVALO TU CHEGASTE A SE ALTERAR, FALAR, AGREDIR? R - NÃO, NEM CHEGUEI A FALAR COM ELE. P - PRESTA ATENÇÃO NO QUE VOU FALAR AQUI, FOI PERGUNTO AO TIAGO PORQUE TU RETIRASTE A QUEIXA, ELE DIZ O SEGUINTE: É PORQUE NA HORA QUE ELE CHEGOU ESTAVA COMPLETAMENTE ALTERADO E PENSOU QUE FOSSE OUTRA PESSOA, DEPOIS QUE ME VIU, QUEM SABE, PENSOU, SE ARREPENDEU E TIROU A QUEIXA QUEM ESTÁ MENTINDO TU OU ELE? R - NO CASO É ELE, QUEM ESTAVA ALTERADO ERA ELE, E O MEU COLEGA QUE CHAMOU A POLÍCIA E FALOU: FOI TU VAGABUNDO QUE ESTAVA ROUBANDO A MOTO, ELE ADMITIU QUE ERA, E MEU COLEGA CHAMOU A POLÍCIA. P - NA DELEGACIA TU FALASTE AGORA HÁ POUCO PARA O DEPUTADO QUE O COLEGA DELE NÃO ESTAVA PRESO, MAS ELE TAMBÉM ESTAVA NA DELEGACIA, ESSE COLEGA DELE FOI QUEM PEDIU PARA TELEFONAR? R - FOI P - SÓ NÃO SABE SE ELE TELEFONOU OU NÃO? R - NÃO SEI SE TELEFONOU. P - MAS O COLEGA NÃO ESTAVA DETIDO? - ESTAVA NÃO, SÓ ESTAVA O TIAGO. ERAM ESSAS MINHAS PERGUNTAS SENHOR PRESIDENTE.

COM A PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA: P - CÍCERO, QUAL O SEU LOCAL DE TRABALHO? R - TRABALHO NA AVENIDA BRASIL, NÚMERO TRINTA, PRÓXIMO AO POSTO TREVÓ. P - VOCÊ TEM ALGUMA PASSAGEM PELA POLÍCIA? R - NÃO. P - NESSE ACONTECIMENTO, VOCÊ TINHA BEBIDO, VOCÊ INGERIU BEBIDA ALCOÓLICA? R - INGIRO, MAS NÃO ESTAVA BEBADO. P - O QUE PODE VER AQUI E QUE VOCÊ AFIRMOU, NESSE ÚLTIMO DEPOIMENTO, ATÉ CONTRADITÓRIO, QUANDO A POLÍCIA CHEGOU LÁ, VOCÊ JÁ ESTAVA JUNTO A TUA MOTO, VOCÊ VIU QUANDO A POLÍCIA CHEGOU? O TIAGO REAGIU QUANDO A POLÍCIA CHEGOU LÁ? R - LEVARAM ELE LÁ PRO CARRO, EU NÃO VI, FIQUEI PERTO DA MOTO. P - DE IMEDIATO QUANDO NA TUA PRESENÇA, QUE A POLÍCIA CHEGOU PARA PRENDER O TIAGO, ELE REAGIU A PRISÃO, FOI DE ENCONTRO AOS POLICIAIS? R - NÃO, ELE REAGIU E FICOU BRAVO E NÃO QUERIA IR, FICOU SENTADO, LEVANTARAM, E LEVARAM. P - DEBAIXO DE TACA? R - NÃO VI. P - ESSE SEU

AMIGO QUE CHAMOU A POLÍCIA, ELE CONHECIA O TIAGO? R - NÃO. P - VOCÊ QUANDO RETIROU A QUEIXA NA POLÍCIA CIVIL, SEU TIAGO AINDA NÃO TINHA IDO PARA A CELA, VOCÊ AFIRMOU ISSO AÍ, E MESMO ASSIM O DELEGADO O PRENDEU? R - O DELEGADO FALOU QUE IA DEIXAR, MAIS UM POUCO LÁ, PORQUE ELE ESTAVA MUITO NERVOSO.

O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA PASSA A PALAVRA AO SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS.

COM A PALAVRA O SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS: P - CÍCERO, VOCÊ ESTÁ SE CONTRADIZENDO, A CADA PALAVRA QUE VOCÊ DIZ, VOCÊ SE CONTRADIZ. EU TE PERGUNTO UMA COISA, QUANDO VOCÊS CHEGARAM NO LOCAL, QUEM ESTAVA NA MOTOCICLETA, O RAPAZ AINDA ESTAVA NA TUA MOTO? R - O TIAGO TINHA ACABADO DE SAIR. P - QUANDO O TEU COLEGA CHEGOU O TIAGO AINDA ESTAVA NA MOTO? R - NÃO. P - A POLÍCIA JÁ TINHA CHEGADO? R - NÃO. P - ENTÃO ELE SAIU DA MOTO POR QUÊ? R - O TIAGO? P - SIM, PORQUE OS CARA DA BANCA DERAM UMA CHAMADA NELE, ELE DISSE QUE CONFUNDIU A MOTO. P - ELE SAIU ANTES DA POLÍCIA CHEGAR, E DE VOCÊS CHEGAREM? R - ANTES DA POLÍCIA CHEGAR, NÓS VINHAMOS CHEGANDO NA HORA. ESSAS ERAM MINHAS PERGUNTAS SENHOR PRESIDENTE.

O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA PASSA A PALAVRA AO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO.

COM A PALAVRA O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO: P - VOCÊ DISSE QUE QUANDO A POLÍCIA CHEGOU O TIAGO CORREU E A POLÍCIA PEGOU O TIAGO ATRÁS DA BANCA DE REVISTA, E QUE VOCÊ NÃO VIU MAS NADA? R - CERTO. P - VOCÊ ACABOU DE DIZER PARA O DEPUTADO PRESIDENTE, QUE O TIAGO ESTAVA SENTADO E NÃO QUERIA LEVANTAR, A POLÍCIA LEVOU, COMO VOCÊ FALOU QUE NÃO VIU NADA E AGORA VIU O TIAGO SENTADO E SÓ O VIU SENTADO, COMO QUE A POLÍCIA BATEU, COMO E QUE TU SABES QUE ELE ESTAVA SENTADO? R - ELE SENTOU NA HORA QUE OS POLICIAIS QUISERAM LEVÁ-LO. P - MAS TU O VISTE SENTADO LÁ? R - VI, DEPOIS QUE ELE TENTOU ROUBAR A MOTO? P - SIM, O QUE ESTOU TE PERGUNTO E QUE QUANDO ELE CORREU A POLÍCIA O PRENDEU ATRÁS DA BANCA, PARA CARREGA-LO DA BANCA ATÉ A CAMIONETA TEM UM TRAJETO, ESSE TRAJETO, EU PERGUNTEI A VOCÊ, SE VOCÊ TINHA VISTO, VOCÊ DISSE QUE NÃO TINHA VISTO? R - NÃO, NO TRAJETO NÃO VI. P - MAS NO ENTANTO TU VISTE ELE SENTADO NO CHÃO? R - PORQUE ESTAVA BEM NO FUNDO DA BANCA. P - E NESSE MOMENTO QUE A POLÍCIA ESTAVA LÁ, A POLÍCIA USOU DE VIOLÊNCIA PARA LEVANTA-LO? R - NÃO VI. P - COMO E QUE A POLÍCIA LEVANTOU, CARREGOU OU FICOU EM PÉ? R - NÃO SEI, SÓ VI A POLÍCIA LEVANDO-OS PARA LÁ, OS MENINOS FICARAM FALANDO QUE BOTARAM-NO NO CAMBURÃO.

O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA PASSA A PALAVRA AO SENHOR DEP. MECIAS DE JESUS.

COM A PALAVRA O SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS: P - TINHAM QUANTOS POLICIAIS LÁ, QUANTAS VIATURAS DA POLÍCIA? R - TINHA UM BOCADO, NÃO SEI QUANTOS TINHA, NÃO TINHA POUCO NÃO. P - MAS SE O TIAGO TIVESSE BÊBADO DAVA PARA LEVAR NAS MÃOS SEM PRECISAR BATER? R - PELA QUANTIDADE DAVA. ESSAS ERAM MINHAS PERGUNTAS, SENHOR PRESIDENTE.

COM A PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA: - AGRADEÇO A PRESENÇA DO CÍCERO ALENCAR DOS SANTOS, E PEÇO QUE LACRE ESTA FITA EM SUA FRENTE.

O SENHOR PRESIDENTE LÊ A FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO SENHOR DEPOENTE MARCOS ANTÔNIO FÉLIX DE OLIVEIRA. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: RORAIMA, SETE DE ABRIL DE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE; HORÁRIO: DEZESSEIS HORAS E VINTE MINUTOS; NOME: MARCOS ANTÔNIO FÉLIX DE OLIVEIRA, CARTEIRA DE IDENTIDADE NÚMERO, CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, EXPEDIDA PELO ESTADO DE RORAIMA; CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): CENTO E OITENTA E DOIS, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO, SETECENTOS E DOIS, CONTROLE ZERO, SEIS; FILIAÇÃO: GERALDO OLIVEIRA E MARIA DO SOCORRO FÉLIX DE OLIVEIRA; DATA DE NASCIMENTO: CINCO DE OUTUBRO DE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS; PROFISSÃO: POLICIAL MILITAR; NACIONALIDADE: BRASILEIRA; NATURAL DE FORTALEZA, CEARÁ; ESTADO CIVIL: DESQUITADO; ENDEREÇO RESIDENCIAL: QUADRA DEZ, CASA ONZE, CONJUNTO TOTOLÂNDIA, ASSINA O

DECLARANTE **MARCOS ANTÔNIO FÉLIX DE OLIVEIRA**. NESTE MOMENTO CONVIDO A TODOS PARA DE PÉ OUVIRMOS O TERMO DE COMPROMISSO DO DEPOENTE - "FAÇO SOB A PALAVRA DE HONRA A PROMESSA DE DIZER A VERDADE DO QUE SOUBER E ME FOR PERGUNTADO".

O SENHOR PRESIDENTE **FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA** PASSA A PALAVRA AO SENHOR RELATOR **HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO**.

COM A PALAVRA O SENHOR RELATOR **HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO**: - INFORMO AO SENHOR DEPOENTE QUE ESTA REUNIÃO ESTÁ SENDO GRAVADA EM DUAS FITAS K-SETE, UMA EM NOSSO EQUIPAMENTO DE SOM, PARA ELABORAÇÃO DA ATA; OUTRA SERÁ DESLACRADA NA PRESENÇA DE VOSSA SENHORIA E GRAVADA NESTE APARELHO. AO TÉRMINO DA REUNIÃO, SERÁ LACRADA E RUBRICADA POR VOSSA SENHORIA E DEMAIS MEMBROS DESTA COMISSÃO.

O SENHOR RELATOR COMEÇA COM SUAS INDAGAÇÕES: - P - SENHOR **MARCOS OLIVEIRA**, UMA BOA TARDE, ESSE AUTO DE RESISTÊNCIA E PRISÃO, EU VOU SEGUIR À ORIENTAÇÃO DO NOSSO EMINENTE ADVOGADO, NÓS GOSTARÍAMOS DE OUVIR DO SENHOR O QUE OCORREU NESTA MADRUGADA DO DIA QUATORZE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO EM RELAÇÃO A ESSA DENÚNCIA FORMULADA POR ESSA PESSOA QUE FOI PRESA PELA PATRULHA QUE O SENHOR COMANDAVA? R - NÓS ESTÁVAMOS NO POLICIAMENTO DE CARNAVAL, EU, COMO OS OUTROS DEMAIS SARGENTOS, CADA UM TINHA UMA DETERMINADA PATRULHA MAIS OU MENOS OITO POLICIAIS MILITARES QUE CADA UM DE NÓS COMANDA, E CHEGOU DETERMINADO MOMENTO LÁ FUI BEBER ÁGUA LÁ ATRÁS DO PALANQUE ONDE ESTAVAM AS AUTORIDADES DO CARNAVAL, QUANDO CHEGO LÁ, ALGUÉM GRITAVA, "TÃO ROUBANDO A MOTO", EU PEGUEI O SOLDADO E O SARGENTO E DISSE: SARGENTO, AJUDE AQUI QUANDO CHEGO NO LOCAL, O SOLDADO JÁ ESTAVA SEGURANDO NO BRAÇO DO ELEMENTO E PERGUNTEI DO CIDADÃO POR NOME CÍCERO, DONO DA MOTO, PERGUNTEI O QUE ESTAVA ACONTECENDO O CIDADÃO TINHA QUEBRADO A CORRENTE DA MOTO E JÁ ESTAVA FURTANDO A MOTO. EU DEI VOZ DE PRISÃO PARA O ELEMENTO, SENHOR TIAGO. NESSE INSTANTE ELE DISSE PARA MIM QUE NÃO IA E ESTAVA ENGANADO QUE TINHA MONTADO EM UMA MOTO ENGANADO E NÃO ERA A MOTO DELE, E DISSE PARA ELE QUE NÃO JUSTIFICAVA É QUE O CIDADÃO TINHA VISTO ALGUÉM EM CIMA DA MOTO DELE, E ESTAVA FURTANDO A MOTO E TINHA QUE PRESTAR ESCLARECIMENTOS NA DELEGACIA, E DISSE QUE NÃO IRIA. EU DISSE QUE TINHA QUE IR, E FALOU: NÃO VOU, CHAMEI OS SOLDADOS E PEDI QUE O IMOBILIZASSEM, JUNTO COMIGO PEGUEI NO BRAÇO, INCLUSIVE ESTAVA NUMA FRIA, NÃO SEI SE ERA BEBIDA, ALGUMA COISA, PELA MINHA EXPERIÊNCIA, EU ACHO QUE ELE ESTAVA COM ALGUMA SUBSTÂNCIA, ESTAVA COM MUITA FORÇA, NÓS ÉRAMOS CINCO PARA TORCER O BRAÇO DELE E NINGUÉM QUASE QUE CONSEGUIA, E JÁ COLOQUEI ALGEMA NO BRAÇO DIREITO, QUANDO OS OUTROS PUXARAM O OUTRO BRAÇO, ELE COMEÇOU A SE TORCER, CAIU POR CIMA DO CARRO, CAIU NO CHÃO E ATÉ QUE CONSEGUIMOS BOTAR ALGEMA NO BRAÇO DELE, LEVAMOS PARA O CAMBURÃO, QUE DAVA DISTÂNCIA DE UNS DEZ METROS DO OUTRO LADO DA RUA, INCLUSIVE, LEVAMOS, DOIS SEGURANDO NA PERNA, OUTRO NA OUTRA PERNA, E OUTRO NOS BRAÇOS, PORQUE ELE DISSE QUE NÃO IA E NÃO FOI MESMO, SÓ FOI À FORÇA. QUANDO COLOCAMOS ELE NO CAMBURÃO, TINHA MAIS TRÊS OU QUATRO ELEMENTOS PRESOS. ELE BOTOU A PERNA NO CAMBURÃO E NÃO CONSEGUIMOS FECHAR, DEIXOU A PERNA ESTICADA E NÓS TIVEMOS QUE USAR MAIS UMA VEZ A FORÇA COM QUE ELE FECHASSE A PERNA PARA PODERMOS FECHAR O CAMBURÃO. QUANDO LEVAMOS PARA DELEGACIA, CHEGUEI LÁ, ENTREGUEI PARA O CABO **LEÔNICIO**, E FEZ O RELATÓRIO E EU FIZ O ATO DE RESISTÊNCIA À PRISÃO. O DELEGADO, INFELIZMENTE, PARA MINHA SURPRESA, NÃO FEZ O FLAGRANTE, QUE DEVIA TER FEITO QUANDO VOLTEI COM A MINHA PATRULHA, PARA CONTINUAR MEU TRABALHO. QUANDO FOI DEPOIS O CABO DISSE: SARGENTO O DELEGADO, NÃO LAVROU O FLAGRANTE, PERGUNTEI DO ROP. P - VOCÊ FEZ TUDO DIREITINHO, ASSINOU, FOI ISSO QUE ACONTECEU? P - NESSE PROCESSO NÓS TEMOS ALGUNS DEPOIMENTOS JÁ COLHIDOS QUE DEMONSTRAM HAVER UMA DISCORDÂNCIA NO RELATÓRIO QUE O SENHOR ACABOU DE CITAR MAIS OU MENOS RELATADO NO PROCESSO, SEGUNDO ALGUMAS TESTEMUNHAS, NÃO HOUVE RESISTÊNCIA DO TIAGO EM RELAÇÃO AO ATO DE PRISÃO, RESISTÊNCIA NESSE PATAMAR QUE O SENHOR ACABOU DE RELATAR, QUE QUASE QUATRO OU CINCO HOMENS NÃO CONSEGUIRAM DOMINÁ-LO. HÁ TAMBÉM DEPOIMENTOS DO DONO DA MOTO E DA PESSOA QUE ESTAVA

PRÓXIMO DA MOTO, QUE FORAM OS QUE CHAMARAM A POLÍCIA MILITAR QUE, APÓS A DETENÇÃO DO MESMO, HOUVE UM ESCLARECIMENTO QUE A TENTATIVA NÃO ERA DE ROUBO, MAS DE UM ENGANO DE MOTO. A PESSOA FOI PEGAR SUA MOTO E POR ENGANO PEGOU OUTRA QUE NÃO ERA A SUA, POR COINCIDÊNCIA ERA DE UM AMIGO DO MESMO BAIRRO E NO PRÓPRIO RELATÓRIO, AQUI, ASSINADO PELO SENHOR É CITADO QUE TEVE QUE UTILIZAR O EMPREGO DE BASTÃO POLICIAL QUE RESULTOU EM FERIMENTOS E HEMATOMAS NAS PERNAS E BRAÇOS. ESSAS UTILIZAÇÕES DE BASTÃO FOI NA HORA QUE O SENHOR EFETUOU ESSA PRISÃO, NA HORA QUE ELE ESTAVA RESISTINDO, SE UTILIZARAM DE BASTÕES PARA INTIMIDÁ-LO, NÃO SEI DE QUE MANEIRA, ACALMÁ-LO, VOCÊS USARAM ESSES BASTÕES, BATERAM NESTA PESSOA NO ATO DA ORDEM DE PRISÃO? R - A UTILIZAÇÃO DE BASTÕES NAS PERNAS DELE FORAM FEITAS PARA QUE ELES PUXASSE AS PERNAS PARA PODER FECHAR O CAMBURÃO. NESTA CIRCUNSTÂNCIAS NÃO TINHA CONDIÇÕES, INCLUSIVE, TEM TESTEMUNHAS QUE NÓS ÉRAMOS MAIS DE SEIS HOMENS EMPURRANDO UM CAMBURÃO E, QUEM TRABALHA NA POLÍCIA MILITAR NESSE TIPO DE SERVIÇO, SABE MUITO BEM QUE A PESSOA, SE BOTAR A PERNA ESTICADA ALL, NÃO CONSEGUE FECHAR O CAMBURÃO, FOI NESTA CIRCUNSTÂNCIA QUE FOI BATIDO NAS PERNAS DELE, PARA FECHAR O CAMBURÃO. P: - ENTÃO, OS BASTÕES FORAM USADOS NA HORA DE BOTAR NO CAMBURÃO? R: - ELE NÃO QUERIA ENTRAR NO CAMBURÃO. P: - MAS ELE JÁ ESTAVA NO CAMBURÃO, MAS ESTAVA IMPEDINDO DE FECHAR A PARTE TRASEIRA COM AS PERNAS DO LADO DE FORA? R: - FOI, QUANDO FORAM UTILIZADOS OS BASTÕES. P: - ELE ESTAVA DE CALÇA COMPRIDA QUANDO FOI PRESO OU DE BERMUDA? R: - NÃO ME RECORDO, INCLUSIVE, NESSE DIA, PRENDEMOS VÁRIAS PESSOAS. EU FIZ PRISÃO DE VÁRIAS PESSOAS E NÃO ME RECORDO. P: - EU FIZ ESSA PERGUNTA, PORQUE NO SEU PRÓPRIO RELATÓRIO, QUE O SENHOR ASSINOU, COMO EXECUTOR, O SENHOR JÁ ESPECIFICA, RESULTOU FERIMENTOS E HEMATOMAS NAS PERNAS E BRAÇOS, JÁ COMO SE FOSSE ALGO QUE ESTIVESSE VISÍVEL UM HEMATOMA, UM FERIMENTO, ALGUMAS ESCORIAÇÕES, POR ISSO QUE PERGUNTEI SE ESTAVA DE CALÇA COMPRIDA OU BERMUDA. O SENHOR NÃO SABE NOS DIZER? R: - EXCELÊNCIA, COMO ESTOU DIZENDO, FIZEMOS MUITAS PRISÕES NO DIA, ENTÃO CONFUNDIMOS MUITO. P: - O SENHOR ESPECIFICOU, HEMATOMAS É UMA COLEÇÃO DE SANGUE APÓS UM TRAUMA ENTRE A DERMIS E EPIDERMIS. ENTÃO PARA A PESSOA ESCREVER HEMATOMAS, A LESÃO DEVERIA TER SIDO VISTA, É UM ENTENDIMENTO MEU, DEPOIS QUE OS SENHORES USARAM OS BASTÕES PARA CONSEGUI-LOS BOTAR NO CAMBURÃO, OS SENHORES VOLTARAM A USAR BASTÕES OU OUTRO TIPO DE AGRESSÃO FÍSICA, MÃO, PÉ, BOTINA? R: - NEGATIVO, ISSO NÃO EXISTIU. P - E QUANDO DESCERAM NA DELEGACIA, ELE RESISTIU SAIR DO CAMBURÃO PARA A DELEGACIA? R: - NEGATIVO, ELE FOI NORMALMENTE, SENTOU LÁ, FICOU NO PLANTÃO. P: - ELE NÃO RESISTIU, ENTÃO, NÃO HOUVE UTILIZAÇÃO DE FORÇA? R: - LÁ, NÃO. P: - O SENHOR TOMOU CONHECIMENTO DO LAUDO DO IML, A RESPEITO DESSAS AGRESSÕES QUE O TIAGO DENUNCIOU? R: - NEGATIVO, VIM SABER DISSO ONTEM. P: - O LAUDO DE CORPO DE DELITO DIZ QUE ELE TEVE FERIMENTOS, TANTO COMO CORTE CONTUSO, COMO ESCORIAÇÕES NA CABEÇA FRONTAL, NARIZ, FERIMENTOS, CORTE CONTUSO, ALGO QUE CORTA CONTUDE NA ORELHA ESQUERDA, ESCORIAÇÕES MÚLTIPLAS E PUNIFORMES COM ESCORIAÇÕES NA REGIÃO DORSAL DO TÓRAX ATRÁS, ESQUIMOSE EM PLACA LINEAR NA REGIÃO DOS PUNHOS DIREITOS E ESQUERDOS, PROVAVELMENTE POR ALGEMAS, ALGUMAS ESCORIAÇÕES NA FACE DO JOELHO DIREITO, ESCORIAÇÕES NA FACE DO JOELHO DIREITO, MALÉVOLO E TORNOZELO ESQUERDO, ESSA DESCRIÇÃO DO LAUDO IML, É COMPLETAMENTE DIFERENTE DA DESCRIÇÃO DO ATO DE RESISTÊNCIA PELAS PRÓPRIAS PALAVRAS QUE O SENHOR ESTÁ NOS REFERINDO AGORA, NO IML, ELE TEM MÚLTIPLAS AGRESSÕES FRONTAIS ATÉ O TORNOZELO DA PERNA ESQUERDA PASSANDO PELO JOELHO, TRONCO, PELO NARIZ, PELA ORELHA. SE OS SENHORES NÃO FIZERAM ESSE TIPO DE AGRESSÃO, É POSSÍVEL QUE SEJA FEITA DENTRO DA POLÍCIA CIVIL? R: - NÃO POSSO DIZER NEM QUE SIM, NEM QUE NÃO, MAS É POSSÍVEL, PORQUE EU NÃO VI, QUANDO O ENTREGAMOS LÁ, EU NÃO VI ESSES HEMATOMAS NO ROSTO, ORELHA, NÃO VI, NÃO SABIA DISSO. P: - QUANDO ELE DESCEU DO CAMBURÃO ELE NÃO TINHA ESSES MACHUCADOS? R: - EU NÃO VI ESSE MACHUCADO. P: - VOCÊ ACHA QUE É POSSÍVEL UMA PESSOA, APÓS SER SOLTA, JÁ QUE ESSE EXAME FOI REALIZADO, NÃO DIZ O HORÁRIO QUE FOI FEITO, MAS FOI FEITO NO DIA QUATORZE.

O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO **FRANCISCO ASSIS DA**

SILVEIRA REGISTRA A PRESENÇA DO SENHOR DEPUTADO ÂNGELO PAIVA.

O SENHOR RELATOR DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO RETOMA A PALAVRA. P: - VOCÊ ACHA QUE É POSSÍVEL NA SUA EXPERIÊNCIA POLICIAL, A PESSOA SE MUTILAR PARA INCRIMINAR A POLÍCIA MILITAR OU CIVIL? R: - É POSSÍVEL, ATÉ PORQUE PODE TER ACONTECIDO, ELE PRESO LÁ DENTRO DA CELA, ISSO NÃO TENHO O QUE FALAR DESSA SITUAÇÃO. P: - ALGUMA VEZ EM SUA EXPERIÊNCIA POLICIAL, O SENHOR JÁ TOMOU CONHECIMENTO, ALGUM LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO QUE NÃO FOSSE COMPATÍVEL COM A REALIDADE DOS FATOS, OU SEJA, O LAUDO DO MÉDICO LEGISTA DE QUE NÃO CORRESPONDE AQUELO QUE OCORREU NA REALIDADE, O QUE QUERO DIZER QUE O EXEMPLO QUE ESTAMOS TENDO SEJA, LAUDO EMITIDO PELO LEGISTA NÃO É COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO E O RELATÓRIO DA POLÍCIA MILITAR, O SENHOR ESTA ME ENTENDENDO INCLUSIVE, NÃO CITOU USO DE ALGEMAS NO ATO DA PRISÃO DESSA PESSOA. R: - CERTO. P - O PRÓPRIO IML ALEGA QUE OS LAUDOS QUE AS LESÕES NOS PUNHOS COMPATÍVEIS COM O USO DAS ALGEMAS, E O SENHOR DIZ USARAM OS BASTÕES, SOMENTE BATENDO NAS PERNAS PARA QUE ELE PUDESSE ENTRAR NO CAMBURÃO E O LAUDO MÉDICO DO IML, ELE DA LESÕES DA REGIÃO FRONTAL, NASAL, ORELHA, TÓRAX, DORSO, JOELHOS E TORNOZELOS, E TANTO QUE ESTRANHEI ESSAS LESÕES NOS JOELHOS QUE O PRÓPRIO DENUNCIANTE, QUANDO AQUI ESTEVE, SE NA HORA DA PRISÃO ELE TERIA CAÍDO NO ASFALTO, TERIA RALADO O JOELHO NO ASFALTO PARA PODER JUSTIFICAR AS LESÕES APRESENTADAS NO CORPO, PORQUE ESSAS LESÕES DO IML SÃO COMPATÍVEIS COM OS MESMOS LAUDOS DE UMA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO HOSPITAL LOTTY ÍRIS, NA MESMA MADRUGADA QUE ELE SAIU DA POLÍCIA. ENTÃO, EXISTE UMA DESASSOCIAÇÃO DO QUE O SENHOR ESTÁ FALANDO, COM O HOSPITAL LOTTY ÍRIS, O MÉDICO QUE ATENDEU, COMO TAMBÉM DO IML NÃO BATEM E COMO É A FINALIDADE DESTA COMISSÃO É, SABER EM QUE CIRCUNSTÂNCIAS OS FATOS OCORRERAM, SABER REALMENTE QUEM-ESTAR COM A RAZÃO, AQUI NÓS NÃO SABEMOS NEM "A" NEM "B", APENAS QUEREMOS QUE AS COISAS ACONTEÇAM NA MAIOR LEGALIDADE POSSÍVEL, TANTO O ATO DO CIDADÃO, COMO O ATO DA POLÍCIA, NINGUÉM QUER DEFENDER PESSOAS QUE ESTEJAM ERRADAS, EM ABSOLUTO, O QUE NÓS QUEREMOS EXATAMENTE É TERMOS A VERDADE DOS FATOS PARA PODERMOS TER CONHECIMENTO DE FAZER JULGAMENTO. R: - EXCELÊNCIA, O SENHOR HÁ DE CONVIR QUE A MINHA PARTE CHEGOU ATÉ ESSE MOMENTO AQUI, SE ELE FOI FAZER EXAME DE CORPO DE DELITO DEPOIS, EU NÃO SEI, SE BATERAM NELE DEPOIS, SE ESPANCARAM. P: - SARGENTO, VEJA BEM, O SENHOR ASSINOU O ATO DE RESISTÊNCIA E PRISÃO, CERTO, O SENHOR COLOCA AQUI, USANDO PARA ISSO BASTÃO POLICIAL, O QUE RESULTOU FERIMENTOS E HEMATOMAS NAS PERNAS E BRAÇOS, AÍ O SENHOR ASSINOU ISSO AQUI, FOI QUANDO O SENHOR ENTREGOU NA POLÍCIA, CERTO O DELEGADO AQUI JÁ ESTEVE E AFIRMA, QUE ELE NÃO TEVE AGRESSÕES NA POLÍCIA CIVIL E NENHUM TIPO DE AGRESSÃO FÍSICA, ELE TEVE AGRESSÃO MORAL E LOGO APÓS O MESMO TER SAÍDO, SEIS HORAS OU CINCO HORAS DA MANHÃ DA DELEGACIA, ELE FOI AO HOSPITAL LOTTY IRIS E POSTERIORMENTE AO IML E, TANTO O LAUDO DO HOSPITAL LOTE IRIS COMO DO IML DESCREVEM LESÕES, ESCORIAÇÕES, CORTE CONTUSO COM PONTOS, DA CABEÇA AO TORNOZELO, DAS DUAS PENAS, JOELHOS, DOIS BRAÇOS, ORELHA ESQUERDA, NARIZ, ENTÃO ALGUMA COISA NÃO ESTÁ SENDO CONDIZENTE AS DUAS COISAS. O SENHOR ESTA ME ENTENDENDO E O QUE NÓS QUEREMOS EXATAMENTE CHEGAR A UMA VERACIDADE DOS FATOS, PORQUE RESPEITO A SUA DECLARAÇÃO, MAS SÓ QUE A DECLARAÇÃO DO SENHOR NÃO ESTÁ SENDO COMPATÍVEL COM A REALIDADE DO PROCESSO, INFELIZMENTE NÃO ESTÁ? R: - MAS EXCELÊNCIA, INFELIZMENTE O QUE ACONTECEU FOI ISSO, LEVEI-O, AO CAMBURÃO E AO CABO QUE SE ENCONTRA AÍ FORA E O DEIXEI. FOI FEITO UM RELATÓRIO, INCLUSIVE, EU FIZ UM ATO DE RESISTÊNCIA ELE FEZ O RELATÓRIO E DEPOIS, POSTERIORMENTE, QUANDO FOI ASSINADO ELE ME ENTREGOU. P: - O SENHOR TEM CERTEZA QUE NÃO FOI USADO ALGEMA? R: - FOI SIM, EU JÁ FALHEI, QUEM COLOCOU ALGEMA FUI EU, TENHO CERTEZA QUE FOI EU. P - VOU REPETIR A PERGUNTA, APÓS UTILIZAÇÃO DOS BASTÕES NAS PERNAS DO DENUNCIANTE, NO CAMBURÃO NÃO FOI FEITO NENHUM TIPO DE AGRESSÃO FÍSICA? R - NEGATIVO. P - NEM QUANDO ELE DESCEU DO CAMBURÃO, NADA, NA DELEGACIA NÃO FOI USADO NEM UM TIPO DE AGRESSÃO FÍSICA? R - NEGATIVO.

O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA PASSA A PALAVRA AO SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS.

COM A PALAVRA O SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS: - P - SARGENTO MARCOS OLIVEIRA, COMO O DEPUTADO HOMERO NETO RELATOR DESSE PROCESSO, JÁ DISSE, NOS NÃO TEMOS INTENÇÃO EM HIPÓTESE ALGUMA DE CONDENAR A AÇÃO DA POLÍCIA DE INOCENTAR NINGUÉM. P - ELE ESTAVA COM AS PERNAS DENTRO E OUTRA FORA, ENTÃO NÃO DAVA PARA ELE DEIXAR ESTICADA COMO O SENHOR DESCREVEU? R - ELE ESTAVA DEITADO COM AS PERNAS FORA SE O SENHOR QUISSER QUE CHAME A PATRULHA EU MOSTRO PARA O SENHOR COMO ESTAVA A POSIÇÃO DELE. P - O SENHOR DISSE QUE SÓ BATEU NAS PERNAS DELE, QUEM BATEU NELE AFINAL, FOI O SENHOR QUE DEU UMAS PORRADAS NELE? R - NÃO. P - QUEM FOI? P - FORAM OS POLICIAIS MILITARES QUE LÁ ESTAVAM. P - OS POLICIAIS MILITARES ESTAVAM COM O SENHOR, O SENHOR SABE O NOME DELES? R - ELES NÃO ESTAVAM JUNTO COMIGO, COMO FALEI, NA HORA DA OCORRÊNCIA JÁ ERA OUTRA EQUIPE, TEM ALGUMAS PESSOAS QUE POSSO DIZER O NOME QUE ERA O SOLDADO, DEIXE-ME RECORDAR UM POUCO, POSSO ATÉ FALAR PARA O SENHOR DAQUI PARA O TERMINO DAS PERGUNTAS, EU POSSO RECORDAR E DIZER ALGUM NOME. P - ENTÃO, QUEM BATEU NÃO FOI O SENHOR, O SENHOR DISSE QUE BATEU NAS PERNAS DELE? R - FOI BATIDO NAS PERNAS DELE. P - SÓ NAS PERNAS? R - NÃO RESPONDEU P - NO SEU AUTO DE PRISÃO, O SENHOR DIZ QUE FOI PERNAS E BRAÇOS, O DELEGADO DISSE NO DEPOIMENTO DELE QUE FOI PERGUNTADO AO SENHOR DELEGADO, O SENHOR TIAGO QUANDO FOI ENTREGUE AO SENHOR TINHA ALGUM HEMATOMA, ALGUM INDÍCIO DE QUE TINHA SIDO ESPANCADO POR POLICIAIS MILITARES ANTES DE TER SIDO LEVADO À DELEGACIA, O DELEGADO RESPONDEU: ELE APRESENTAVA LESÕES NO CORPO, PERNA, BRAÇO, CABEÇA E TAMBÉM O QUE CONSTA NO BOLETIM DA PM. QUANDO ELE CHEGOU LÁ, APRESENTADO PELOS SENHORES, JÁ ESTAVA ESPANCADO CONFORME CONSTA NO BOLETIM E O LAUDO QUE O DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO APRESENTOU PARA O SENHOR, NÃO TERIA OUTRO POLICIAL BATIDO NELE LÁ SEM O SENHOR VER? R - É POSSÍVEL, SÓ QUE NA HORA LÁ EU NÃO VI, INCLUSIVE PERGUNTEI DE ONDE ERAM AQUELAS LESÕES NA PERNA, NO BRAÇO, TEM ATÉ TESTEMUNHA. P - ENTÃO O SENHOR ACHA QUE E LE PODE TER SIDO ESPANCADO ANTES DE SER ENTREGUE NA POLÍCIA, O SENHOR ACHA QUE É POSSÍVEL? R - TUDO É POSSÍVEL. P - EU SEI QUE TUDO É POSSÍVEL, DIGO LÁ NO SEU COMANDO, É POSSÍVEL QUE ELE TENHA APANHADO LÁ ANTES DE SER ENTREGUE NA POLÍCIA, PORQUE O SENHOR DISSE QUE TINHA SIDO ESPANCADO NAS PERNAS, O DELEGADO DIZ QUE ELE CHEGOU LÁ TODO QUEBRADO MAS DO QUE ARROZ DE TERCEIRA, ENTÃO GOSTARIA DE SABER DO SENHOR, SE É POSSÍVEL QUE ELE TENHA APANHADO ANTES? R - NÃO É QUE TENHA APANHADO, NA HORA QUE NOS PEGAMOS LÁ COM ALGEMA, TUDO É POSSÍVEL NÃO VI SE ESTAVA MARCADO OU BATIDO, EU VI NOS BRAÇOS NAS PERNAS FOI O QUE COLOQUEI AQUI. P - O SENHOR, ANTES DE DAR A VOZ DE PRISÃO PARA ELE, O SENHOR TENTOU CONVERSAR COM ELE, SABER O QUE ESTAVA FAZENDO ANTES, PORQUE ESTAVA PEGANDO A MOTO DO RAPAZ? R - EU, PERGUNTEI DELE NA HORA QUE CHEGUEI PERGUNTEI O QUE ESTAVA ACONTECENDO E ELE PEGOU E DISSE QUE ESTAVA ENGANADO E DISSE QUE ELE TINHA QUE PRESTAR ESCLARECIMENTOS NA DELEGACIA PORQUE ALI NÃO ERA LOCAL, ELE DISSE QUE NÃO IA. P - O SENHOR NÃO ACHA QUE SUA AUTORIDADE NO MOMENTO NÃO ERA O SUFICIENTE PARA PEGAR OS ESCLARECIMENTOS DELE? R - NÃO, PORQUE A VÍTIMA DISSE QUE ESTAVA FURTANDO A MOTO DELE. P - QUANDO O SENHOR CHEGOU LÁ, ELE NÃO ESTAVA MAIS NA MOTO DO RAPAZ? R - NÃO. P - O SENHOR CÍCERO DONO DA MOTO DISSE AQUI PARA NÓS, QUE TENTARAM RETIRAR A QUEIXA AINDA QUANDO ELE ESTAVA SENDO LEVADO PARA O CAMBURÃO E QUE OS SENHORES NÃO ACEITARAM? R - MAIS AÍ JÁ ESTAVA NA RESISTÊNCIA QUE JÁ TINHA DESOBEDECIDO E DESACATO, A PARTIR DO MOMENTO QUE CONVIDEI ELE PARA IR PARA DELEGACIA ELE DISSE QUE NÃO IA, TERIA QUE LEVAR OU EU LEVAVA OU QUEM IA SER PUNIDO ERA EU. P - PORQUE O SENHOR SERIA PUNIDO? R - PORQUE EU ESTAVA PREVARICANDO, NO ATO DO CRIME QUE ELE ESTAVA PRATICANDO E ELE DESOBEDECEU E DESACATOU QUANDO RESISTIU A PRISÃO. P - SARGENTO OLIVEIRA NOS FOI INFORMADO QUE O CÍCERO CHORAVA E REZAVA MAIS DO QUE FALAVA, O SENHOR VIU ELE REZANDO? R - NEGATIVO. P - O SENHOR NÃO VIU ELE REZANDO E CHORANDO NENHUMA VEZ? R - NESSA SITUAÇÃO NÃO, NÃO VI ESSE NEGOCIO NÃO. P - O SENHOR NÃO ACHA QUE SERIA MAIS PRUDENTE NA MINHA VISÃO DE POLÍCIA, QUE A POLÍCIA TAMBÉM TEM MISSÃO DE EDUCAR,

INFORMAR, DAR CONHECIMENTO E DE SER TRUCULENTA, SIM, MAS SEM DESVIAR DA LEGALIDADE, ENÉRGICA E SEM AFASTAR UM DEDO DA LEGISLAÇÃO, O SENHOR NÃO ACHA QUANDO ELE TENTOU EXPLICAR QUE NÃO TINHA SIDO ELE, DEVIA TER CHAMADO O DONO DA MOTO E TER PERGUNTADO? R - O DONO DA MOTO ESTAVA JUNTO. P - O DONO DA MOTO DISSE QUE NÃO E ESTAVA NO PIGALLE E QUE OS SENHORES ESTAVAM ATRÁS DA BANCA DA REVISTA PEGARAM ELE E LEVARAM DEPOIS QUE ELE ESTAVA DENTRO DO CAMBURÃO ESPANCADO, DEPOIS QUE OS SENHORES FORAM CHAMAR ELE LÁ NA COISA. R - O CIDADÃO ESTAVA CHAMANDO SOCORRO DA POLÍCIA. P - ELE DISSE, INCLUSIVE, QUE NÃO FOI ELE QUE CHAMOU A POLÍCIA, FOI UM AMIGO DELE QUE CHAMOU A POLÍCIA.

R - AI, EU NÃO SEI, O DONO DA MOTO NA HORA ESTAVA CHAMANDO A POLÍCIA, PARA MIM O DONO ERA QUEM ESTAVA CHAMANDO A POLÍCIA. P - O SENHOR JÁ SE LEMBROU OS NOMES DOS POLICIAIS QUE ESTAVAM COM O SENHOR? R - NÃO RESPONDEU. P - O SENHOR ESTAVA NUMA VIATURA? R - NEGATIVO. P - O SENHOR NÃO ESTAVA EM NEM UMA VIATURA? R - ESTAVA FAZENDO POLÍCIAMENTO, COMO FALEI NO COMEÇO E ERA POLÍCIAMENTO DE OITO SARGENTOS, CADA SARGENTO TINHA UMA PATRULHA. P - E QUAL ERA A PATRULHA QUE ESTAVA SOB SEU COMANDO, O NOME DOS POLICIAIS? R - O NOME DOS POLICIAIS EU TENHO UMA ESCALA. P - QUE ESTAVA SOB SEU COMANDO? R - MAS NENHUM DELES SE ENCONTRAVA NO LOCAL. P - NENHUM DELES SE ENCONTRAVA? R - SE O SENHOR RECORDAR MUITO BEM COMEÇO, FALEI QUE FUI BEBER ÁGUA E A PATRULHA FICOU. QUANDO CHEGUEI, OUTROS POLÍCIAS MILITARES, INCLUSIVE DO TRÂNSITO E NÃO TENHO NOME, ASSIM, SEI QUEM MAS NÃO RECORDO O NOME, PORQUE PASSEI A MAIOR PARTE DA MINHA VIDA PROFISSIONAL NO INTERIOR DE CARACARAI COMO O EXCELENTÍSSIMO DEPUTADO CHICO GUERRA JÁ ME VIU POR LÁ, PASSEI MAS DE CINCO ANOS E NÃO TENHO ESSAS INTIMIDADES DE CONHECER DE NOME, RAPIDAMENTE, OS POLICIAIS MILITARES DO PRIMEIRO BATALHÃO, ESTIVE POUCO TEMPO LÁ MAS POSSO ME COMPROMETER DE TRAZER O NOME DE TODOS PARA VOSSA EXCELÊNCIA. P - O CERTO É QUE ALGUÉM ESPANCOU AS PERNAS, BRAÇOS, CABEÇA, DORSO, JOELHOS E O SENHOR ESTAVA LÁ NA HORA E NÃO LEMBRA O NOME DE NENHUM, GOSTARÍAMOS DE SABER O NOME DESSES POLICIAIS QUE ESPANCARAM, JÁ QUE NÃO FOI O SENHOR? R - VOU FALAR PARA VOSSA EXCELÊNCIA QUE EU VOU VERIFICAR OS NOMES DOS POLICIAIS MILITARES E ENTREGAR PARA O SENHOR. P - O CABO QUE AI ESTA, QUE ASSINOU ESSA OCORRÊNCIA, ERA DO SEU GRUPO? R - NÃO, ELE ESTAVA LÁ, ERAM MUITOS POLICIAIS MILITARES QUE ESTAVA LÁ NO ÔNIBUS E ELE QUE FEZ O BOLETIM JUNTO COMIGO.

O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA PASSA A PALAVRA AO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO.

COM A PALAVRA O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO: P - ENTRE O SEU LAUDO E O LAUDO DO IML, EXISTE UMA DISCREPÂNCIA MUITO GRANDE, O SENHOR VAI ATÉ UM CERTO PONTO E O IML VAI MAIS LONGE. O SENHOR DISSE QUE O QUE OCORREU FOI SÓ AQUILO QUE O SENHOR DISSE, COMO O SENHOR É UM POLICIAL E JUROU FALAR A VERDADE E ACREDITO QUE ESTA FALANDO A VERDADE, E POSSÍVEL QUE DEPOIS QUE A POLÍCIA MILITAR DEIXOU ESSE CIDADÃO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA, E POSSÍVEL QUE ESSAS LESÕES RESULTAM DE ESPANCAMENTOS FEITOS DENTRO DA DELEGACIA, SE NÃO FORAM VOCÊS, FORAM ELES, COM A SUA EXPERIÊNCIA DE POLICIAL? R - ATÉ POR UM PRESO, TAMBÉM, EXCELÊNCIA OU POR POLICIAIS CIVIS TAMBÉM, GERALMENTE EU QUE JÁ TENHO DEZESSEIS ANOS DE POLÍCIA NUNCA PASSEI POR UMA SITUAÇÃO DESSA, NUNCA FUI PROCESSADO, NUNCA BATI EM NINGUÉM, A ÚNICA SITUAÇÃO QUE HOUVE FOI ESSA QUE TER QUE USAR A FORÇA COM UM CIDADÃO MUITO FORTE, E ACHO QUE VOCÊS TIVERAM OPORTUNIDADE DE CONHECER, MAS EM DELEGACIA PRINCIPALMENTE, EM ÉPOCA DE CARNAVAL, CHEGAMOS COM O CAMBURÃO CHEIO SÓ PARA ENTREGAR NA DELEGACIA, OS CARAS QUE VÃO EM CANA ESTAVÃO LÁ BÉBADO, NOIADO JÁ VÃO EM VIAS DE FATOS PODE TER ACONTECIDO ISSO POR LÁ TAMBÉM.

O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA PASSA A PALAVRA AO CONSULTOR JURÍDICO DESTA PODER DOUTOR ELIDORO MENDES DA SILVA.

COM A PALAVRA O SENHOR CONSULTOR DOUTOR ELIDORO MENDES DA SILVA: P - GOSTARIA DE SABER DO DEPOENTE, O GRAU DE ESTUDOS DO DEPOENTE ATÉ QUE GRAU ELE ESTUDOU? R - EU TENHO

SEGUNDO GRAU COMPLETO. P - QUANDO UM ELEMENTO RESISTE A PRISÃO, QUE ATITUDE O POLICIAL TEM QUE TOMAR? R - TEM QUE USAR O EMPREGO DA FORÇA. P - QUEM É QUE ORIENTA A USAR ESTE EXPEDIENTE, QUEM LHE ORIENTA A TOMAR ESSAS PROVIDÊNCIAS? R - DEPENDE DA SITUAÇÃO, NA HORA E QUEM ESTIVER PRESENTE. P - UM POLICIAL TEM UMA FORMAÇÃO PARA ELE SAIR NA RUA, ALGUÉM O ORIENTA PASSA O QUE ELE DEVE FAZER, SE ALGUÉM COMETE ALGUM DELITO E NA HORA DE SER PRESO OFERECE RESISTÊNCIA, A PESSOA QUE LHE COLOCOU NA RUA LHE ORIENTA COMO DEVE TRABALHAR, GOSTARIA DE SABER SE ALGUÉM LHE ORIENTOU DE QUE FORMA LHE ORIENTOU PARA ESSAS OCASIÕES? R - ESSAS ORIENTAÇÕES, DOUTOR, JÁ VEM DESDE AS NOSSAS FORMAÇÕES, FUI FORMADO EM RONDÔNIA, COMO TERCEIRO SARGENTO, EM OITENTA E SETE E LÁ QUE SE O POLICIAL MILITAR VAI FAZER A PRISÃO DE QUALQUER ELEMENTO ELE REAGE DE QUALQUER FORMA VOCÊ ESTA AGINDO NO RESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. P - VOCÊ ENTENDE QUE AGIU NO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL? R - NO RESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL.

O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA PASSA A PALAVRA AO SENHOR DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO: P - GOSTARIA DE TER ESCLARECIMENTO PORQUE NÃO ENTENDI BEM QUANDO O RAPAZ, QUE ESTAVA SENDO CONDUZIDO PARA O CAMBURÃO, O DONO DA MOTO OU A PESSOA QUE ESTAVA TOMANDO CONTA DA MOTO PROCUROU A POLÍCIA MILITAR PARA DIZER QUE O MESMO NÃO ESTAVA ROUBANDO, TINHA SIDO UM ENGANO E VERDADE? R - VERDADE. P - APARTIR DESSE MOMENTO QUE O FLAGRANTE, NÃO É MAIS FRAGRANTE PORQUE NÃO HAVIA ROUBO O QUEIXOSO RETIRA A QUEIXA, AI O SENHOR USOU A SEGUINTE EXPRESSÃO: EU ESTAVA LEVANDO PÓR RESISTÊNCIA E DESACATO, ENTÃO O SENHOR JÁ MUDOU O MOTIVO DA PRÓPRIA PRISÃO DA PESSOA OU SEJA DEIXOU DE SER ROUBO E JÁ PASSOU A TER OUTRO TIPO DE FIGURA JUDICIAL DE DESACATO AUTORIDADE E RESISTÊNCIA À PRISÃO, SÓ QUE AS DUAS COISAS, NO MEU ENTENDIMENTO, COMO O DESACATO E A RESISTÊNCIA TEVE UM PONTO EM COMUM QUE FOI O ATO DO FRAGRANTE DO ROUBO, SE ESSE FRAGRANTE DE ROUBO PASSOU A NÃO EXISTIR MAIS E O DONO DO OBJETO DISSE QUE NÃO ERA ROUBO E QUE O MESMO ESTAVA ENGANADO E O DEPUTADO MECIAS DE JESUS PERGUNTOU PORQUE O RAPAZ NÃO FOI SOLTÓ, O SENHOR RESPONDEU QUE HOUVE RESISTÊNCIA, DESACATO E SE NÃO TOMASSE ESSA ATITUDE O SENHOR PODERIA TER SANÇÕES ADMINISTRATIVA ATÉ POR PREVARICAÇÃO, ISSO É UMA ORIENTAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR, QUE TIPO DE ORIENTAÇÃO É ESSA SE EXISTE NA POLÍCIA, EU VOU PRENDER ALGUÉM POR ROUBO, A PESSOA ESTÁ SENDO ROUBADA E DEPOIS DIZ QUE NÃO ESTÁ SENDO ROUBADA, FOI ENGANO, EU NÃO QUERO NEM FORMULAR QUEIXA TIRE A QUEIXA, NÃO FOI ROUBO O SENHOR DIZ MAS ELE VAI SER PRESO PORQUE JÁ INICIEI, ELE DISSE QUE NÃO IA PRESO E AGORA NÃO PODE DESMORALIZAR A POLÍCIA CIVIL OU MILITAR, E ALGO ASSIM DESSA NATUREZA?

R - EXCELÊNCIA, ESTOU AQUI PARA RESPONDER PERGUNTAS, MAS VOU FAZER UMA PERGUNTA PARA O SENHOR, SE O TIAGO OU O CIDADÃO, DONO DA MOTO, DEPOIS DE VER NÓS ALGEMANDO O TIAGO, AQUELE VIRA E MEXE POR CIMA DO CARRO, AQUILO TUDO QUE JÁ CONTEI, CHEGA NO CAMBURÃO O ELEMENTO DIZ: NÃO FOI ROUBO, NÃO FOI NADA, EU LIBERO ESSE CIDADÃO O QUE IA ACONTECER DEPOIS, EU LEVEI PARA DELEGACIA TÁ O PROBLEMA TODINHO AQUI, AVALIE SE EU SOLTASSE NO MEIO DA VIAGEM OU ANTES DE SER PRESO ATUADO EM FLAGRANTE, EU LEVEI DENTRO DA LEI PORQUE RESISTÊNCIA, DESOBEDIÊNCIA E CRIME, EU LEVEI DENTRO DA LEI, MAS IMAGINE SE USAR DO BOM CENSO NUMA SITUAÇÃO DESSA O SENHOR NO MEU LUGAR, COMO PROFISSIONAL DE POLÍCIA MILITAR, O CARA JÁ FOI ALGEMADO, JÁ COM AS MARCAS DA ALGEMA NO BRAÇO, JÁ SE CRIA PROBLEMA PORQUE PRENDI, LEVEI A DELEGACIA E, SE NÃO LEVO? P -

SARGENTO, EU NÃO SOU ADVOGADO MAS, A RESISTÊNCIA A PRISÃO POR DESACATO VERBAL, FÍSICO, ESTADO DE EMBRIAGUES TRÊS HORAS DA MANHÃ DE CARNAVAL, EU ENTENDO A TÊ A PRÓPRIA PARTE PISICOLOGICA DA POLÍCIA, O EXCESSO DE TRABALHO QUE O CARNAVAL, TUDO ISSO, ACARRETA, REALMENTE DE MADRUGADA E AINDA PEGA UMA PESSOA BÉBADA OU PESSOA QUE NÃO ESTEJA TOTALMENTE DENTRO DO SEU CONSCIENTE, MAS AQUELE FULANO QUE NÃO ESTÁ BÉBADO, ESTA LÁ COMO CIDADÃO COMUM BRINCANDO, EU COMO POLICIAL CIVIL OU MILITAR, ESTOU A SERVIÇO, SÓBRIO E SÁ PARA EXERCER MINHA FUNÇÃO DE POLICIAL, SE EU VOU PRENDER ALGUÉM FRAGRANTEADO, O SENHOR FALOU QUE SE ADMIROU DO DELEGADO NÃO TER FRAGRANTEADO NÃO FOI ISSO QUE O SENHOR FALOU

AGORA, O DELGADO NÃO FLAGRANTEOU PORQUE O PRÓPRIO QUEIXOSO RETIROU A QUEIXA SE RETIROU A QUEIXA, NÃO É MAIS UM FLAGRANTE E ESSA QUEIXA FOI RETIRADA NO ATO EM SI, QUANDO ESTAVAM TENTANDO DOMINAR A PESSOA PARA LEVAR AO CAMBURÃO, ALGUÉM CHEGOU E DISSE: FOI ENGANO, FOI ENGANO ELE NÃO ESTAVA ROUBANDO, EU RETIROU A QUEIXA, SEI QUE ESSE PROCEDIMENTO NÃO VAI SER RESOLVIDO NAQUELE ATO, ESSE PROCEDIMENTO VAI SER RESOLVIDO NA DELEGACIA, COMO O SENHOR TAMBÉM CITOU AS DELEGACIAS QUE NO CARNAVAL, FICAM UM TANTO DESCONTROLADAS PORQUE FICA EXCESSO DE PESSOAS PRESAS A PRÓPRIA ESTRUTURA DAS NOSSAS DELEGACIAS SÃO DEFICITÁRIAS, AI PEGO UM GAROTO DE DEZESSETE, DEZOITO ANOS E COM AJUDA DE CINCO MILITARES, MESMO A PESSOA RETIRANDO A QUEIXA, DIZENDO QUE ELE NÃO ERA LADRÃO, NÃO ERA ROUBO, LEVO A PRISÃO PORQUE RESISTIU E HOUVE DESACATO, E LEVO FORÇA, USO CASSETETE, ESSAS COISAS TODAS. CHEGO NA POLÍCIA, ENCONTRO UM DELEGADO QUE NEM CHEGOU A VER O PRESO, ESTAVA LENDO O BOLETIM DE OCORRÊNCIA E ENQUANTO ESTÁ LENDO O MESMO, O RAPAZ JÁ ESTAVA NU EM UMA CELA COM DEZ OU MAIS OUTROS PRESOS SOFRENDO TENTATIVA DE ESTUPRO E COISAS MAIS GRAVES AI, ME PERGUNTO, SE ESSA PARALISAÇÃO TIVESSE OCORRIDO ALI, MESMO COM AS MARCAS DAS ALGEMAS, ISSO PODE OCORRER, A PRÓPRIA MARCA DA ALGEMA FOI EM CONSEQUÊNCIA DO ATO DO RAPAZ, NÃO FOI ATO DE AGRESSÃO DA POLÍCIA, FOI UM PROCEDIMENTO NORMAL E O FERIMENTO DOS PUNHOS FOI EM FUNÇÃO DA RESISTÊNCIA DELE, NÃO FOI A POLÍCIA QUE O AGREDIU, INCLUSIVE, ESSA HORA VOCÊS AINDA NÃO TINHAM BATIDO NELE COM BASTÃO, ELE AINDA NÃO TINHA CHEGADO AO CAMBURÃO, NÃO SE EVITARIA UM TRAUMA OU UM PROCESSO DESSE DE ABUSO DE PODER, DE DESVALORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA DE TER O DIREITO DE DIZER-OLHA, EU ERREI DE PEGAR A MOTO ENGANADO MAS NÃO ESTAVA ROUBANDO, NESTA HORA NÃO TEM A COISA CHAMADA BOM CENSO OU LEVAR POR MENOS, ESSAS COISA NÃO EXISTEM NO RELACIONAMENTO POLÍCIA CIDADÃO, ESSAS COISAS TODAS.

O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA PASSOU A PALAVRA AO SENHOR DEPUTADO SEBASTIÃO DA SILVA.

COM A PALAVRA O SENHOR DEPUTADO SEBASTIÃO DA SILVA: SENHOR PRESIDENTE, APESAR DE NÃO FAZER PARTE DESTA COMISSÃO, PERGUNTO A VOSSA EXCELÊNCIA SE POSSO ME MANIFESTAR?

COM A PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA: COLOCO EM VOTAÇÃO AOS NOBRES PARES, OS QUE CONCORDAM PERMANEÇAM COMO ESTÃO. POR APROVAÇÃO UNANIME DOS PRESENTES, PASSO A PALAVRA AO DEPUTADO SEBASTIÃO DA SILVA.

COM A PALAVRA O DEPUTADO SEBASTIÃO DA SILVA: P - SENHOR PRESIDENTE, O DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO TEM FEITO QUESTIONAMENTOS, OS OUTROS DEPUTADOS, TAMBÉM, COM RELAÇÃO AO FATO DE SE PODER PARAR NO MOMENTO QUE A VÍTIMA DEIXOU DE CONSIDERAR QUE O INFRATOR TERIA COMETIDO O CRIME, QUANDO A VÍTIMA DISSE: VAMOS DEIXAR PARA LÁ, ELE NÃO ESTAVA ROUBANDO MINHA MOTO, SE DIZER AOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO QUE O CRIME QUE O CIDADÃO COMETEU LÁ, SEGUNDO MEU ENTENDIMENTO, É DE AÇÃO PÚBLICA INCONDICIONADA, DEPENDE DA VONTADE DA VÍTIMA A AÇÃO POLICIAL, O QUE OS POLICIAIS MILITARES FIZERAM, ACREDITO EU TER SIDO CORRETO, PRENDERAM PORQUE A LEI MANDA ASSIM, O CÓDIGO PENAL MANDA ASSIM, POR EXEMPLO O INFRATOR COMETEU O CRIME DE DANOS, ELE DANIFICOU A PROPRIEDADE DO CIDADÃO QUANDO QUEBROU A CORRENTE E PRECISO DIZER TAMBÉM. (INTERROMPIDO)

COM A PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA: DEPUTADO SEBASTIÃO DA SILVA ESTAMOS INTERROGANDO O SARGENTO MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA, SE O SENHOR TIVER ALGUMA PERGUNTA DIRIJA-SE A ELE.

COM A PALAVRA O SENHOR SEBASTIÃO DA SILVA: P - O SENHOR, NO DESEMPENHO DA SUA FUNÇÃO, ELE EXERCEU O QUE O CÓDIGO PENAL SE MANDA, O ELEMENTO COMETEU CRIME, SENDO O CRIME DE AÇÃO PÚBLICA CONDICIONADA O QUE O SENHOR FEZ, MANTEVE A PRISÃO PORQUE A AÇÃO, NO CASO, A AÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DEPENDIA DA VONTADE DA VÍTIMA? EU PERGUNTO TAMBÉM AO SARGENTO, SE OS FERIMENTOS VERIFICADOS NO CIDADÃO SE DERAM, ISSO COM BASE NO CÓDIGO PENAL PÚBLICO, QUE SOU POLICIAL MILITAR, PASSEI POR UM TREINAMENTO, ESSES FERIMENTOS

RESULTARAM DA AÇÃO POLICIAL MILITAR, COMFORME DISPOSTO NO CODIGO PENAL. USO DA FORÇA PARA USAR RESISTÊNCIA DO INFRATOR? R - EXCELÊNCIA, TORNO A REPETIR, SEMPRE EU AGI DENTRO DA LEI, NESTA OCORRÊNCIA E TODAS DEMAIS QUE JÁ ME INCUMBI DE RESOLVER, DE CERTEZA SE NA HORA QUE FUI CONVERSAR COM O TIAGO E ELE TIVESSE DITO: SARGENTO EU VOU NA DELEGACIA PARA RESOLVER ESSE PROBLEMA, CHEGASSE LÁ, RETIRASSE QUEIXA, O PROBLEMA NÃO ERA MEU, EU TERIA CONDUZIDO COMO CONDUZI TODOS OS CIDADÕES ATÉ HOJE PARA DELEGACIA, COMO ELE NÃO AGIU COMO CIDADÃO, SE NO MOMENTO QUE EU RECEBI UMA DENÚNCIA QUE ELE ESTAVA FURTANDO, ELE PODE ATÉ SER UM CIDADÃO, MAS UM CIDADÃO DELINQUENTE E FUI PARA PRENDE-LO, ATÉ PORQUE A VÍTIMA TERIA DADO A QUEIXA, POSTERIORMENTE, O CIDADÃO QUANDO CHEGA PARA SOLICITAR, EU FAÇO ISSO SEMPRE, QUE VA PARA DELEGACIA O CIDADÃO DIZ QUE NÃO VAI PORQUE NÃO SEI O QUE É FILHO, FULANO DE TAL, SEGUNDO CONSTA, O EXCELENTÍSSIMO DEPUTADO INFORMOU QUE ELE ESTAVA EMBRIAGADO, EU ACHO QUE ELE NÃO ESTAVA, PORQUE AQUELE QUE ESTÁ EMBRIAGADO É AQUELE QUE ESTÁ NA SARJETA CAÍDO NO CHÃO, ELE ESTAVA ALCOOLIZADO, MUITO DOIDO, RESISTIU A PRISÃO, SE NÃO TIVESSE RESISTIDO TERIA ACONTECIDO COM ELE COMO ACONTECEU COM MILHARES DE PRESO QUE JÁ PRENDI EM FLAGRANTE DE ETC.

O SENHOR PRESIDENTE PASSA A PALAVRA AO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO.

COM A PALAVRA O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO: P - SARGENTO, O TIAGO DIZ NO SEU DEPOIMENTO QUE O POLICIAL QUE O CONDUZIU ATÉ O DELEGADO EM NENHUM MOMENTO O AGREDIU, O SENHOR DISSE AQUI QUE O SENHOR O CONDUZIU ATÉ A DELEGACIA, MAS ELE DIZ TAMBÉM QUE OUTROS DOIS POLICIAIS QUE FAZIAM PARTE DA PATRULHA ESSES DOIS BATIAM NELE CONTENTEMENTE? R - AI EXCELÊNCIA, E COMO ESTOU FALANDO PARA O SENHOR P - NA SUA PATRULHA, O SENHOR EM ALGUM MOMENTO VIU ESSES POLICIAIS AGREDINDO-O DEPOIS DE PRESO? R - E COMO ESTOU DIZENDO PARA O SENHOR, ERA MUITOS POLICIAIS QUE ESTAVAM DESCANSANDO NO ÔNIBUS NA HORA QUE FOMOS PEGAR, ÉRAMOS CINCO OU SEIS, CHEGOU O PESSOAL, EU NÃO ESTAVA OLHANDO NA VIATURA, OS CARA FICARAM LÁ COM O PRESO, EU NÃO ESTOU CAINDO EM CONTRADITÓRIO SE REALMENTE EU NÃO TIVESSE VISTO, EU DIRIA QUE SOU UMA PESSOA IDÔNEA E TENHO DENTRO DA SOCIEDADE CERTA POSIÇÃO E NÃO ESTOU AQUI PARA ESTA MENTINDO PARA NINGUÉM ATÉ PORQUE TENHO MINHA FAMÍLIA E TENHO MEU TRABALHO DO QUAL DEPENDO, EU NÃO SEI DIZER PARA O SENHOR.

O SENHOR PRESIDENTE PASSA A PALAVRA AO SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS.

COM A PALAVRA O SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS: P - GOSTARIA DE ESCLARECER AO DEPOENTE QUE NINGUÉM, AQUI, DISSE QUE O SENHOR ESTÁ MENTINDO EM HIPÓTESE ALGUMA. NÓS SÓ ESTAMOS REFAZENDO ALGUMAS PERGUNTAS POR ACHARMOS NECESSÁRIO, MAS NINGUÉM DISSE QUE O SENHOR ESTÁ MENTINDO. R - CONTRADIZER, QUER DIZER O QUE? P - JÁ QUE O SENHOR FALOU EM CONTRADIZER, O SENHOR DISSE QUE AGIU DENTRO DA LEI, O SENHOR JÁ DISSE QUE NÃO FOI O SENHOR QUE BATEU E O PRÓPRIO QUEIXOSO DISSE NO SEU DEPOIMENTO, QUE O POLICIAL QUE O CONDUZIU, EM NENHUM MOMENTO, O ESPANCOU, HAVIA APENAS DOIS POLICIAIS QUE O ESPANCARAM, A LEI NÃO MANDA, MAIS QUE O SOLTASSE TINHA QUE SER PRESO, E ONDE ESTÁ ESCRITO QUAL A LEI, ARTIGO, PARÁGRAFO SEI LÁ, PORQUE, SOU COMPLETAMENTE LEIGO COM RELAÇÃO À POLÍCIA MILITAR, NOSSO ILUSTRE CONSULTOR GERAL O FEZ UMA PERGUNTA, E ERA ORIENTAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR, QUANDO SE RESISTE, E LEVAR A FORÇA COM BASTÃO POLICIAL E OUTROS OBJETOS, QUAL A LEI QUE DIZ? VOLTÓ A FAZER A PERGUNTA QUE O DOUTOR ELIDORO O FEZ, SE NÃO É LEI QUAL É O SUPERIOR, DENTRO DA POLÍCIA MILITAR, QUE ESTÁ O ENSINANDO DESSA FORMA? R - EXCELÊNCIA, EU, DENTRO DOS MEUS CONHECIMENTOS, O CIDADÃO APARTIR DO MOMENTO QUE ELE DEVE SER CONDUZIDO A ALGUMA DELEGACIA COM PRÁTICA DE CRIME, SE ELE RESISTE, DEVERÁ SER USADO DA FORÇA PARA QUE ELE SEJA APRESENTADO AO DELEGADO P - SEUS CONHECIMENTOS NÃO SIGNIFICAM LEIS, SARGENTO MARCOS, EU PERGUNTEI SE EXISTE ALGUMA LEI QUE ORIENTA NESSE SENTIDO OS SEUS CONHECIMENTOS, PERGUNTEI SE EXISTE LEI, SE TEM ALGUM SUPERIOR QUE O ORIENTA DESSA FORMA, NÃO ESTOU CONDENANDO O SENHOR NE DIZENDO

QUE O SENHOR BATEU, NÓS ESTAMOS PERGUNTANDO SE EXISTE UMA LEI OU UM ENSINAMENTO DENTRO DA POLÍCIA DIZ ISSO? R - EU ME BASEIO PELO ATO DE RESISTÊNCIA A PRISÃO.

COM A PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA: EU SÓ QUERIA SER RÁPIDO E, SÓ ME CONFIRMASSE. P - O SENHOR CONFIRMA QUE O SENHOR TIAGO ESTAVA EMBRIAGADO? R - JAMAIS, CONFIRMEI QUE ELE ESTAVA EMBRIAGADO. P - NÃO FOI FEITO NENHUM TIPO DE EXAME SOBRE O ÍNDICE OU ALGUMA SUBSTÂNCIA QUE ELE TERIAM INGERIDO? R - ESSE TIPO DE EXAME EU NÃO SEI SE E DO CONHECIMENTO DOS SENHORES E UM EXAME DE TEOR ALCÓOLICO, COMO E CHAMADO ELE NÃO É FEITO AQUI EM BOA VISTA, SÓ É FEITO UM EXAME PARA SABER SE UM CIDADÃO ESTA OU NÃO EMBRIAGADO, ISSO É SOLICITADO PELO DELEGADO, A NOSSA PARTE E ENTREGAR AO DELGADO. P - PELO QUE SENTI AQUI, ERROS E ABUSOS DE PODER E DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DE QUEM ESTA COMANDANDO A PATRULHA, O SENHOR ME CONFIRMA ISSO AI? R - TORNO A REPETIR. P - O SENHOR CONFIRMA OU NÃO, NÃO QUERO EXPLICAÇÕES? R - SE OS POLICIAIS MILITARES E DE RESPONSABILIDADE INTEIRA DO COMANDANTE DA PATRULHA, EU NÃO SEI NEM SE ESTA ESCRITO ISSO.

SENHOR CONSULTOR JURÍDICO NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DESTA COMISSÃO PEÇO E FAÇO O CUMPRIMENTO QUE DETERMINA O ARTIGO QUARENTA E CINCO E SEUS INCISOS DO RECIMENTO INTERNO DESTA CASA.

COM A PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA (CHICÃO): - AGRADEÇO A PRESENÇA DO SENHOR MARCOS OLIVEIRA E PEÇO QUE LACRE A FITA EM SUA FRENTE E PEGUE DEMAIS ASSINATURAS. NESTE MOMENTO SOLICITO A SECRETÁRIA DESSA COMISSÃO QUE FAÇA ADENTRAR O CABO DA POLÍCIA MILITAR - CÉSAR LEÔNICIO RIBEIRO, CONVOCADO POR ESTA COMISSÃO, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A DENÚNCIA FORMULADA PELO SENHOR TIAGO ROSA ORIHUELA.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCAL: BOA VISTA - RORAIMA; DATA: SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, HORA: DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS; DECLARANTE: CÉSAR LEÔNICIO RIBEIRO; CARTEIRA DE IDENTIDADE NÚMERO: CENTO E DEZOITO, QUINHENTOS E OITENTA E OITO, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, EXPEDIDA PELO ESTADO DE RORAIMA. NESTE MOMENTO CONVIDO A TODOS A FICAREM DE PÉ PARA OUVIRMOS O TERMÓ DE COMPROMISSO DO DEPOENTE. "FAÇO POR MINHA PALAVRA DE HONRA, COM A PROMESSA DE DIZER A PALAVRA QUE SOUBER E ME FOR PERGUNTADO".

O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA PASSA A PALAVRA AO SENHOR RELATOR, DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ

COM A PALAVRA O SENHOR RELATOR, DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO: - INFORMO AO SENHOR DEPOENTE QUE ESTA REUNIÃO ESTÁ SENDO GRAVADA EM DUAS FITAS K-SÉTE, 4A EM NOSSO EQUIPAMENTO) DE SOM PARA ELABORAÇÃO DA ATA E A OUTRA SERÁ LACRADA NA PRESENÇA DE VOSSA SENHORIA E GRAVADA NESTE APARELHO, AO TÉRMINO DA REUNIÃO SERÁ LACRADA E RUBRICADA POR VOSSA SENHORIA E DEMAIS MEMBROS DESSA COMISSÃO.

COM A PALAVRA O SENHOR RELATOR DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO PARA DAR INÍCIO AS DEVIDAS INDAGAÇÕES.

P: - SENHOR PRESIDENTE, EU GOSTARIA DE OUVIR O CABO CÉSAR RIBEIRO, O SEU RELATO DOS FATOS OCORRIDOS NA MADRUGADA DO DIA QUATORZE DE FEVEREIRO, QUANDO NO ATO DE PRISÃO DO SENHOR TIAGO ROSA ORIHUELA. R: - EU ESTAVA A SERVIÇO NO CARNAVAL E O QUE EU POSSO INFORMAR É QUE O CIDADÃO CÍCERO CHAMOU O SARGENTO MARCOS E DISSE QUE ALGUÉM ESTAVA TENTANDO ROUBAR UMA MOTOCICLETA NO ESTACIONAMENTO EM FRENTE AO PIGALLE E O SARGENTO DESLOCOU-SE COM ALGUNS POLICIAIS PARA ESSE LOCAL, E CONTATANDO A VERACIDADE DO FATO, CONVIDOU O CIDADÃO, SENHOR TIAGO PARA DESLOCAR-SE ATÉ O POSTO DA POLÍCIA QUE FICAVA ATRÁS DO PALANQUE. ELE SE RECUSOU A IR ATÉ O LOCAL E DIANTE DO EXPOSTO, VENDO O SENHOR TIAGO NA IMINÊNCIA DE FURTAR A MOTO DO CÍCERO, OS POLICIAIS DERAM VOZ DE PRISÃO A ELE, E ESTE DESACATOU O SARGENTO COM PALAVRAS DE BAIXO CALÃO, RESISTIU A PRISÃO E PARA ISSO TIVEMOS QUE USAR BASTÃO POLICIAL É A FORÇA FÍSICA DE ALGUNS POLICIAIS PARA REMOVÊ-LO ATE O POSTO POLICIAL, EM SEGUIDA, FOI CONDUZIDO NA VIATURA QUE EU ESTAVA

PARTICIPANDO DA GUARNIÇÃO E, POR VENTURA, FUI EU QUE CONFECCIONEI O RELATÓRIO ENTREGANDO EM NA PESSOA A DELEGACIA. P: - CABO CÉSAR, HOUVE RESISTÊNCIA A PRISÃO DO SENHOR TIAGO. R: - POSITIVO, INCLUSIVE, ELE ESTAVA MUITO EXALTADO, COM SINTOMAS DE EMBRIAGUEZ, MAS NÃO CONSTA NO RELATÓRIO, TANTO QUE FOI PRESO A FORÇA DE VÁRIOS POLICIAIS PARA DOMINÁ-LO. P: - NESSE ATO DE DOMINÁ-LO, A POLÍCIA MILITAR USOU DE FORÇA? R: - USOU FORÇA NECESSÁRIA PARA DOMINÁ-LO. P: - ESSAS FORÇAS NECESSÁRIAS, SÓ FORAM FORÇAS FÍSICAS OU HOUVE TAMBÉM O USO DE BASTÕES, SOCOS E PONTAPÉS? R: - COMO DIZ NO ALTO DE RESISTÊNCIA FOI USADO BASTÃO POLICIAL, SOMENTE ISSO. P: - EM QUE PARTE DO CORPO DO SENHOR TIAGO, A POLÍCIA UTILIZOU-SE DA FORÇA DOS BASTÕES? R - NOS BRAÇOS E PERNAS, COMO DIZ NO ALTO DE RESISTÊNCIA. P - ESSA AGRESSÃO FOI FEITA NA RUA OU QUANDO O MESMO ESTAVA SENDO TENTADO DOMINÁ-LO, FOI DENTRO DO CAMBURÃO, OU PRÓXIMO DO CAMBURÃO, DESDE QUANDO FOI UTILIZADO ESSA FORÇA COM BASTÃO? R - NO LOCAL ONDE ELE RESISTIU A PRISÃO, ELE RESISTIU LÁ. P - O USO DOS BASTÕES FORAM UTILIZADOS PRÓXIMO DAS MOTOS, NO ATO DA ORDEM DE PRISÃO? R - ISSO. P - E QUANDO O MESMO FOI COLOCADO DENTRO DO CAMBURÃO, ELE DE ALGUMA FORMA DIFICULTOU FICAR DENTRO DO CAMBURÃO? R - EU NÃO ME RECORDO, NO CAMBURÃO ERAM VÁRIAS PESSOAS QUE ESTAVAM SENDO CONDUZIDAS AO MESMO TEMPO PARA A DELEGACIA. O POSTO DE COMANDO FICAVA POR TRÁS DO PALANQUE E ALGUMAS PESSOAS, A GENTE JÁ LEVAVA O RELATÓRIO DIRETO PARA A DP, JÁ CONFECCIONADO POR ELE OS OUTROS NÃO, A GENTE JÁ LEVAVA, A GENTE MESMO CONFECCIONAVA NA DELEGACIA, ISSO AI, EU NÃO ME RECORDO. P - ENTÃO, O SENHOR NÃO CONDUZIU O TIAGO ATÉ O CAMBURÃO. R - ELE FOI NO CAMBURÃO, CONDUZIDO PELA GUARNIÇÃO JUNTAMENTE COM O SARGENTO E OUTROS POLICIAIS ATÉ O CAMBURÃO. P - O SENHOR NÃO ACOMPANHOU ATÉ O CAMBURÃO? O SENHOR PESSOALMENTE NÃO FOI ATÉ O CAMBURÃO? R - OUTROS COMPONENTES ABRIRAM O CAMBURÃO E O COLOCARAM NA VIA DA GUARNIÇÃO. P - ENTÃO, O SENHOR FOI ATÉ O CAMBURÃO E AJUDO A COLOCÁ-LO NO CAMBURÃO? R - NÃO, NÃO AJUDEI. P: - ENTÃO, O SENHOR FICOU NA AVENIDA MESMO? R - EU FIQUEI PRÓXIMO A VIATURA, AGORA OS POLICIAIS QUE O TROUXERAM DO LOCAL, FORAM ELES QUE O COLOCARAM NO CAMBURÃO. P - E O SENHOR NÃO SE RECORDA DE QUE NA HORA DE COLOCÁ-LO DENTRO DO CAMBURÃO, ELE RESISTIU OU COLOCOU A PERNA OU SE PÔDE FECHAR O CARRO. P - VOCÊ NÃO SE RECORDA SE NA HORA DE COLOCAR DENTRO DO CAMBURÃO ELE RESISTIU, COLOCOU A PERNA, VOCÊ NÃO SE RECORDA? R - NO MOMENTO NÃO ME LEMBRO. P - O SENHOR NÃO SE RECORDA DE QUE FOI NESSA HORA QUE USOU MAIS A FORÇA FÍSICA OU BASTÕES? R - PELO QUE ESTOU SABENDO, FOI NO LOCAL DA ORDEM DE PRISÃO, EM FRENTE O PIGALLE, É O QUE POSSO INFORMAR AQUI. P - O SENHOR SE RECORDA BEM QUE OS BASTÕES FORAM USADOS NAS PERNAS E NOS BRAÇOS? R: - SIM, PERNAS E BRAÇOS. P - QUANDO FOI UTILIZADO OS BASTÕES NAS PERNAS E NOS BRAÇOS, ELE ESTAVA ALGEMADO? R - NÃO ESTAVA ALGEMADO. P - O SENHOR AFIRMA, ANTES DO MESMO SER DOMINADO FÍSICAMENTE COM QUATRO OU CINCO POLICIAIS PARA SEGURÁ-LO JÁ FOI USADO BASTÃO NAS PERNAS E NOS BRAÇOS? R - DIANTE DA RESISTÊNCIA À PRISÃO DELE, A PRINCÍPIO SÓ O SARGENTO IA CONDUZI-LO ATÉ O POSTO DE SERVIÇO. ENTÃO, DIANTE DA RESISTÊNCIA, TIVEMOS QUE USAR OUTROS POLICIAIS PARA LEVÁ-LO. P - ESSE ATO É CHAMADO OU PODE SER UTILIZADO COMO UMA FORMA DE QUEBRAR RESISTÊNCIA O USO DO BASTÃO NOS BRAÇOS E NAS PERNAS? R - SE PESSOA A SER CONDUZIDA TIVER PONDO EM RISCO A VIDA DO POLICIAL, PODE USAR O BASTÃO, POR QUE NÃO. P - EU ESTOU SÓ PERGUNTANDO O PROCEDIMENTO NUMA FORMA DE QUEBRAR RESISTÊNCIA? R - DESDE QUE USE O BASTÃO POLICIAL PARA TÃO SOMENTE DOMINAR A PESSOA E A PRÓPRIA INTEGRIDADE FÍSICA DO POLICIAL ESTÁ EM JOGO TAMBÉM, DIANTE DA SITUAÇÃO QUE ELE SE ENCONTRAVA, ELE ESTAVA ALTAMENTE EXALTADO NA DELEGACIA QUE ELE FOI SE ACALMAR MAIS É PRECISO USAR, EU USARIA. P - O SENHOR NÃO PARTICIPOU DOS BASTÕES. R - SÓ COMO TESTEMUNHAS, VI E CONDUZI AO D.P. P - O SENHOR TOMOU CONHECIMENTO DE QUE EXISTIA TESTEMUNHAS NA HORA QUE ESTAVA SENDO FEITA A APREENSÃO DESSE RAPAZ? R - NÃO, PORQUE O MOVIMENTO ERA MUITO GRANDE, MUITOS CURIOSOS EM VIRTUDE DE SER MOMENTO DE FESTA, ESTÁVAMOS LIMITADOS APENAS A CONDUZIR PESSOAS À DELEGACIA, EU SINCERAMENTE NÃO PENSEI

QUE FOSSE RESULTAR ISSO AQUI, NUNCA PENSEI DE ESTAR PRESENTE AOS SENHORES PARA RELATAR, MAS SÃO OSSOS DO OFÍCIO E ESTAMOS CUMPRINDO NOSSA MISSÃO, EU SINCERAMENTE NÃO PENSEI EM COMPARECER AQUI POR UMA CAUSA TÃO SIMPLES, PENSAVA QUE IA TERMINAR NA DELEGACIA. P - EU FIZ A PERGUNTA SOBRE TESTEMUNHAS PORQUE TEM UMA DECLARAÇÃO DE UMA TESTEMUNHA SENHOR ISAC DA SILVA MARQUES, QUE ELE RELATA O SEGUINTE: OS POLICIAIS MILITARES DERAM VOZ DE PRISÃO E ALGEMARAM O TIAGO, SEM QUALQUER REAÇÃO OU OPOSIÇÃO DESTE, EM SEGUIDA, COMEÇARAM A BATER NO PRESO COM CASSETETE, CHUTES E SOCOS, ATO CONTÍNUO. COLOCARAM-NO NA PARTE DESTRÁS DE UMA VIATURA OFICIAL, SEMPRE USANDO MUITA VIOLÊNCIA, ESSA DECLARAÇÃO É DE UMA TESTEMUNHA CIVIL QUE ESTAVA NO LOCAL, O SENHOR DISCORDA DESSA DECLARAÇÃO? R - DISCORDO SIM. P - O SENHOR DISCORDA QUANTO A PASSIVIDADE DO TIAGO? R - NÃO CONCORDO NADA DO QUE ESTÁ ESCRITO AÍ. P - FOI USADO CASSETETE NAS PERNAS E NOS BRAÇOS? R - ISSO, FOI ALGEMADO DEPOIS, O QUE ELE FALA, NÃO CONCORDO. P - DENTRO DA VIATURA O SENHOR NÃO PODE DIZER SE CONTINUOU TENDO AGRESSÃO COM BASTÃO? R - DENTRO DA VIATURA NÃO, NÓS FOMOS PARA DELEGACIA RETIRAMOS A ELE E OUTRAS PESSOAS QUE ESTAVAM COM ESTADO DE EMBRIAGUEZ E OUTRAS CONFUSÕES, ELE FICOU SENTADO, PEGUEI OS DADOS DELE, ME TRATOU MUITO BEM POR SINAL ELE ESTAVA EXALTADO COM OUTROS POLICIAIS, POR CAUSA DO ESTADO DE EMBRIAGUEZ. P - ESSA EXALTAÇÃO ÀS VEZES, NÃO PODE TER SIDO DA FORMA COMO FOI ABORDADO? R - NÃO, DEVIDO O ESTADO DE EMBRIAGUEZ EM QUE ELE SE ENCONTRAVA, O SARGENTO O CONVIDOU PARA IR ATÉ O POSTO DE SERVIÇO EU NÃO SEI QUAL A RAZÃO ELE SE ACHOU HUMILHADO E TRATOU COM PALAVRAS DE BAIXO CALÃO AO SARGENTO. P - O SENHOR O ACOMPANHOU ATÉ A DELEGACIA NA VIATURA? R - SIM. P - O SENHOR TEM CERTEZA ABSOLUTA DE QUE NA VIATURA NÃO HOUVE AGRESSÃO FÍSICA? R - NADA, NA VIATURA TINHA CERTAS PESSOAS DETIDAS, INCLUSIVE ELE, ATÉ PORQUE O TRAJETO ERA PEQUENO DE ONDE NÓS ESTÁVAMOS. P - O SENHOR TOMOU CONHECIMENTO DO LAUDO DO EXAME DE CORPO DE DELITO? R - NÃO. P - O SENHOR TAMBÉM NÃO TOMOU CONHECIMENTO DE UMA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO NO HOSPITAL LOTTY IRIS NA MESMA MADRUGADA. R - NÃO. P - TANTO NA MADRUGADA DE ATENDIMENTO DO HOSPITAL LOTTY IRIS, DO MÉDICO DE PLANTÃO, COMO NO EXAME DE CORPO DE DELITO A PESSOA QUE O SENHOR RELATA QUE SOFREU AGRESSÕES DE BASTÕES NAS PERNAS E NOS BRAÇOS, APRESENTA FERIMOS DESDE A CABEÇA AOS TORNOZELOS, NA DESCRIÇÃO, ELE TEM FERIMENTO NA REGIÃO FRONTAL ORELHA, NARIZ, FERIMENTO CORTE CONTUSO, CORTE COM SUTURA NA ORELHA ESQUERDA, ESCORIAÇÕES MÚLTIPLAS E PONTIFORME E EQUISMO NA REGIÃO DORSAL DO TÓRAX, NA REGIÃO DO PUNHO DIREITO, ESQUERDO, PELAS ALGEMAS, NA REGIÃO DO JOELHO DIREITO, JOELHO ESQUERDO, TORNOZELO ESQUERDO E DIREITO, TAMBÉM DESSA PESSOA COMO É QUE ELE PODE TER ESSE FERIMENTOS, SE SÓ FOI AGREDIDO NOS BRAÇOS E PERNAS PELOS BASTÕES, QUE NÃO SÃO CARACTERÍSTICAS PROVOCADAS POR BASTÕES, SÃO FERIMENTOS DE UMA OUTRA NATUREZA, INCLUSIVE PONTIFORME E CORTE CONTUSO, SE ELE NÃO SOFREU MAIS AGRESSÃO, SE O DELEGADO QUE ESTEVE DE PLANTÃO DIZ QUE ELE NÃO FOI AGREDIDO FISICAMENTE NA POLÍCIA CIVIL DE ONDE VIERAM, ENTÃO ESSES FERIMENTOS E AGRESSÕES SOFRIDAS POR ESSE RAPAZ? R - O QUE EU SEI LHE INFORMAR QUE SE ELE TIVESSE APRESENTADO ISSO NO MOMENTO DA ENTREGA NA D.P., O DELEGADO NÃO RECEBERIA ESSE RELATÓRIO E NEM ESSE ALTO DE RESISTÊNCIA. P - MAS O DELEGADO AFIRMA QUE NÃO VIU O PRESO? R - EU LHE INFORMO QUE ELE FOI ENTREGUE NESSE ESTADO? P - SEGUNDO O DELEGADO, QUANDO ELE ESTAVA LENDO O RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA POLICIAL E ALTO DE RESISTÊNCIA A PRISÃO, O RAPAZ JÁ TINHA SIDO COLOCADO NA CELA? R - O RELATÓRIO JÁ TINHA SIDO ENTREGUE NA DELEGACIA À AUTORIDADE, EU NÃO POSSO ENTRAR NESSE MÉRITO DA POLÍCIA CIVIL. P - NA POLEIA CIVIL ELE JÁ FOI APRESENTADO FERIDO? R - EU LHE INFORMO, SE TIVESSE ALGO MAIS, COM CERTEZA ELE NÃO RECEBIA, PORQUE JÁ TIVE OUTROS ENVOLVIMENTOS E CHEGUEI NA DELEGACIA E SE RECUSARAM A RECEBER. O QUE SEI LHE INFORMAR, É O QUE ESTÁ ESCRITO NO RELATÓRIO DO ALTO DE RESISTÊNCIA, SE TIVESSE ALGUMA LESÃO A MAIS, ELE TINHA RECUSADO DE RECEBER O RELATÓRIO. P - INCLUSIVE A SOLICITAÇÃO DO EXAME DE CORPO DE DELITO FOI FEITO PELO DELEGADO

DIANOR DA SILVA VIEIRA, DO PRIMEIRO DISTRITO POLICIAL, FOI SOLICITADO POR ELE, O SENHOR É TESTEMUNHA DE QUE QUANDO ESTAVAM DANDO VOZ DE PRISÃO, TENTANDO LEVAR O PRESO PARA O CAMBURÃO A VÍTIMA RETIROU A QUEIXA DE QUE HAVIA UM ENGANO, DE QUE O MESMO NÃO ESTAVA ROUBANDO A MOTO? R - EU VI FALAR NO D.P., MAS JÁ ERA TARDE, ELE PROVOCOU TODA A CONFUSÃO, NÃO CUSTAVA NADA TER ESCLARECIDO TUDO ISSO NO POSTO DE SERVIÇO, E DEPOIS IA EMBORA, SIMPLES, ELE RESISTIU À PRISÃO, DESACATOU O SARGENTO. P - MAS, O SARGENTO ESTAVA COMANDANDO ESSA PATRULHA, FALOU QUE REALMENTE RETIRAVA A QUEIXA LÁ NA HORA, MAS SÓ QUE NÃO SOLTOU MAIS, PORQUE JÁ TINHA SIDO INICIADO O PROCESSO DE PRISÃO E TINHA QUE LEVAR PRESO? R - NÃO POSSO RESPONDER PELO SARGENTO. P - MAS FOI RETIRADA A QUEIXA NA HORA, INCLUSIVE, POR TESTEMUNHA DO PRÓPRIO SARGENTO? R - NA QUEIXA, NO LOCAL EM FRENTE O PIGALLE OU NÃO FUI INFORMADO NA D.P. P - INCLUSIVE O SARGENTO CONFIU? R - SÓ FIZ CONDUZIR O CIDADÃO ATÉ A DELEGACIA SE TIVESSE RECOLHIDO POR LÁ NÃO PRECISAVA IR PARA DELEGACIA, MAS FOI ISSO QUE CONVERSAMOS AQUI, MAS TUDO BEM, FICO SATISFEITO PELAS SUAS RESPOSTAS E OBRIGADO.

O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA PASSA A PALAVRA AO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO.

COM A PALAVRA O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO: - EU GOSTARIA DE DIZER O SEGUINTE, VOCÊ DISSE QUE O DELEGADO QUANDO RECEBE O RELATÓRIO DA POLÍCIA MILITAR, O SENHOR ACHA QUE É ESSE O PROCEDIMENTO, O POLÍCIA CHEGA DE UMA MESMA DELEGACIA COM UM CERTO CIDADÃO PRESO, FAZ-SE O ATO DE OCORRÊNCIA E LÁ VOCÊ RELATA, O CIDADÃO TEM UM FERIMENTO NA TESTA, NO BRAÇO E ETC, E ASSINA EM BAIXO, É ISSO? R - EXATAMENTE, ELE ASSINA RECEBENDO O RELATÓRIO. P - NESSE RELATÓRIO VOCÊS COLOCAM AS LESÕES QUE O CIDADÃO TEM? R - EXATAMENTE NO MOMENTO QUE VOCÊS ESTÁ ENTREGANDO SÃO DUAS SITUAÇÕES QUE PODEMOS ABRIR UM PARÂMETRO AQUI, A OCORRÊNCIA QUE TEMOS QUE USAR FORÇA FÍSICA, NESSE CASO, USAMOS O AUTO DE RESISTÊNCIA À PRISÃO E A OCORRÊNCIA QUE O PRESO JÁ ESTÁ LESIONADO, DEVIDO ALGUMA CONTUSÃO NA RUA. GERALMENTE USAMOS UM ESPAÇO NO RELATÓRIO PARA INFORMAR AS LESÕES CASO ELE TENHA SOFRIDO O ALTO DE RESISTÊNCIA, E CLARO SE ELE TENHA RESISTIDO A PRISÃO NO MOMENTO DA ENTREGA NO BALCÃO, O POLICIAL CIVIL OU O DELEGADO QUEM QUER QUE SEJA LÉ O RELATÓRIO E ASSINAR, VER A PESSOA, O ESTADO QUE ELA SE ENCONTRA E ASSINA, SE NÃO TIVER DE ACORDO, ELE NÃO ASSINA. P - A PARTIR DO MOMENTO QUE ELE ACEITA O RELATÓRIO, ELE PASSA A SER RESPONSÁVEL. R - EXATAMENTE, MEU TRABALHO ACABA ALI, A RESPONSABILIDADE É DELE. P - ENTÃO VEJA BEM, O SEU RELATÓRIO É VERÍDICO, E O RELATÓRIO DO IML, ENTRE ESSES DOIS RELATÓRIOS E HAVIA QUE ESSE CIDADÃO SOFREU AGRESSÕES, PELA TUA EXPERIÊNCIA DE POLICIAL, ESSAS AGRESSÕES PODEM TER SIDO SOFRIDAS NO INTERIOR DA DELEGACIA? R - NÃO POSSO INFORMAR O SENHOR NÃO, NÃO ESTAVA LÁ.

O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA PASSA A PALAVRA AO SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS.

COM A PALAVRA O SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS: - CABO CÉSAR LEÔNICIO, O SENHOR DISSE QUE O SARGENTO TEVE QUE USAR A FORÇA, FOI ENTÃO O SARGENTO QUE USOU O BASTÃO NAS PERNAS E NOS BRAÇOS DO TIAGO? R - VÁRIOS POLICIAIS TIVERAM QUE DOMINÁ-LO E PARA ISSO USARAM O BASTÃO POLICIAL. P - O SARGENTO FOI QUEM DEU AS PANCADAS? R - O SARGENTO, PORQUE ELE RESISTIU À PRISÃO. P - OS OUTROS POLICIAIS QUE DERAM TAMBÉM, AJUDARAM NA DOMINAÇÃO, O SENHOR TERIA NOME DOS OUTROS POLICIAIS? R - NÃO SENHOR. P - SEGUNDO O TIAGO, TINHAM DOIS OU TRÊS POLICIAIS QUE LHE ESPANCARAM BASTANTE, ELE DISSE QUE O POLICIAL QUE O CONDUZIU ATÉ A DELEGACIA FOI COMPANHEIRO E NÃO BATEU NELE EM NENHUM MINUTO, MAS QUE DOIS OU TRÊS POLICIAIS O ESPANCARAM BASTANTE. ALÉM DO SARGENTO, O SENHOR LEMBRA O NOME DE MAIS ALGUMAS PESSOAS? R - NÃO. P - MAS UM O SENHOR SABE QUE ERA O SARGENTO? R - SIM, FOI USADO A AÇÃO NECESSÁRIA PARA DOMINÁ-LO. P - MAS QUE AÇÃO? R - USANDO BASTÃO POLICIAL PARA PODER ALGEMÁ-LO. P - O BASTÃO É O CASSETETE? R - SIM. P - O SENHOR CONFIRMA QUE O TIAGO ESTAVA EMBRIAGADO? R - ESTAVA COM SINTOMA DE EMBRIAGUEZ, P - DIANTE DE TANTOS HOMENS SERIA NECESSÁRIO O USO DO BASTÃO PARA PODER CONDUZI-LO? R - JÁ VIRAM O TAMANHO DO RAPAZ?

ENTÃO MUITAS VEZES QUANDO ESTAMOS EM UMA OCORRÊNCIA, O EMBRIAGADO, ELE TEM MUITA FORÇA APESAR DO ESTADO QUE ELE SE ENCONTRA, NÓS TEMOS QUE USAR A FORÇA NECESSÁRIA PARA DOMINÁ-LO ATÉ A DELEGACIA, NA HORA QUE VAMOS VER, NÃO É FÁCIL. P - QUEM CONDUZIU O TIAGO PARA A DELEGACIA? R - EU CONDUZI NA VIATURA QUE ESTAVA DE SERVIÇO. P - NA SUA VIATURA ALGUÉM ESPANCOU? R - NINGUÉM ESPANCOU ESSE CIDADÃO AÍ. P - NA SUA VIATURA ALGUÉM USOU FORÇA POLICIAL PARA CONDUZI-LO? R - NÃO, ELE FOI TRAZIDO PELOS POLICIAIS QUE ESTAVAM ACOMPANHANDO O SARGENTO E FOI COLOCADO NO CAMBURÃO. P - NA SUA VIATURA, ALGUM POLICIAL DA SUA VIATURA SE ENVOLVEU? R - NÃO. P - O SENHOR CONFIRMA QUE NA ENTRADA DO CAMBURÃO E DEPOIS NÃO FOI USADO NENHUM TIPO DE FORÇA? R - SÓ PARA COLOCAR NO CAMBURÃO. P - ELE TENTOU DE ALGUMA FORMA SEGURAR A PORTA? R - ELE ESTAVA ALGEMADO E MUITO ALTERADO. P - ELE TENTOU SEGURAR A PORTA PARA NÃO FECHAR? R - NÃO ME RECORDO. P - ENQUANTO O SENHOR ESTAVA LÁ, ELE FOI SOLTO LOGO EM SEGUIDA? R - NÃO SEI LHE INFORMAR. P - NO DEPOIMENTO DO DELEGADO ELE DIZ QUE RECEBEU O CIDADÃO COM HEMATOMAS E ÍNDICE DE QUE TINHA SIDO ESPANCADO POR POLICIAIS MILITARES ANTES DE SER LEVADO A DELEGACIA, APRESENTAVA LESÕES NO CORPO, PERNA, BRAÇO E QUE FOI RECEBIDO NESSAS CONDIÇÕES, O SENHOR QUE O LEVOU, SÓ FOI BRAÇOS E PERNAS? R - SIM. P - NOS BRAÇOS FOI SÓ ALGEMAS OU BASTÃO? R - SÓ AS ALGEMAS, EU FALEI COM ELE E ELE ESTAVA MUITO ALTERADO ANTES DE SER ENTREGUE AO DELEGADO, CONVERSEI, PEGUEI OS DADOS, VI O ESTADO EM QUE SE ENCONTRAVA, O SARGENTO FEZ O AUTO DE RESISTÊNCIA E ENTREGAMOS O CIDADÃO NUMA DELEGACIA. P - OS POLICIAIS QUE USARAM A FORÇA PARA PRENDÊ-LO, ERAM DA EQUIPE DO SARGENTO? R - SIM. P - O SENHOR CONHECE ALGUM DELES? R - NÃO, NÃO ME RECORDO, PORQUE ERAM MUITOS POLICIAIS TRABALHANDO NO LOCAL. ENTÃO, ERAM VÁRIAS SOLICITAÇÕES E SÓ IAM TRAZENDO AS PESSOAS PARA A VIATURA. P - O SENHOR CONFIRMA QUE O SARGENTO USOU TAMBÉM BASTÃO? R - APENAS PARA DOMINÁ-LO. P - MAS USOU? R - SIM.

O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA PASSA A PALAVRA AO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO.

COM A PALAVRA O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO: P - O TERMO "ELE ESTAVA MUITO ALTERADO", O QUE É MUITO ALTERADO? R - SIM, PORQUE ESTAVA COM SINTOMAS DE EMBRIAGUEZ E GERALMENTE QUANDO AS PESSOAS ESTÃO ENVOLVIDAS EM SINISTRO, QUANDO VOCÊ CHEGA EM UM LUGAR, NÃO SEI, MESMO QUE CONHEÇA ALGUÉM, FICA ALTIVO OU TEM INFLUÊNCIA, NÃO O CONHEÇO ENTÃO, QUANDO VIU A PRESENÇA DOS POLICIAIS, SE EXALTOU, MAS AINDA FALO AO SENHOR O SEGUINTE, ESSE CIDADÃO AÍ, ESSA OCORRÊNCIA DEVERIA TER SE RESOLVIDO NO LOCAL, ELE PROVOCOU TODO O TUMULTO. ENTÃO MEDIANTE AQUELA CONFUSÃO TODA, SÓ TINHA QUE SER CONDUZIDO À DELEGACIA, SE LIBERÁSSEMOS LÁ NO LOCAL, ELE PODIA FAZER TUDO ISSO FALO POR MIM, SÓ USO A FORÇA NECESSÁRIA PARA DOMINAR A PESSOA, A TÉCNICA POLICIAL DIZ: SE VOCÊS NÃO PRENDER UMA PESSOA, VOCÊ TEM QUE USAR A OUTRA, DOIS POLICIAIS OU MAIS. P - NÃO É POSSÍVEL QUE NO ALTO DE DOMINAR, NÃO HAVER SOCO, ARRANHÃO OU ARRASTÃO PELO CINTÃO. R - A NÃO SER QUE TENHA UM CONFRONTO MAIS ACIRRADO E NÃO FOI O CASO. P - VOCÊ NÃO FOI TESTEMUNHA OCULAR DA APREENSÃO? R - NÃO TEM ISSO, SE TIVESSE, O DELEGADO NÃO RECEBERIA ESSA PESSOA NESSE ESTADO.

O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA PASSA A PALAVRA AO SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS P - MAS O SENHOR DISSE, CABO LEÔNCIO QUE O SARGENTO MAIS OUTROS POLICIAIS USARAM O BASTÃO POLICIAL, ENTÃO, NÃO FOI SÓ UM, FORAM VÁRIOS, PORQUE A PERGUNTA DO DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO FOI, É POSSÍVEL QUE CINCO POLICIAIS, NINGUÉM TENHA DESVIADO UM SOCO, UMA CASSETADA NA CABEÇA, NO NARIZ? R - NÃO PRESENCIEI ISSO.

COM A PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA: - SENHOR DEPUTADO ESTAMOS COM O TEMPO UM POUCO AVANÇADO DEPUTADO SEBASTIÃO.

O SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS, PEDE PELA ORDEM.

COM A PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA - CONCEDIDO.

COM A PALAVRA O SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS: - GOSTARIA DE PEDIR A VOSSA EXCELÊNCIA QUE SINTETIZASSE OS

TRABALHOS DA COMISSÃO AOS DEPUTADOS DA COMISSÃO.

COM A PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA: - DEPUTADO SEBASTIÃO SILVA ISSO AQUI VAI LONGE. O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO PEDE PELA ORDEM.

COM A PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA - CONCEDIDO

COM A PALAVRA O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO: - QUERO REQUERER A VOSSA EXCELÊNCIA, QUE NÃO VEJO O PORQUE DO DEPUTADO SEBASTIÃO SILVA NÃO PARTICIPAR DESTA COMISSÃO, NÃO PODEMOS CAÇAR O DIREITO DE PARTICIPAR.

COM A PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA: - EU COLOCO EM VOTAÇÃO AOS NOBRES COLEGAS.

JUSTIFICATIVA DE VOTO DO SENHOR DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO: - PESSOALMENTE, NÃO TENHO NADA CONTRA, DESDE DE QUE A PARTICIPAÇÃO DO NOBRE COLEGA VENHA ENRIQUECER COM ESCLARECIMENTOS, DOS FATOS OCORRIDOS, ATÉ QUE NÃO SEJA PRETENSIVO NO SENTIDO DE GUARDAR SEU INTERESSE PESSOAL, QUE SEJA NO SENTIDO DA LEGALIDADE E DE INTUITO DE ESCLARECIMENTO, NÃO TENHO NADA CONTRA.

JUSTIFICATIVA DE VOTO DO SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS: - ESSE PARLAMENTAR TAMBÉM NÃO TEM NADA PESSOAL, SÓ QUE NA INTERFERÊNCIA ANTERIOR O DEPUTADO SEBASTIÃO SILVA USOU AS PERGUNTAS PARA DEFENDER O DEPOENTE, E NÃO É ESSE O PAPEL DESTA COMISSÃO. GOSTARIA DE COLOCAR ISSO AO CABO LEÔNCIO, NÓS NÃO TEMOS A MENOR VONTADE OU DESEJO DE PREJUDICAR QUALQUER MEMBRO DA POLÍCIA MILITAR, TAMBÉM COMO INOCENTAR O TIAGO ROSA ORIHUELA. NÓS ESTAMOS QUERENDO VER A VERACIDADE DOS FATOS, E O NOBRE COLEGA, PELO QUE ME APARENTOU E FICOU CLARO AOS DEMAIS COLEGAS, ELE FAZIA PERGUNTA E AO MESMO TEMPO RESPONDEIA, TOMOU AS DORES DO DEPOENTE ANTERIOR.

O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA PASSA A PALAVRA AO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO -


COM A PALAVRA O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO: - SENHOR PRESIDENTE, EU ENTENDO QUE A PARTICIPAÇÃO DO DEPUTADO SEBASTIÃO SILVA SÓ VAI ENRIQUECER ESTA COMISSÃO, ATÉ PORQUE O DEPUTADO NÃO VAI VOTAR O RELATÓRIO DESTA COMISSÃO E NÃO VEJO NADA QUE POSSA INTERFERIR PARA BENEFICIAR A OUB.

O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA PASSA A PALAVRA AO SENHOR DEPUTADO SEBASTIÃO SILVA.

COM A PALAVRA O SENHOR DEPUTADO SEBASTIÃO SILVA: - EU GOSTARIA DE FAZER DUAS PERGUNTAS AO CABO LEÔNCIO. P - CABO LEÔNCIO O SENHOR TÃO LOGO APRESENTOU O ELEMENTO TIDO COMO INFRATOR NO PLANTÃO CENTRAL, O SENHOR ACOMPANHOU DO BALCÃO ATÉ A PORTA DO XADREZ OU NÃO? R - NÃO, ENTREGAMOS NO BALCÃO QUE É DE RESPONSABILIDADE DELES. P - NAQUELA NOITE O SENHOR CONDUZIU VÁRIOS OUTROS NO PLANTÃO CENTRAL? R - VÁRIOS. P - SE PRESUME ENTÃO QUE O XADREZ DO PLANTÃO CENTRAL ESTAVA LOTADO? R - COM CERTEZA. P - QUAL FOI O HORÁRIO DESSA OCORRÊNCIA? R - NÃO ME RECORDO, JÁ ERA MADRUGADA NÃO SEI, PORQUE PASSAMOS A NOITE TODA. P - O SENHOR COLOCA QUE O SARGENTO MARCOS USOU BASTÃO, COMO ERA NOITE E A FARDA QUE O SARGENTO ESTAVA USANDO ERA ESSA QUE O SENHOR ESTÁ USANDO, ENTÃO O SENHOR NÃO ACHA QUE PODE TER SE ENGANADO, QUANTO A TER SIDO O SARGENTO OU NÃO? R - NÃO. AGRADEÇO A OPORTUNIDADE QUE ME DERAM, MUITO OBRIGADO.

COM A PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA - EU SÓ QUERIA LEMBRAR AO DEPOENTE QUE DAQUI POR DIANTE A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS VAI TOMAR PROVIDÊNCIA EM TODAS AS DENÚNCIAS QUE CHEGARAM AQUI, PEÇO QUE TENHA CUIDADO, PARA QUE NÃO VENHA INCIDIR NO CONTRADITÓRIO QUE OUVIMOS HOJE AQUI. ACREDITO QUE OS COLEGAS DEPUTADOS, DIANTE DOS DEPOENTES E A VÍTIMA QUE OUVIMOS, JÁ DÁ PARA CONCLUÍRMOS ESSE RELATÓRIO. QUERO AGRADECER A PRESENÇA DO CABO CÉSAR LEÔNCIO OLIVEIRA PEÇO A SECRETÁRIA QUE LACRE A FITA E PROCEDA COLHENDO AS DEMAIS ASSINATURAS E NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO E, PARA CONSTAR, EU, EDELZÂNIA SILVA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ

ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.


DEPUTADO FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO 